

# **BNDES**

# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

30 de setembro de 2025





	SUMÁRIO	
Demonstrações financeiras intermediárias		
Notas explicativas às Demonstrações financeiras intermediárias	1. CONTEXTO OPERACIONAL	9 19 26 27 36 49 50 54 54 58 61 61 63 68 84 88 90 90 101 104 111 111 111
	RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS	



# **BALANÇOS PATRIMONIAIS**

	Nota Explicativa	BNDES	Consolidado
ATIVO AIRAU ANTE		30/09/20	
ATIVO CIRCULANTE		235.532.008	281.043.447
DISPONIBILIDADES	4	25.492	25.562
ATIVOS FINANCEIROS APLICACÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	4	233.492.587 34.326.102	278.571.497 40.455.306
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6	142.775.357	137.948.051
Títulos públicos	6.2	133.427.712	137.948.051
Debêntures	6.4	133.427.712	133.464.900
Títulos de renda fixa no exterior	6.1	1.871.130	1.871.130
Cotas de fundos de investimento	6.3	6.721.437	1.856.556
Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.5.1	738.482	738.482
Instrumentos financeiros derivativos - cambio e taxa de juros	6.5.1	730.402	730.402
Ações	6.6	-	357
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	0.0	30.506.906	67.513.123
Repasses interfinanceiros	5.1	29.513.247	66.519.464
Créditos vinculados	3.1	993.659	993.659
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.1	24.606.934	30.654.416
OUTRAS OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	5.2	184.886	353.033
		172.778	172.778
Debêntures Direitos recebíveis		2.197	172.778
Créditos por avais e fianças honrados		9.911	9.911
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	7	1.092.402	1.647.568
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	6.6.2	81.321	751.450
Pagamentos a ressarcir	0.0.2	415.258	232.760
Devedores por depósito em garantia		205.513	238.972
Outros Direitos a receber		200.010	13.530
Diversos		390.310	410.856
ATIVOS FISCAIS - CORRENTES		1.138.657	1.571.090
OUTROS VALORES E BENS	9	875.272	875.298
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	669.969.434	624.764.975
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		568.910.033	622.456.709
ATIVOS FINANCEIROS		563.236.775	609.997.150
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6	22.746.157	93.277.530
Títulos públicos	6.2	6.666.851	6.666.851
Debêntures	6.4	667.618	667.618
Títulos de renda fixa no exterior	6.1	5.024.752	5.024.752
Cotas de fundos de investimento	6.3	-	2.845.569
Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.5.1	1.182.729	1.182.729
Instrumentos financeiros derivativos - renda variável	6.5.1	-	177.508
Ações	6.6	9.204.207	76.712.503
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		227.877.765	168.894.391
Repasses interfinanceiros	5.1	227.877.765	168.894.391
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.1	271.447.083	304.758.351
OUTRAS OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	5.2	40.862.627	41.834.225
Debêntures		40.859.439	41.358.666
Direitos recebíveis		3.188	475.559
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	7	303.143	1.232.653
Devedores por depósitos em garantia		-	819.815
Créditos perante o Tesouro Nacional	23.2.1	303.143	345.017
Cessão de direitos de capitalização		-	39.257
Outros direitos a receber		-	28.564
ATIVOS FISCAIS - DIFERIDOS OUTROS ATIVOS NÃO FINANCEIROS	15.2	5.671.407 1.350	12.451.951 7.107
OUTROS VALORES E BENS	9	501	501
INVESTIMENTOS	8	100.891.082	2.139.947
Participações em controladas e coligadas		100.890.838	2.139.703
Outros investimentos		244	244
IMOBILIZADO DE USO		163.818	163.818
INTANGÍVEL		4.501	4.501
TOTAL DO ATIVO		905.501.442	905.808.422



	Nota Explicativa	BNDES 30/09/202	Consolidado 5
PASSIVO CIRCULANTE	Lapillativa	122.812.224	5 105.698.302
PASSIVOS FINANCEIROS		120.907.178	102.502.97
OBRIGAÇÕES POR DEPÓSITOS		1.547.016	1.547.01
Depósitos especiais - FAT	11.2	620.880	620.88
Depósitos interfinanceiros		925.350	925.35
Diversos		786	78
OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	12	52.396.046	33.753.30
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO	14	6.904.362	6.904.36
Debêntures		149.154	149.15
Letras de Crédito do Agronegócio		1.396.176	1.396.17
Letras de Crédito do Desenvolvimento		5.359.032	5.359.03
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	10	10.140.210	10.140.21
Empréstimos no país		459.551	459.55
Repasses no país - Tesouro Nacional	10.1 e 19.2.2	4.570.876	4.570.87
Repasses no exterior - Instituições multilaterais		5.109.783	5.109.78
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		1.037.305	1.037.30
INSTRUMENTOS ELEGÍVEIS AO CAPITAL PRINCIPAL		186.007	186.00
DÍVIDAS SUBORDINADAS	11.1	6.050.322	6.050.32
FAT Constitucional		6.050.322	6.050.32
Outras dívidas subordinadas		6.050.322	6.050.32
OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		42.645.910	42.884.45
Fundos financeiros e de desenvolvimento	13.1	39.398.465	39.420.65
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	18.4	2.766.315	2.766.31
Obrigações por depósitos a apropriar	13.2	267.554	430.91
Vinculadas ao Tesouro Nacional		6.818	55.54
Diversas		206.758	211.02
PASSIVOS FISCAIS - CORRENTES	15.1	323.700	1.529.72
OUTROS PASSIVOS		1.581.346	1.665.60
Passivo atuarial - Previdência e Assistência	17	163.845	232.956
Diversas	13.3	1.417.501	1.432.649
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		614.160.065	631.580.967
PASSIVOS FINANCEIROS		604.983.424	606.256.027
OBRIGAÇÕES POR DEPÓSITOS		3.007.709	3.007.709
Depósitos especiais - FAT	11.2	3.007.709	3.007.709
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO	14	20.703.494	20.703.494
Debêntures		156.424 4.602.423	156.424 4.602.423
Letras de Crédito do Agronegócio			
Letras de Crédito do Desenvolvimento OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	10	15.944.647 <b>57.721.157</b>	15.944.647 <b>57.721.15</b> 7
	10	736.099	736.099
Empréstimos no país Repasses no país - Tesouro Nacional	10.1 e 19.2.2	24.816.775	24.816.775
Repasses no exterior - Instituições multilaterais	10.1 6 19.2.2	32.168.283	32.168.283
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		199.307	199.307
INSTRUMENTOS ELEGÍVEIS AO CAPITAL PRINCIPAL		8.731.759	8.731.759
DÍVIDAS SUBORDINADAS	11.1	459.300.091	459.300.09
FAT Constitucional	11.1	459.300.091	459.300.09
Outras dívidas subordinadas		437.941.113	438.228.498
Elegível a Capital		21.358.978	21.071.593
OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		55.319.907	56.592.510
Fundos financeiros e de desenvolvimento	13.1	55.231.536	56.504.139
Diversas	10.1	88.371	88.37
PASSIVOS FISCAIS - DIFERIDOS	15.2	4.872.950	18.787.910
OUTROS PASSIVOS		4.303.691	6.537.030
Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	16	350.143	1.816.67
Passivo atuarial - Previdência e Assistência	17	3.951.402	4.718.213
Diversas	13.3	2.146	2.14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18	168.529.153	168.529.15
Capital social		109.001.243	109.001.243
Capital		109.001.243	109.001.24
Reservas de lucros		19.462.514	19.462.51
Reserva legal		11.939.378	11.939.37
Reserva de incentivos fiscais		201.355	201.35
Reserva de equalização de dividendos		7.321.781	7.321.78
Ajustes de avaliação patrimonial		22.872.486	22.872.48
AAP de ativos próprios		22.725.849	22.725.84
AAP de ativos de coligadas e controladas		146.637	146.63
Lucros acumulados		17.192.910	17.192.91
		905.501.442	905.808.42



# DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

		BND	ES	Conso	lidado
	Nota Explicativa	Três meses findos	Nove meses findos	Três meses findos	Nove meses findos
			30/09/2	2025	
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		15.362.895	47.379.773	16.848.230	50.895.329
Operações de crédito e repasses interfinanceiros					
. Moeda nacional		10.828.184	36.510.279	12.014.551	39.294.007
. Moeda estrangeira		(979.319)	(7.044.579)	(691.455)	(6.353.337)
Resultado com títulos e valores mobiliários		5.276.791	17.070.447	5.287.895	17.111.033
Rendas com administração de fundos e programas	22.1-d	237.239	843.626	237.239	843.626
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		(12.058.540)	(35.126.821)	(11.419.081)	(32.707.400)
Captação no mercado - financiamentos e repasses		,	, ,		,
. Moeda nacional		(12.331.285)	(39.990.335)	(11.642.476)	(38.030.075)
. Moeda estrangeira		1.092.047	8.410.684	1.092.047	8.410.684
Resultados com instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.5.3	(453.633)	(5.071.008)	(453.633)	(5.071.008)
Resultado de provisão para perdas associadas ao risco de crédito	19.2	(321.936)	1.735.912	(369.404)	2.196.955
Perda incorrida associada ao Risco de Crédito		38.075	(13.325)	25.753	(53.089)
Perda esperada associada ao Risco de Crédito		(530.854)	1.311.029	(576.406)	1.801.219
Recuperação de créditos baixados		170.843	438.208	181.249	448.825
Resultado da carteira de câmbio		(43.733)	(212.074)	(45.615)	(213.956)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	19.1	3.304.355	12.252.952	5.429.149	18.187.929
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	13.1	541.286	5.536.002	(645.661)	2.172.558
Resultado com equivalência patrimonial	8.1 e 8.2.1	1.445.608	6.278.277	(2.463)	(30.685)
Atualização monetária líquida de ativos e passivos	0.1 6 0.2.1	(372.771)	(799.162)	(366.461)	(957.409)
Receita de dividendos	6.6.2	193.509	399.954	566.320	3.528.944
Receita de dividendos  Receita de juros sobre o capital próprio	6.6.2	63.702	144.948	517.069	1.191.125
Resultado com alienações de títulos de renda variável	0.0.2	00.702	144.340	317.009	50
Resultado com instrumentos financeiros derivativos - renda variável	6.5.3	(56)	(84)	16.095	176.819
Resultado com fundos de investimento em participações societárias	0.3.3	8.754	142.156	102.467	422.815
Outras rendas (despesas) sobre participações societárias		0.734	142.130	102.407	3.883
` ' ' ' '	16	(32.510)	(57.636)	(55.300)	(140.207)
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais Despesas tributárias	10	(195.697)	. ,	(347.421)	(868.769)
		, ,	(464.670)		
Despesas com pessoal		(372.935)	(1.033.435)	(810.728)	(2.253.890)
Despesas administrativas	10.1	(67.885)	(182.522)	(134.411)	(366.120)
Outras receitas operacionais	19.4	91.258	1.604.679	114.043	2.027.975
Outras despesas operacionais		(219.691)	(496.503)	(244.871)	(561.973)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		3.845.641	17.788.954	4.783.488	20.360.487
Tributos correntes	15.1	(68.794)	(217.611)	(487.817)	(4.989.085)
Tributos diferidos	15.1	120.619	(1.304.833)	(398.205)	895.108
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		3.897.466	16.266.510	3.897.466	16.266.510
Quantidade de ações		6.273.711.452	6.273.711.452		
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO POR AÇÃO (REAIS / AÇÃO)		0,621238	2,592805		



# DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	BNDES e C	Consolidado
	Três meses findos	Nove meses findos
	30/09	9/2025
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	3.897.466	16.266.510
Outros resultados abrangentes		
Itens que serão subsequentemente reclassificados para o resultado:	(344.814)	(720.731)
Ajuste de avaliação patrimonial - ativos próprios	191.002	729.378
Efeito fiscal	(517.077)	(1.432.522)
Ajuste acumulado de conversão - ativos de coligadas	(31.307)	(46.435)
Hedge de investimento no exterior - de coligadas	11.981	17.755
Outros resultados abrangentes - coligadas	587	11.093
Itens que não serão subsequentemente reclassificados para o resultado:	2.105.194	(147.010)
Ajuste de avaliação patrimonial - ativos próprios	2.798.834	1.908.740
Efeito fiscal	(547.108)	(274.934)
Outros resultados abrangentes - Ganhos ou perdas atuariais do plano de benefício pós- emprego - próprio	(43.694)	(1.496.038)
Efeito fiscal	(53.769)	49.425
Outros resultados abrangentes - Ganhos ou perdas atuariais do plano de benefício pós- emprego - controladas	(49.069)	(334.203)
Total de Outros Resultados Abrangentes	1.760.380	(867.741)
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	5.657.846	15.398.769



# DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

			Reservas de lucros				e avaliação monial			
	Nota Explicativa	Capital social	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva para futuro aumento de capital	Reserva de equalização de dividendos	Próprios	De coligadas e controladas	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2024		98.973.934	11.939.378	201.355	10.027.309	16.095.676	20.704.963	498.427	-	158.441.042
Ajustes de implementação das Resoluções CMN n.º 4.966/2021 e n.º 4.975/2021	2.2.2	-	-	-	-	-	2.536.837	-	(20.765)	2.516.072
Em 1º de janeiro de 2025		98.973.934	11.939.378	201.355	10.027.309	16.095.676	23.241.800	498.427	(20.765)	160.957.114
Aumento de capital	18.1	10.027.309	-	-	(10.027.309)	-	-	-	-	-
Dividendos complementares	18.4	-	-	-	-	(839.609)	-	-	-	(839.609)
Juros sobre o capital próprio complementares	18.4	-	-	-	-	(7.934.286)	-	-	-	(7.934.286)
Ajustes de avaliação patrimonial	18.2	-	-	-	-	-	431.214	(351.790)	-	79.424
Realização de instrumentos patrimoniais designados a VJORA		-	-	-	-	-	(947.165)	-	947.165	-
Lucro líquido do período		-	-	-	-	-	-	-	16.266.510	16.266.510
Em 30 de setembro de 2025		109.001.243	11.939.378	201.355	-	7.321.781	22.725.849	146.637	17.192.910	168.529.153
Mutações do período		10.027.309	-	-	(10.027.309)	(8.773.895)	(515.951)	(351.790)	17.213.675	7.572.039



# DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Ajustes ao lucro antes do İmposto de renda e contribuição social   (6,977.666)   (1,224.1		Nota	BNDES	Consolidado
Resultado antes da tributação sobre o lucro   17.788.954   20.360.   (8.977.696)   (1.224 1)   (1.295.912)   (2.196.9		explicativa	30/09/2	2025
Ajustes ao lucro antes do İmposto de renda e contribuição social   (6,977.666)   (1,224.1	Atividades operacionais			
Resultado de provisão para perdas associadas ao risco de crédito   19.2 (1.735.912)   (2.196.9   Constituição (reversão) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais   16   57.636   140.0	Resultado antes da tributação sobre o lucro		17.788.954	20.360.487
Constituição (reversão) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais   16   57.636   140.1	Ajustes ao lucro antes do imposto de renda e contribuição social		(6.977.696)	(1.224.110
Resultado com equivalência patrimonial   8.1 e 8.2.1 (6.278.277)   30.1	Resultado de provisão para perdas associadas ao risco de crédito	19.2	(1.735.912)	(2.196.955
Juros e atualização monetária de obrigações por emissão de debêntures   18.318   18.	Constituição (reversão) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	16	57.636	140.20
Depreciação   13.290   13.3   Resultados com a realização de instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes   947.165   947.   947.   947.165   947	Resultado com equivalência patrimonial	8.1 e 8.2.1	(6.278.277)	30.68
Resultado com a realização de instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (17.013.177)   17.02   17.03   1	Juros e atualização monetária de obrigações por emissão de debêntures		18.318	18.318
Section   Sect	Depreciação		13.290	13.289
Variação de ativos e obrigações         (17.013.717)         (15.965.9           .(Aumento) / redução líquido em críditos por financiamento         (26.535.394)         (26.192.5           .(Aumento) / redução líquido ma títulos e valores mobiliários         (35.602.312)         (33.775.9           .(Aumento) / redução líquido nas demais contas do ativo         (4.387)         1.369.1           .Aumento / (redução) líquido nas obrigações por emissão de letras de crédito         15.183.200         15.183.20           .Aumento / (redução) líquido nas obrigações por empréstimos e repasses         10.3         3.820.571         3.820.571           .Aumento / (redução) líquido nas obrigações por mundos financeiros e de desenvolvimento         24.386.928         25.025.5           .Aumento / (redução) líquido nas obrigações por netrumentos elegíveis ao capital principal         23.23         202.512         202.5           .Aumento / (redução) líquido nas obrigações por operações compromissadas         1.830.688         (700.4           .Aumento / (redução) líquido nas obrigações por emissão de letras de crédito         (255.038)         (295.523)           .Juros pagos de obrigações por emissão de letras de crédito         (255.038)         (295.03)           .Juros pagos de obrigações por emissão de letras de crédito         (255.038)         (255.038)           .Juros pagos de lorigações com fundos financeiros e de desenvolvimento         (543.175			947.165	947.16
(Aumento) / redução líquido em créditos por financiamento (26.535.394) (26.192.5 (Aumento) / redução líquido em trítulos e valores mobiliários (35.602.312) (33.775.9 (33.775.9 (4.387) 1.3689) (26.192.5 (Aumento) / redução líquido nas demais contas do ativo (4.387) 1.3689 (4.388) 1.3689 (4	Resultado com instrumentos financeiros derivativos de renda variável		84	(176.819
Aumento   redução líquido em títulos e valores mobiliários   (35.602.312)   (33.775.9     (Aumento   redução líquido nas demais contas do ativo   (4.387)   (4.387)     Aumento   (redução) líquido nas obrigações por emissão de letras de crédito   (5.183.200   15.183.200   15.183.3     Aumento   (redução) líquido nas obrigações por empréstimos e repasses   10.3   3.820.571   3.820.5     Aumento   (redução) líquido nas obrigações por empréstimos e repasses   10.3   3.820.571   3.820.5     Aumento   (redução) líquido nas obrigações por Intrumentos elegíveis ao capital principal   23.2.3   202.512   202.5     Aumento   (redução) líquido nas obrigações por operações compromissadas   1.830.688   (700.4     Aumento   (redução) líquido nas obrigações por operações compromissadas   1.830.688   (700.4     Aumento   (redução) líquido nas obrigações por operações compromissadas   (295.523   (888.2     Aumento   (redução) líquido nas operações   (6.202.459)   3.170.4     Juros pagos de obrigações por emissão de letras de crédito   (255.038)   (255.038)   (255.0   (269.720)   (2.689.720)	Variação de ativos e obrigações		(17.013.717)	(15.965.960
Aumento / redução líquido nas demais contas do ativo	. (Aumento) / redução líquido em créditos por financiamento		(26.535.394)	(26.192.538
Aumento / (redução) líquido nas obrigações por emissão de letras de crédito   15.183.200   15.183.200   15.183.200   14.183.200   15.	. (Aumento) / redução líquido em títulos e valores mobiliários		(35.602.312)	(33.775.928
Aumento / (redução) líquido nas obrigações por emissão de letras de crédito   15.183.200   15.183.200   15.183.200   14.183.200   15.	, , , ,		` '	1.369.625
Aumento / (redução) líquido nas obrigações por empréstimos e repasses   10.3   3.820.571   3.820.571   3.820.5     Aumento / (redução) líquido nas obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento   24.386.928   25.025.5     Aumento / (redução) líquido nas obrigações por Instrumentos elegíveis ao capital principal   23.2.3   202.512   202.5     Aumento / (redução) líquido nas obrigações por operações compromissadas   1.830.688   (700.4     Aumento / (redução) líquido nas obrigações por operações compromissadas   1.830.688   (700.4     Aumento / (redução) líquido nas obrigações por operações compromissadas   (295.523)   (898.2     Aumento / (redução) líquido nas operações   (6.202.459)   3.170.6     Juros pagos de obrigações por emissão de letras de crédito   (255.038   (255.	, , , ,		, ,	15.183.200
Aumento / (redução)   Ifquido nas obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento   24.386.928   25.025.1     Aumento / (redução)   Ifquido nas obrigações por Instrumentos elegíveis ao capital principal   23.2.3   202.512   202.5     Aumento / (redução)   Ifquido nas obrigações por poperações compromissadas   1.830.688   (700.4     Aumento / (redução)   Ifquido nas demais contas do passivo   (295.523)   (898.2     Caixa gerado (consumido) nas operações   (6.202.459   3.170.4     Juros pagos de obrigações por emissão de letras de crédito   (255.038)   (255		10.3		3.820.57
Aumento / (redução)   Iquido nas obrigações por Instrumentos elegíveis ao capital principal   23.2.3   202.512   202.5     Aumento / (redução)   Iquido nas obrigações por operações compromissadas   1.830.688   (700.4     Aumento / (redução)   Iquido nas obrigações por operações compromissadas   (295.523)   (898.2     Caixa gerado (consumido) nas operações   (6.202.459)   3.170.4     Juros pagos de obrigações por emissão de letras de crédito   (255.038)   (255.038)   (255.038)     Juros pagos de obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento   (543.175)   (543.1     Juros pagos de obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento   (543.175)   (543.1     Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal   23.2.3   (364.521)   (364.5     Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal   23.2.3   (364.521)   (364.5     Juros pagos de investimentos   (1.944.387)   (6.872.2     Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais   (1.999.300)   (7.554.2     Atividades de investimentos   (81.801)   (81.8     Adições ao intengível   (4)     Adição em investimentos em coligadas   (4)     Adição em investimentos em coligadas   (4)     Adição em investimentos   (40.80.93)   (66.3     Atividades de financiamentos   (40.80.93)   (60.3     Aumento em obrigações por dividas subordinadas   (40.80.93)   (13.344.394)   (13.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			25.025.30
Aumento / (redução)   Iíquido nas obrigações por operações compromissadas   1.830.688   (700.4	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	23.2.3		202.512
Aumento / (redução)   fiquido nas demais contas do passivo   (295.523)   (898.2	. , , ,			(700.420
Caixa gerado (consumido) nas operações         (6.202.459)         3.170.4           Juros pagos de obrigações por emissão de letras de crédito         (255.038)         (255.038)         (255.038)         (255.038)         (255.038)         (2689.720)         (2.689.720)         (2.689.77)         (2.689.77)         (543.175)         (687.22         (11.1899.300)         (7.554.2         (11.1899.300)         (7.554.2         (11.1899.300)         (7.554.2         (11.245.175)				(898.286
. Juros pagos de obrigações por emissão de letras de crédito . Juros pagos de empréstimos e repasses . Juros pagos de empréstimos e repasses . Juros pagos de obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento . Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal . Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal . Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal . Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal . Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal . Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal . Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal . Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal . Juros pagos de obrigações de Juros elegíveis ao capital principal . Juros pagos de obrigações de Juros elegíveis ao capital proferio de Caligadas elegíveis ao intengível . Adições ao intengível . Adições ao intangível . Adições ao intangível . Adições ao intangível . Adições ao intangível . Adições ao intengível . Adições ao intengív	` ` ` ' '			3.170.417
. Juros pagos de empréstimos e repasses . Juros pagos de obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento . Juros pagos de los financeiros e de desenvolvimento . Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal . Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal . Re CSLL pagos . (1.944.387) . (364.52) . (364.52) . (364.52) . (1.944.387) . (6.872.2 . (11.999.300) . (7.554.2 . (11.999.300) . (7.554.2 . (11.999.300) . (81.801) . (81.801) . Adições ao imobilizado . Adições ao intangível . Adições ao intangível . Adição em investimentos em coligadas . Aclições ao intangível . Adição em investimentos em coligadas . Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos . Aumento em obrigações por dividas subordinadas . Aumento em obrigações por dividas subordinadas . Aumento em obrigações por emissão de debêntures . Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos . Aumento em obrigações por emissão de debêntures . (114.323) . (114.3 . (114.3 . (114.3 . (2.689.720) . (364.521) . (84.7 . (4.4				(255.038
. Juros pagos de obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento . Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal . Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal . Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal . Re CSLL pagos . (1.944.387) . (6.872.2 Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais . Adições ao imebilizado . Adições ao imebilizado . Adições ao imatangível . Adições ao intangível . Adições ao intangível . Adições en investimentos en coligadas . Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio de coligadas e controladas . Aciaxa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos . Aumento em obrigações por dívidas subordinadas . Aumento em obrigações por dívidas subordinadas . Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos . Aumento em obrigações por emissão de debêntures . Aumento em obrigações por emissão de debêntures . Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa . Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa . Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício . Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício . Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período . 4 34.351.594 . 40.480.8		10.3	. ,	,
Juros pagos de Instrumentos elegíveis ao capital principal 23.2.3 (364.521)	· • · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	10.0	, ,	
. IR e CSLL pagos (1.944.387) (6.872.2 Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais (11.999.300) (7.554.2 Atividades de investimentos (81.801) (81.8 Adições ao imobilizado (81.801) (81.8 Adições ao intangível (4) (4.4 Adição em investimentos em coligadas (4.4 Adição em investimentos em coligadas (4.4 Adição em investimentos em coligadas (4.4 Adição em investimento de dividendos e juros sobre capital próprio de coligadas e controladas (4.162.738 19.3 Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos (4.080.933 (66.3 Atividades de financiamentos (4.344.394) (13.34		23.2.3	. ,	•
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais  Atividades de investimentos  Adições ao imobilizado  Adições ao intangível  Adição em investimentos em coligadas  Adição em investimentos em coligadas  Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio de coligadas e controladas  Atividades de financiamentos  Atividades de financiamentos  Aumento em obrigações por dívidas subordinadas  Almento em obrigações por emissão de debêntures  Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos  Aumento em obrigações por emissão de debêntures  Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos  Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa  Toles de financiamentos  Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa  Toles de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício  Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do período  4 34.351.594  40.480.8		20.2.0	, ,	•
Adições ao imobilizado Adições ao intangível	. •		. ,	(7.554.266
Adições ao imobilizado Adições ao intangível				
Adições ao intangível Adição em investimentos em coligadas Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio de coligadas e controladas Atividades de financiamentos Atividades de financiamentos Atividades de financiamentos Aumento em obrigações por dívidas subordinadas Amento em obrigações por dívidas subordinadas Amento em obrigações por emissão de debêntures Amentização das obrigações por emissão de debêntures Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos  Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período  4 34.351.594  40.480.8			(0.1.00.1)	(0.1.00.1
. Adição em investimentos em coligadas . Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio de coligadas e controladas . Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio de coligadas e controladas . Australiquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos . Aumento em obrigações por dívidas subordinadas . Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos . Amortização das obrigações por emissão de debêntures . Amortização das obrigações por emissão de debêntures . Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos . T.998.259 . Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa . T.9.892 . Amodificação na posição financeira . Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício . 34.271.702 . 40.103 Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período . 4 . 34.351.594 . 40.480.8	•		, ,	(81.801
. Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio de coligadas e controladas  Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos  Atividades de financiamentos  . Aumento em obrigações por dívidas subordinadas  . Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos  . Amortização das obrigações por emissão de debêntures  Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos  7.998.259  Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa  Faldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício  Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período  4 34.351.594  40.480.8	,		(4)	(4
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos  Atividades de financiamentos . Aumento em obrigações por dívidas subordinadas . Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos . Amortização das obrigações por emissão de debêntures Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos  Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período  4 34.351.594  40.480.8	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		-	(4.469
Atividades de financiamentos  . Aumento em obrigações por dívidas subordinadas  . Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos  . Amortização das obrigações por emissão de debêntures  Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos  7.998.259  Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa  79.892  377.6  Modificação na posição financeira  Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício  Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período  4 34.351.594  40.480.8				19.95
. Aumento em obrigações por dívidas subordinadas 21.456.976 21.456.976 21.456.976 Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos (13.344.394) (13.	Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos		4.080.933	(66.317
. Aumento em obrigações por dívidas subordinadas 21.456.976 21.456.976 21.456.976 Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos (13.344.394) (13.344.394). Amortização das obrigações por emissão de debêntures (114.323) (114.324). Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos 7.998.259 7.998.259 7.998.259  Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa 79.892 377.6 Modificação na posição financeira Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício 34.271.702 40.103.7 Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período 4 34.351.594 40.480.8	Atividades de financiamentos			
. Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos (13.344.394) (13.344.394). Amortização das obrigações por emissão de debêntures (114.323) (114.324). Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos 7.998.259 7.998.259  Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa 79.892 377.4  Modificação na posição financeira  Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício 34.271.702 40.103.7  Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período 4 34.351.594 40.480.8			21.456.976	21.456.97
. Amortização das obrigações por emissão de debêntures  Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos  7.998.259  7.998.2  Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa  Modificação na posição financeira  Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício  Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período  4 34.351.594  40.480.8	• • •		(13.344.394)	(13.344.394
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos 7.998.259 7.998.2  Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa 79.892 377.4  Modificação na posição financeira Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício 34.271.702 40.103.  Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período 4 34.351.594 40.480.8	, , , , ,		. ,	(114.323
Modificação na posição financeira34.271.70240.103.Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício34.271.70240.403.Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período434.351.59440.480.6	, ,		. ,	7.998.259
Modificação na posição financeira34.271.70240.103.Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício34.271.70240.403.Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período434.351.59440.480.6	Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		79 892	377.670
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício 34.271.702 40.103. Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período 4 34.351.594 40.480.8			70.002	3, 1.01
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período 4 34.351.594 40.480.8			34 271 702	40 103 10
The state of the s	•	4		
	Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	7	79.892	377.676



# DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

	BNDE	S	Consolidae	do
		30/09	/2025	
RECEITAS	53.155.861		57.892.947	
Intermediação financeira	47.379.773		50.895.329	
Resultado bruto da realização de instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	1.931.888		1.931.888	
Outras receitas	2.108.288		2.868.775	
Resultado de provisão para perdas associadas ao risco de crédito	1.735.912		2.196.955	
DESPESAS	(38.577.915)		(36.801.519)	
Intermediação financeira	(36.862.733)		(34.904.355)	
Outras despesas	(1.715.182)		(1.897.164)	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(164.936)		(328.294)	
Materiais, energia e outros	(21.133)		(45.313)	
Serviços de terceiros	(143.803)		(282.981)	
VALOR ADICIONADO BRUTO	14.413.010		20.763.134	
RETENÇÕES	(6.113)		(13.289)	
Depreciação	(6.113)		(13.289)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (RETIDO)/PRODUZIDO PELA ENTIDADE	14.406.897		20.749.845	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	6.823.179		4.689.384	
Resultado de equivalência patrimonial	6.278.277		(30.685)	
Dividendos e juros sobre capital próprio	544.902		4.720.069	
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	21.230.076		25.439.229	
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	21.230.076	100,0%	25.439.229	100,0%
Pessoal e encargos	929.893	4,4%	2.028.799	8,0%
- Remuneração direta	608.256		1.329.578	
- Benefícios	273.304		594.140	
- FGTS	45.736		99.435	
- Outros	2.597		5.646	
Impostos, taxas e contribuições	3.084.221	14,6%	6.191.783	24,3%
- Federais	3.053.231		6.152.624	
- Estaduais	5		10	
- Municipais	30.985		39.149	
Aluguéis	2.287	0,0%	4.972	0,0%
Lucros retidos	17.213.675	81,0%	17.213.675	67,7%



## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O BNDES é uma empresa pública federal controlada integralmente pela União e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Devido à sua condição de empresa pública federal controlada pela União, integra a administração indireta do governo brasileiro, e, portanto, segue as principais normas aplicáveis à administração pública brasileira. No entanto, por ser dotada de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se às regras aplicáveis às empresas privadas no que se refere a obrigações cíveis, comerciais, tributárias e trabalhistas definidas pela Constituição Federal. Como instituição financeira, sujeita-se às regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil – Bacen.

O BNDES tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Avenida República do Chile, n.º 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com atuação em todo o território nacional.

## Objetivos e atuação

O BNDES é o principal instrumento do Governo Federal, seu único acionista, para financiamento de longo prazo e investimento nos diversos segmentos da economia brasileira. Opera desde 1952 e é um dos maiores Bancos de Desenvolvimento do mundo.

O Sistema BNDES é formado por três empresas: o BNDES e suas subsidiárias – a BNDES Participações S.A. (BNDESPAR), que atua no mercado de capitais, e a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. (Finame), dedicada ao fomento da produção e da comercialização de máquinas e equipamentos.

Sua atuação ocorre por meio de financiamento e crédito; concessão de recursos não reembolsáveis; prestação de garantias; serviços; e participações e títulos; além de produção de conhecimento. Disponibiliza produtos, programas e fundos, conforme a modalidade e a característica das operações.

O apoio a cada projeto é avaliado com foco em seu potencial de geração de impacto social, ambiental e econômico para o país, direto ou indireto.

Informações sobre as formas de atuação do BNDES podem ser verificadas por meio do seu *site* na internet (www.bndes.gov.br).

# 2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

As Demonstrações Financeiras individuais estão sendo apresentadas conjuntamente às Demonstrações Financeiras consolidadas, que incluem as subsidiárias integrais e os fundos de investimento financeiros sob controle do BNDES.



## 2.1. Aprovação para emissão, moeda funcional e de apresentação

Estas Demonstrações Financeiras Intermediárias Individuais e Consolidadas ("Demonstrações Financeiras") foram aprovadas para emissão por sua Diretoria em 06 de novembro de 2025. O Conselho de Administração do BNDES, que possui o poder de alterá-las, manifestou-se posteriormente favoravelmente à sua emissão em 12 de novembro de 2025.

A moeda funcional e de apresentação do BNDES e de suas controladas é o Real (R\$), e as informações são apresentadas em milhares de reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma. Moeda funcional é a moeda do ambiente econômico principal no qual uma entidade opera.

## 2.2. Declaração de conformidade e de continuidade

#### 2.2.1. Conformidade

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as disposições da Lei n.º 6.404/1976 — Lei das Sociedades por Ações, da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, das normas do CMN e do Bacen — e, subsidiariamente, com as normas da Comissão de Valores Mobiliários — CVM, não conflitantes com as regulamentações do CMN e Bacen. Essas demonstrações estão sendo apresentadas em conformidade com o Padrão Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional — Cosif.

Para a data-base de 30 de setembro de 2025, optou-se pela adesão à faculdade prevista na Resolução CMN n.º 4.966/2021, posteriormente alterada pela Resolução CMN n.º 5.146/2024, em seu artigo 77, elaborando as Demonstrações Financeiras consolidadas, conjuntamente com as individuais, de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), adicionalmente às demonstrações no padrão contábil internacional - IFRS, que foram elaboradas conforme disposto na Resolução CMN n.º 4.818/2020.

A Administração entende que todas as informações prestadas nessas Demonstrações Financeiras são relevantes e representam fidedignamente as informações utilizadas na gestão do BNDES.

#### Convergência às normas contábeis internacionais

No âmbito do processo de convergência contábil internacional, iniciado no Brasil em 2007 com a publicação da Lei n.º 11.638/2007, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC emitiu diversos pronunciamentos. Dessa forma, na elaboração das Demonstrações Financeiras, foram adotados todos os pronunciamentos recepcionados pelo CMN.

O BNDES adotou os seguintes pronunciamentos do CPC não conflitantes com os normativos emitidos pelo CMN e Bacen:

#### **Pronunciamentos (CPC)**

CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado (DVA) CPC 22 – Informações por Segmento

Em 25 de novembro de 2021, foi publicada a Resolução CMN n.º 4.966, que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*). A Resolução entrou em vigor em 1° de janeiro de 2025, exceto os artigos 24, 76 a 78, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, e Capítulo V (Contabilidade de *hegde*) e artigo 80, caput, incisos IX e XV, que entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.

O Banco finalizou a implementação dos requisitos previstos para janeiro de 2025 na referida Resolução. Os impactos estimados sobre o resultado e a posição financeira do BNDES e consolidado estão divulgados na Nota Explicativa n.º 2.2.2 - a.



Em 16 de dezembro de 2021, foi publicada a Resolução CMN n.º 4.975, com atualizações da Resolução CMN n.º 5.101 de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil, em observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) — Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil. A Resolução entrou em vigor em 1° de janeiro de 2025 e o Banco implementou os requisitos nela previstos.

Em 16 de novembro de 2022, foi publicada a Lei 14.467, que converteu em lei a Medida Provisória n.º 1.128/2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras. A Lei entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025 e o Banco implementou os requisitos nela previstos.

Em 02 de outubro de 2024, foi publicada a Medida Provisória n.º 1.261, convertida na Lei n.º 15.078/2024, alterando alguns dispositivos da Lei n.º 14.467/2022. A Lei entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Em 23 de novembro de 2023, foi publicada a Resolução BCB n.º 352, posteriormente atualizada por normativos complementares com atualizações e inclusões de conceitos e critérios contábeis, que estabelece procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas. Esta Resolução foi emitida em continuidade às medidas de harmonização do Cosif com o pronunciamento internacional IFRS 9 – *Financial Instruments* emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), aplicando às demonstrações individuais das instituições financeiras que atuam no Brasil conceitos já aplicados em nível consolidado, nos termos da Resolução n.º 4.818/2020. A Resolução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

### Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif)

Em 6 de maio de 2021, foi emitida a Resolução BCB n.º 92, com modificações posteriores, alterando a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen.

O principal destaque da Resolução BCB n.º 92, e sua atualização, foi o aumento no número de dígitos totais de oito para dez e a descontinuidade dos atributos contábeis, a partir de 1ª de janeiro de 2025.

### Normativos relevantes aplicáveis em períodos futuros

Em 24 de agosto de 2023, foi publicada a Resolução CMN n.º 5.100, que alterou a Resolução CMN n.º 4.966. O normativo esclarece alguns conceitos e critérios contábeis e alterou a data de aplicação do Capítulo V, que trata da contabilidade de *hedge*, para a partir de 1° de janeiro de 2027. A avaliação dos efeitos de sua adoção está inserida no âmbito do processo de implementação da Resolução CMN n.º 4.966/2021.

Em 26 de junho de 2024, foi publicada a Resolução CMN n.º 5.146, que alterou a Resolução CMN n.º 4.966, de forma a esclarecer e inserir alguns conceitos contábeis e postergar a faculdade de elaborar e divulgar as Demonstrações Financeiras Consolidadas de acordo com o Cosif, até o exercício de 2027, adicionalmente às demonstrações no padrão contábil internacional, conforme o disposto na Resolução CMN nº 4.818, de 29 de maio de 2020. O BNDES optou pela faculdade prevista na Resolução CMN n.º 5.146/2024.



#### Relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade

Em 21 de novembro de 2024, foi publicada a Resolução CMN n.º 5.185, que dispõe sobre a elaboração e divulgação, como parte integrante das Demonstrações Financeiras Consolidadas anuais de que trata o Capítulo III da Resolução CMN n.º 4.818/2020, do Relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, conforme pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) a partir do exercício de 2026 para as instituições financeiras enquadradas no S1 e S2, e 2028 para as demais instituições. O Relatório deve ser objeto de asseguração razoável por auditor independente. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 para adoção voluntária e a partir de 1º de janeiro de 2026 de forma obrigatória. O BNDES está analisando os efeitos da implementação do novo Relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade.

## 2.2.2. Normativos aplicáveis a partir de 1° de janeiro de 2025

#### a) Adoção inicial da Resolução CMN n.º 4.966/2021

A Resolução CMN n.º 4.966 estabeleceu novo regramento contábil para classificação, mensuração, reconhecimento, baixa e provisionamento de instrumentos financeiros, incorporando conceitos emanados pela norma internacional IFRS 9 – *Financial Instruments*. Entre tantas outras alterações, ela substitui a Resolução CMN n.º 2.682/1999 e requer que as instituições financeiras mensurem suas provisões para perdas associadas ao risco de crédito pelo conceito de perda esperada.

## Transição

As avaliações e os julgamentos ao adotar os requisitos de classificação e mensuração da resolução supra foram realizados com base nos fatos e nas circunstâncias existentes na data de entrada em vigor da norma. Entretanto, conforme previsto em seu artigo, o BNDES não está apresentando suas demonstrações financeiras referentes aos períodos de 2025 comparativamente aos períodos anteriores.

Atualmente, o normativo vigente para a adoção de *hedge accounting* pelas instituições financeiras é a Circular Bacen 3.082, de 30/01/2002. Tal normativo será substituído pela Resolução CMN n.º 4.966/2021 a partir de 1º de janeiro de 2027.

O BNDES possui operações de *hedge accounting* desde dezembro/2024, mantendo o regramento estabelecido na Circular Bacen 3.082/2022. As operações estão detalhadas na Nota Explicativa n.º 6.5.4

Para se adequar a este novo padrão contábil, o BNDES revisou processos, políticas e práticas contábeis, gerando a necessidade de atualização e desenvolvimentos de sistemas tecnológicos e aprimoramento de mecanismos de controles internos. As alterações mais relevantes e os respectivos efeitos estão detalhados a seguir.



## Principais efeitos iniciais da implementação

Estão apresentados a seguir as principais mudanças e os principais impactos sobre o resultado e a posição financeira do BNDES, referentes à adoção inicial advindos da Resolução CMN n.º 4.966/2021.

#### (i) Classificação de ativos financeiros

Os ativos financeiros devem ser classificados em três categorias: custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo no resultado (VJR). A classificação é realizada com base no modelo de negócio (gestão para gerar retorno pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e/ou pela venda do ativo financeiro) e nas características contratuais dos fluxos de caixa (observando se considera somente pagamento de principal e juros).

Após análise dos modelos de negócios, os únicos ativos financeiros que foram reclassificados foram as debêntures com características de concessão de crédito, conforme definido no Inciso XXVI do artigo 2º e no § 1º do artigo 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021, anteriormente classificadas como Disponíveis para Venda. Estas operações foram reclassificadas para categoria de custo amortizado, com exceção de uma debênture, cujos fluxos de caixa futuros contratualmente previstos não constituem somente em pagamentos de principal e juros e foi reclassificada para categoria de valor justo por meio do resultado.

Os efeitos em decorrência da adoção acima resultaram em um aumento de R\$ 2.520.189 no ativo em contrapartida dos aumentos de R\$ 2.519.351 em outros resultados abrangentes e de R\$ 838 no resultado do exercício.

O quadro a seguir demonstra os saldos no BNDES e Consolidado decorrentes das alterações mencionadas:

Circular 3.068/20		Resolução 4.966/2021			
Classificação	Saldo em 31/12/2024	Efeitos da adoção	Saldo em 01/01/2025 <sup>(1)</sup>	Classificação	
Mantidas até o vencimento	12.622.303	23.882.598	36.504.901	Custo amortizado	
Disponíveis para venda	22.076.352	(21.363.247)	713.105	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	
Mantidas para negociação	-	838	838	Valor justo por meio do resultado	
Total	34.698.655	2.520.189	37.218.844		

<sup>(1)</sup> Não considera a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito que está apresentada no item (ii) abaixo.

A reclassificação apresentada não gerou efeitos tributários.

#### (ii) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A provisão para perdas em operações de crédito e em outras operações com características de concessão de crédito era constituída a partir de modelos internos de risco que classificavam as operações de acordo com os *ratings* previstos na Resolução CMN n.º 2.682/1999.

Com a adoção da Resolução CMN n.º 4.966/2021, está sendo aplicada uma abordagem de redução ao valor recuperável de ativos financeiros baseada no modelo de três estágios, utilizando informações razoáveis e suportáveis sobre eventos passados, condições atuais, previsões de eventos futuros e condições econômicas para determinar se há aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A perda esperada é calculada com base na probabilidade de *default* (PD) e na perda dado o *default* (LGD), e ainda deve ser observado os níveis de provisão estabelecidos pela Resolução BCB n.º 352/2023 para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos.

Os efeitos da adoção inicial, na provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, representam um aumento no ativo de R\$ 769.697 no BNDES e R\$ 496.923 no consolidado, sendo R\$ 753.049 e R\$ 480.275, respectivamente, em contrapartida de lucros acumulados e R\$ 16.648 em contrapartida de outros resultados abrangentes, tanto no BNDES quanto no consolidado.



Os efeitos em decorrência da adoção inicial estão apresentados nos quadros a seguir, sendo que a coluna de 31/12/2024 representa o saldo revertido de provisão estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/99 e o saldo da coluna de 01/01/2025 representa o saldo constituído da provisão de perda esperada de crédito (PEC), segundo a Resolução CMN n.º 4.966/2021:

B		BNDES					
Provisão de Perda Esperada associada ao risco de crédito (PEC)	Resolução CMN 2.68	32/1999	Efeito	Resolução CMN 4.966/2021			
associada ao risco de credito (PEC)	Classificação	31/12/20124	adoção	01/01/2025	Classificação		
Ativos financeiros							
Carteira de crédito		(10.617.246)	1.081.848	(9.535.398)			
Operações de crédito	Mantidos até o vencimento	(10.093.103)	955.788	(9.137.315)	Custo amortizado		
Repasses interfinanceiros	Mantidos até o vencimento	(524.143)	126.060	(398.083)	Custo amortizado		
Outros créditos		(3.789)	(29.592)	(33.381)			
Direito recebíveis	Mantidos até o vencimento	(3.789)	2.511	(1.278)	Custo amortizado		
BNDES Serviços	Mantidos até o vencimento	-	(32.103)	(32.103)	Custo amortizado		
Títulos e valores mobiliários		(2.484.252)	(282.965)	(2.767.217)			
Debêntures	Mantidos até o vencimento	(91.936)	(52.835)	(144.771)	Custo amortizado		
Debêntures	Disponíveis para venda	(2.392.316)	(155.409)	(2.547.725)	Custo amortizado		
Títulos de renda fixa no exterior	Mantidos até o vencimento	-	(74.721)	(74.721)	Custo amortizado		
Passivos financeiros							
Garantias Financeiras Prestadas		(4.272)	406	(3.866)			
Efeito Total PEC		(13.109.559)	769.697	(12.339.862)			

B	Consolidado					
Provisão de Perda Esperada associada ao risco de crédito (PEC)	Resolução CMN 2.68	82/1999	Efeito	Resolu	ıção CMN 4.966/2021	
associada ao fisco de credito (PEC)	Classificação	31/12/20124	adoção	01/01/2025	Classificação	
Ativos financeiros						
Carteira de crédito		(11.317.567)	770.625	(10.546.942)		
Operações de crédito	Mantidos até o vencimento	(10.348.589)	390.187	(9.958.402)	Custo amortizado	
Repasses interfinanceiros	Mantidos até o vencimento	(968.978)	380.438	(588.540)	Custo amortizado	
Outros créditos		(2.216.563)	7.558	(2.209.005)		
Direito recebíveis	Mantidos até o vencimento	(2.216.563)	39.661	(2.176.902)	Custo amortizado	
BNDES Serviços	Mantidos até o vencimento	-	(32.103)	(32.103)	Custo amortizado	
Títulos e valores mobiliários		(2.487.683)	(281.666)	(2.769.349)		
Debêntures	Mantidos até o vencimento	(95.367)	(51.536)	(146.903)	Custo amortizado	
Debêntures	Disponíveis para venda	(2.392.316)	(155.409)	(2.547.725)	Custo amortizado	
Títulos de renda fixa no exterior	Mantidos até o vencimento	-	(74.721)	(74.721)	Custo amortizado	
Passivos financeiros						
Garantias Financeiras Prestadas		(4.272)	406	(3.866)		
Efeito Total PEC		(16.026.085)	496.923	(15.529.162)		

#### (iii) Taxa efetiva de juros

O BNDES não adotou a taxa efetiva de juros, amparado por estudo para justificar a manutenção da prática de reconhecimento direto no resultado do exercício dos custos de transação e dos valores recebidos na aquisição ou originação dos instrumentos, considerando a imaterialidade desses valores, conforme previsto no artigo 13, § 2º da Resolução CMN n.º 4.966/2021. Logo, este tema não gerou impactos sobre o resultado e a posição financeira do BNDES.

#### (iv) Cessação do reconhecimento de juros (stop accrual)

Segundo a Resolução CMN n.º 4.966/2021, é vedado o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativos problemáticos). A Resolução CMN n.º 2.682/1999 estabelecia a cessação do reconhecimento de juros a partir de 60 dias de atraso. Não houve impactos relevantes sobre o resultado e a posição financeira do BNDES relativo a este tema.



### (v) Baixa de ativos financeiros (write off)

A Resolução CMN n.º 2.682/1999 estabelecia a não manutenção no balanço da operação classificada como de risco nível H após decorridos seis meses da sua classificação nesse nível de risco. Conforme previsto no artigo 49 da Resolução CMN n.º 4.966/2021, os ativos financeiros serão baixados quando não houver expectativa de recuperação. Não ocorreram impactos relevantes sobre o resultado e a posição financeira do BNDES na adoção inicial desta nova prática.

#### (vi) Renegociados e Reestruturados

Para as operações renegociadas, a instituição deve reavaliar o instrumento para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

Para as operações reestruturadas de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada.

Conforme previsto no art. 71-A da Resolução CMN n.º 5.146/2024, fica facultado até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. O BNDES aderiu à faculdade prevista e apresenta os saldos reestruturados de acordo com as condições renegociadas.

#### b) Lei n.º 14.467/2022 - ativos e passivos fiscais diferidos

Além dos aspectos tratados diretamente pela Resolução CMN n.º 4.966/2021, a Lei n.º 14.467/2022, com as alterações decorrentes da Lei n.º 15.078/2024, trouxe mudanças na forma como as instituições financeiras podem deduzir perdas incorridas no recebimento de crédito da base de cálculo dos tributos incidentes sobre o lucro, com base na perda incorrida sobre operações inadimplidas, conforme percentuais definidos na legislação a partir do tipo de crédito e de garantia, além de permitir a dedução integral de operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial.

Adicionalmente, foi definido que a perda incorrida sobre os créditos inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 poderá ser deduzida à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 (um cento e vinte avos) ao mês. No caso do BNDES a dedução será realizada em 84 parcelas a partir de 2026.

Os efeitos da adoção inicial representam uma diminuição no ativo de R\$ 419 milhões no BNDES e R\$ 491 milhões no consolidado, em contrapartida de lucros acumulados.



Os efeitos em decorrência da adoção inicial estão apresentados nos quadros a seguir:

	BNDES					
Ativo	31/12/2024	Adoção Inicial Res. CMN 4.966/2021	01/01/2025			
. Provisão para risco de crédito	5.418.024	(5.418.024)	-			
. Provisão para Perda Esperada de Crédito	-	4.428.991	4.428.991			
. Provisão para ações trabalhistas e cíveis	173.568	-	173.568			
. Participação dos empregados no lucro	70.938	-	70.938			
. Ajuste de TVM a valor de mercado	1.041.919	-	1.041.919			
. Outros	551.803	-	551.803			
. Créd. Diferidos - Transição Lei n.º 14.467/2022	-	570.395	570.395			
Efeito total dos ativos fiscais diferidos	7.256.252	(418.638)	6.837.614			

	Consolidado					
Ativo	31/12/2024	Adoção Inicial Res. CMN 4.966/2021	01/01/2025			
. Provisão para risco de crédito	6.891.253	(5.821.142)	1.070.111			
. Provisão para Perda Esperada de Crédito	-	4.730.213	4.730.213			
. Provisão para desvalorização da carteira de renda variável	4.911.094	-	4.911.094			
. Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	933.447	-	933.447			
. Provisão para ações trabalhistas e cíveis	651.278	-	651.278			
. Participação dos empregados no lucro	135.436	-	135.436			
. Créd. Diferidos - Transição Lei n.º 14.467/2022	-	600.304	600.304			
. Ágio amortizado	88.312	-	88.312			
. Outros	674.122	-	674.122			
Efeito total dos ativos fiscais diferidos	14.284.942	(490.625)	13.794.317			

A Nota Explicativa sobre tributos n.º 15.2 está apresentando a movimentação do período considerando, o saldo de abertura de 1º de janeiro de 2025 apresentado acima.

## c) Resolução CMN n.º 4.975/2021 - operações de arrendamento mercantil

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicada a Resolução CMN n.º 4.975, com atualizações da Resolução CMN n.º 5.101 de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil, em observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) – Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil.

O efeito da adoção da Resolução CMN n.º 4.975/2021 foi de R\$ 10.413, registrado em Lucros Acumulados.



#### 2.2.3. Continuidade operacional

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional do BNDES, uma vez que a Administração está convencida de que este possui recursos e condições para prosseguir no negócio num futuro previsível. Para isso, a Administração considerou uma vasta gama de informações relativas às condições presentes e futuras, incluindo projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital.

Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando num futuro previsível.

## 2.3. Critérios de relevância da Administração

As Notas Explicativas incluem informações necessárias para o entendimento destas Demonstrações Financeiras, além de relevantes e materiais para as suas operações, sua posição financeira e seu desempenho.

As informações são consideradas materiais e relevantes se, por exemplo:

- O montante é significativo devido à sua dimensão ou natureza em relação ao conjunto das Demonstrações
   Financeiras;
- É importante para a compreensão dos resultados do BNDES; ou
- Contribui para explicar o impacto de alterações significativas nos negócios do BNDES.

## 2.4. Critérios para apresentação das Notas Explicativas

As Notas Explicativas destas Demonstrações Financeiras, seguindo as recomendações internacionais do *Framework* do Relato Integrado, bem como orientações do CPC e do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado – CODIM, estão apresentadas de forma concisa, observando parâmetros de materialidade e a relevância dos assuntos tratados.

A descrição das principais práticas contábeis aplicadas e estimativas gerais significativas pode ser encontrada na Nota Explicativa n.º 26.

## 2.5. Consolidação

As Demonstrações Financeiras Consolidadas incluem o BNDES, suas subsidiárias integrais e seus fundos de investimento financeiro de participação exclusiva:

- (i) BNDES Participações S.A. BNDESPAR;
- (ii) Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. Finame;
- (iii) Fundo BB Gaia Fundo de Investimento de Renda Fixa;
- (iv) Fundo BB Gaia II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia); e
- (v) Fundo BB Gaia III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia, como o Fundo BB Gaia II).



## 2.6. Programa Brasil Soberano

O BNDES integra os esforços do Governo Federal para apoiar empresas exportadoras brasileiras afetadas pelas tarifas adicionais impostas pelos Estados Unidos (o chamado "tarifaço"). Para isso, foram estruturadas medidas emergenciais de crédito e de garantia.

No âmbito do crédito, foram constituídos dois programas emergenciais: o Programa BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial, com até R\$ 30 bilhões provenientes do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), e o Programa BNDES Crédito Emergencial Complementar – Exportação, com R\$ 10 bilhões de recursos próprios do BNDES.

Além disso, o Banco trabalha para viabilizar a concessão de garantias por meio do Programa Emergencial de Acesso a Crédito Solidário – o PEAC-FGI Solidário. O planejamento prevê o aporte de R\$ 2 bilhões adicionais no Programa, capazes de alavancar cerca de R\$ 20 bilhões em crédito.

Maiores informações sobre as operações do BNDES podem ser encontradas no site https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/emergenciais/brasil-soberano.



# 3. DIVULGAÇÕES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A seguir apresentamos, de forma centralizada, as divulgações para os instrumentos financeiros do Sistema BNDES, incluindo requisitos da Resolução CMN n.º 4.966/2021.

Informações adicionais podem ser encontradas nas notas explicativas específicas de cada instrumento financeiro, assim como na Nota Explicativa n.º 21 sobre gestão de riscos.

## 3.1. Categoria de instrumentos financeiros

## 3.1.1. Ativos e passivos financeiros

	BNDES							
			30/09/2025					
Ativos financeiros	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Instrumentos patrimoniais designados no reconhecimento inicial	Custo Amortizado	Total			
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	-	34.326.102	34.326.102			
Ações	-	-	9.204.207	-	9.204.207			
Cotas de fundos de investimentos								
Exclusivos	6.129.185	-	-	-	6.129.185			
Fundos mútuos de investimento e participações	592.252	-	-	-	592.252			
Títulos públicos	131.578.361	8.509.789	-	6.413	140.094.563			
Debêntures	1.189	683.025	-	41.032.217	41.716.431			
Títulos de renda fixa no exterior	5	5.024.752	-	1.871.125	6.895.882			
Derivativos	1.921.211	-	-	-	1.921.211			
Operações de crédito	-	-	-	296.054.017	296.054.017			
Repasses interfinanceiros	-	-	-	257.391.012	257.391.012			
Direitos recebíveis	-	-	-	5.385	5.385			
Créditos por avais e fianças honrados				9.911	9.911			
Créditos vinculados	-	-	-	993.659	993.659			
Outros ativos financeiros	-	-	-	1.395.545	1.395.545			
Total de Ativos financeiros	140.222.203	14.217.566	9.204.207	633.085.386	796.729.362			

Passivos financeiros	Valor Justo por meio do resultado	30/09/2025 Custo amortizado	Total		
Obrigações por depósitos	-	4.554.725	4.554.725		
Obrigações por operações compromissadas	-	52.396.046	52.396.046		
Obrigações por emissão de debêntures, Letras de créditos e similares	-	27.607.856	27.607.856		
Obrigações por empréstimos e repasses	-	67.861.367	67.861.367		
Derivativos	1.236.612	-	1.236.612		
Instrumentos elegíveis ao capital principal	-	8.917.766	8.917.766		
Dívida subordinada	-	465.350.413	465.350.413		
Outros passivos financeiros	-	97.965.817	97.965.817		
Total Passivos financeiros	1.236.612	724.653.990	725.890.602		



		Consolidado 30/09/2025							
Ativos financeiros	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Instrumentos patrimoniais designados no reconhecimento inicial	Custo Amortizado	Total				
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	-	40.455.306	40.455.306				
Ações	-	-	76.712.860	-	76.712.860				
Cotas de fundos mútuos de investimento e participações	1.856.556	-	2.845.569	-	4.702.125				
Títulos públicos	131.578.361	8.509.789	-	43.601	140.131.751				
Debêntures	1.189	683.025	-	41.531.444	42.215.658				
Títulos de renda fixa no exterior	5	5.024.752	-	1.871.125	6.895.882				
Derivativos	2.098.749	-	-	-	2.098.749				
Operações de crédito	-	-	-	335.412.767	335.412.767				
Repasses interfinanceiros	-	-	-	235.413.855	235.413.855				
Direitos recebíveis	-	-	-	645.903	645.903				
Créditos por avais e fianças honrados	-	-	-	9.911	9.911				
Créditos vinculados	-	-	-	993.659	993.659				
Outros ativos financeiros	-	-	-	2.880.221	2.880.221				
Total de Ativos financeiros	135.534.860	14.217.566	79.558.429	659.257.792	888.568.647				

Passivos financeiros	Valor Justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total		
Obrigações por depósitos	-	4.554.725	4.554.725		
Obrigações por operações compromissadas	-	33.753.300	33.753.300		
Obrigações por emissão de debêntures e Letras de créditos	-	27.607.856	27.607.856		
Obrigações por empréstimos e repasses		67.861.367	67.861.367		
Derivativos	1.236.612	-	1.236.612		
Instrumentos elegíveis ao capital principal	-	8.917.766	8.917.766		
Dívida subordinada	-	465.350.413	465.350.413		
Outros passivos financeiros	-	99.476.961	99.476.961		
Total Passivos financeiros	1.236.612	707.522.388	708.759.000		



## 3.1.2. Receitas e despesas dos instrumentos financeiros

			BNDES				
		30/09/2025					
	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Custo amortizado	Total			
Receitas de intermediação financeira	12.956.266	46.053	34.377.454	47.379.773			
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	-	-	29.465.700	29.465.700			
Resultado com títulos e valores mobiliários	12.956.266	46.053	4.068.128	17.070.447			
Rendas com administração de fundos e programas	-	-	843.626	843.626			
Despesas de intermediação financeira	(5.071.008)	3.048	(30.058.863)	(35.126.823)			
Captação no mercado - financiamentos e repasses	-	-	(31.579.652)	(31.579.652)			
Resultados com derivativos - câmbio e taxa de juros	(5.071.008)	-	-	(5.071.008)			
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	-	3.048	1.732.863	1.735.911			
Resultado da carteira de câmbio	-	-	(212.074)	(212.074)			
Resultado bruto da intermediação financeira	7.885.258	49.101	4.318.591	12.252.950			
Outras receitas (despesas) operacionais	142.072	544.902	(799.160)	(112.186)			
Atualização monetária líquida de ativos e passivos	-	-	(799.160)	(799.160)			
Receita de dividendos e juros sobre capital próprio	-	544.902	-	544.902			
Resultado de derivativos - renda variável	(84)	-	-	(84)			
Resultado com fundos de investimento	142.156	-	-	142.156			

		Cor	nsolidado				
		30/09/2025					
	Valor Justo por meio do resultado	Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes	Custo amortizado	Total			
Receitas de intermediação financeira	12.370.341	46.053	38.478.935	50.895.329			
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	-	-	32.940.670	32.940.670			
Resultado com títulos e valores mobiliários	12.370.341	46.053	4.694.639	17.111.033			
Rendas com administração de fundos e programas	-	-	843.626	843.626			
Despesas de intermediação financeira	(5.068.738)	3.048	(27.641.710)	(32.707.400)			
Captação no mercado - financiamentos e repasses	-	-	(29.619.391)	(29.619.391)			
Resultados com derivativos - câmbio e taxa de juros	(5.071.008)	-	-	(5.071.008)			
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	2.270	3.048	2.191.637	2.196.955			
Resultado da carteira de câmbio	-	-	(213.956)	(213.956)			
Resultado bruto da intermediação financeira	7.301.603	49.101	10.837.225	18.187.929			
Outras receitas (despesas) operacionais	596.838	4.726.790	(957.409)	4.366.219			
Atualização monetária líquida de ativos e passivos	-	-	(957.409)	(957.409)			
Receita de dividendos e juros sobre capital próprio	-	4.720.069	-	4.720.069			
Resultado com alienações de títulos de renda variável	-	42	-	42			
Resultado de derivativos - renda variável	176.819	-	-	176.819			
Resultado com fundos de investimento	420.019	2.796	-	422.815			
Outras rendas (despesas) sobre participações societárias	-	3.883	-	3.883			



## 3.2. Ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo

A tabela a seguir apresenta os instrumentos financeiros mensurados a valor justo de forma recorrente, classificados pelos níveis hierárquicos de mensuração do valor justo.

BNDES								
	30/09/2025							
Ativos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total				
Valor justo por meio do resultado								
Títulos públicos	131.578.361	-	-	131.578.361				
Títulos de renda fixa no exterior	5	-	-	5				
Fundos mútuos de investimentos	-	-	6.721.437	6.721.437				
Debêntures	-	-	1.189	1.189				
Derivativos	-	1.921.211	-	1.921.211				
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes								
Títulos públicos	8.509.789	-	-	8.509.789				
Ações	9.193.030	-	11.177	9.204.207				
Debêntures	402.753	84.955	195.317	683.025				
Títulos de renda fixa no exterior	5.024.752	-	-	5.024.752				
Total	154.708.690	2.006.166	6.929.120	163.643.976				

		Consolidado						
		30/09/2025						
Ativos financeiros	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total				
Valor justo por meio do resultado								
Títulos públicos	131.578.361	-	-	131.578.361				
Títulos de renda fixa no exterior	5	-	-	5				
Fundos mútuos de investimentos	-	-	1.856.556	1.856.556				
Debêntures	-	-	1.189	1.189				
Derivativos	-	1.921.211	177.538	2.098.749				
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	S							
Títulos públicos	8.509.789	-	-	8.509.789				
Ações	73.883.117	50.276	2.779.467	76.712.860				
Debêntures	402.753	84.955	195.317	683.025				
Fundos mútuos de investimentos	44.625	-	2.800.944	2.845.569				
Títulos de renda fixa no exterior	5.024.752	-	-	5.024.752				
Total	219.443.402	2.056.442	7.811.011	229.310.855				



#### 3.2.1. Transferências entre o Nível 1 e o Nível 2

A tabela abaixo apresenta os instrumentos financeiros que tiveram ativos reclassificados entre os níveis 1 e 2, comparando a posição no início e no final do período. Os valores apresentados correspondem aos saldos dos ativos reclassificados na data-base indicada.

	30/09/2025				
	BNI	DES	Consolidado		
	do Nível 1	do Nível 2	do Nível 1	do Nível 2	
nois de sutres resultados abrancantes	para Nível 2	para Nível 1	para Nível 2	para Nível 1	
justo por meio de outros resultados abrangentes					
žes – – – – – – – – – – – – – – – – – – –	-	-	8.813	-	
êntures Simples	_	314 421	_	314 421	

As razões para essas transferências, bem como a política da entidade para determinar o momento em que ocorrem as transferências entre níveis, estão apresentadas na Nota Explicativa n.º 26.5.6.

## 3.2.2. Conciliação dos saldos do Nível 3

		BNDES							
		30/09/2025							
	Valor justo por meio do resultado			Valor justo					
	Debêntures	Fundos de investimentos	Derivativos	Debêntures	Ações	Fundos de investimentos	Total		
Saldo em 1º de janeiro de 2025	838	6.454.353	109	182.220	32.742	-	6.670.262		
Transferências do Nível 3	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências para Nível 3	-	-	-	25.242	-	-	25.242		
Ganhos (perdas) incluídos no/em:									
Resultado do período	351	379.274	(27)	12.768	-	-	392.366		
Outros resultados abrangentes	-	-	-	(2.947)	(21.565)	-	(24.512)		
Aquisições	-	153.478	-	-	-	-	153.478		
Alienações/resgates/amortizações	-	(265.668)	(82)	(21.966)	-	-	(287.716)		
Saldo no final do período	1.189	6.721.437	-	195.317	11.177	-	6.929.120		

		Consolidado						
				30/09/202	5			
	Valor justo por meio do resultado			Valor justo				
	Debêntures	Fundos de investimentos	Derivativos	Debêntures	Ações	Fundos de investimentos	Total	
Saldo em 1º de janeiro de 2025	838	1.715.906	785	182.220	3.135.325	2.489.336	7.524.410	
Transferências do Nível 3	-	-	-	-	(59.942)	-	(59.942)	
Transferências para Nível 3	-	-	-	25.242	9.452	-	34.694	
Ganhos (perdas) incluídos no/em:							-	
Resultado do período	351	217.137	15.726	12.768	-	-	245.982	
Outros resultados abrangentes	-	-	-	(2.947)	(423.094)	103.989	(322.052)	
Aquisições	-	273.324	161.109	-	117.726	353.990	906.149	
Alienações/resgates/amortizações	-	(349.811)	(82)	(21.966)	-	(146.371)	(518.230)	
Saldo no final do período	1.189	1.856.556	177.538	195.317	2.779.467	2.800.944	7.811.011	



# 3.2.3. Informações sobre dados não observáveis significativos utilizados na mensuração do Nível 3

Ativos	Variáveis não observáveis		30/09/2025		
Alivos	variaveis fiao observaveis		BNDES	Consolidado	
Debêntures	Spread de risco de crédito	de 1	,3% a 42,6%	de 1,3% a 42,6%	
	Crescimento do Ebitda (média ponderada)		N/A <sup>(1)</sup>	de 7,6% a 9,4%	
Ações	Taxas de desconto (média)		N/A <sup>(1)</sup>	de 14,8% a 15,1%	
	Múltiplos	de	e 1x a 6,5x	de 1x a 11,2x	
Bônus de subscrição	Volatilidades		N/A (1)	de 0.25 a 0.65	

<sup>(1)</sup> Não se aplica.

## Sensibilidade a mudanças em dados não observáveis significativos

Os dados não observáveis foram agregados em três categorias apresentadas na tabela a seguir, a qual evidencia a sensibilidade a alterações para cenários selecionados.

		30/09/2025				
Variáveis não observáveis	Cenários	BNDES		Consolidado		
		Impacto no resultado	Impacto no patrimônio	Impacto no resultado	Impacto no patrimônio	
Tavas de luma / aura de de visas de seé dita	Cenário I	-	(7.922)	-	(7.922)	
Taxas de juros/spreads de risco de crédito	Cenário II	-	(35.260)	-	(35.260)	
Valores de ativos de renda variável sem liquidez	Cenário I	(45.286)	(1.118)	(171.716)	(559.361)	
valores de ativos de renda variavei sem ilquidez	Cenário II	(113.215)	(2.794)	(429.291)	(1.398.404)	
Volatilidade de ações	Cenário I	-	-	-	(14.191)	
	Cenário II	-	-	-	(28.244)	

Variáveis não observáveis	Cenário I	Cenário II
Taxas de Juros/Spreads de risco de crédito	aumento de 1 p.p. nas taxas	aumento de 5 p.p. nas taxas
Valores de ativos de renda variável sem liquidez	redução de 10% nos valores dos ativos	redução de 25% nos valores dos ativos
Volatilidade de ações	aplicação de volatilidade muito baixa (0,20)	aplicação de volatilidade extremamente baixa (0,15)



## 3.3. Ativos financeiros por vencimento

	BNDES							
		30/09/2025						
	Com	Sem A vencer						
	vencimento	Até 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	34.326.102	-	-	-	-	-	34.326.102
Títulos e valores mobiliários								
Títulos públicos	-	133.427.712	805.230	1.476.285	2.221.688	-	2.163.648	140.094.563
Ações	9.204.207	-	-	-	-	-	-	9.204.207
Debêntures	-	16.596	20.130	73.488	197.433	63.468	313.099	684.214
Cotas de fundos de investimento	6.721.437	-	-	-	-	-	-	6.721.437
Títulos de renda fixa no exterior	-	1.871.130	13.765	-	571.815	1.035.875	3.403.297	6.895.882
Relações interfinanceiras								
Créditos vinculados	-	993.659	-	-	-	-	-	993.659
Repasses interfinanceiros	-	29.513.247	15.783.066	13.238.094	19.432.788	43.435.400	135.988.417	257.391.012
Operações de Crédito	-	24.606.934	29.640.864	23.406.981	41.256.765	79.097.455	98.045.018	296.054.017
Derivativos	-	738.482	-	-	-	-	1.182.729	1.921.211
Outras operações com características de concessão de crédito								
Debêntures	-	172.778	88.997	114.270	1.487.064	3.389.951	35.779.157	41.032.217
Direitos recebíveis	-	2.197	1.204	1.446	394	-	144	5.385
Créditos por avais e fianças honrados	-	9.911	-	-	-	-	-	9.911
Outros ativos financeiros	303.143	1.092.402	-	-	-	-	-	1.395.545
Total	16.228.787	226.771.150	46.353.256	38.310.564	65.167.947	127.022.149	276.875.509	796.729.362

	Consolidado							
				30/09	9/2025			
	Com	Sem A vencer						
	vencimento	Até 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	40.455.306	-	-	-	-	-	40.455.306
Títulos e valores mobiliários								
Títulos públicos	-	133.464.900	805.230	1.476.285	2.221.688	-	2.163.648	140.131.751
Ações	76.712.860	-	-	-	-	-	-	76.712.860
Debêntures	-	16.596	20.130	73.488	197.433	63.468	313.099	684.214
Cotas de fundos de investimento	4.702.125	-	-	-	-	-	-	4.702.125
Títulos de renda fixa no exterior	-	1.871.130	13.765	-	571.815	1.035.875	3.403.297	6.895.882
Relações interfinanceiras								
Créditos vinculados	-	993.659	-	-	-	-	-	993.659
Repasses interfinanceiros	-	66.519.464	26.656.172	15.781.612	13.236.875	19.430.998	93.788.734	235.413.855
Operações de Crédito	-	30.654.416	29.717.592	23.470.804	41.357.538	79.261.192	130.951.225	335.412.767
Derivativos	-	738.512	177.508	-	-	-	1.182.729	2.098.749
Outras operações com características de concessão de crédito								
Debêntures	-	172.778	122.404	463.239	1.487.064	3.437.422	35.848.537	41.531.444
Direitos recebíveis	-	170.344	22.732	22.808	45.780	16.192	368.047	645.903
Créditos por avais e fianças honrados	-	9.911	-	-	-	-	-	9.911
Outros ativos financeiros	345.017	1.647.568	887.636	-	-	-	-	2.880.221
Total	81.760.002	276.714.584	58.423.169	41.288.236	59.118.193	103.245.147	268.019.316	888.568.647



## 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	BNDES	Consolidado	
	30/09/2025		
Disponibilidades	25.492	25.562	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	34.326.102	40.455.306	
Aplicações em operações compromissadas (1)	32.858.988	38.988.190	
Aplicações em moedas estrangeiras	1.132.764	1.132.766	
Aplicações em depósitos interfinanceiros	334.350	334.350	
Total	34.351.594	40.480.868	

<sup>(1)</sup> Considerados como caixa e equivalentes de caixa somente para fins das demonstrações dos fluxos de caixa.

As aplicações interfinanceiras de liquidez concentram-se majoritariamente em operações compromissadas, que tratam de compras de títulos com compromisso de revenda no mercado de balcão em data futura.



## 5. CARTEIRA DE CRÉDITO

A carteira de crédito do BNDES é composta por operações de crédito, repasses interfinanceiros e outras operações com características de concessão de crédito.

	BNDES Consolidado
	30/09/2025
Operações de crédito	296.054.017 335.412.767
Repasses interfinanceiros	257.391.012 235.413.855
Debêntures	41.032.217 41.531.444
Direitos recebíveis	5.385 645.903
Créditos por avais e fianças honrados	9.911 9.911
Total da carteira de crédito	594.492.542 613.013.880
Circulante	54.305.067 97.526.913
Não circulante	540.187.475 515.486.967

## 5.1. Operações de crédito e Repasses interfinanceiros

## a) Operações de crédito - Operações diretas

As operações de crédito, cujo risco de crédito é assumido pelas empresas do Sistema BNDES, são realizadas de forma direta por meio de um roteiro de pedido de financiamento em que são descritas as características básicas da empresa e do empreendimento para a análise do BNDES.

	BNDES	Consolidado
	30/09/2	2025
Saldo Bruto	303.974.293	343.708.054
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(8.087.003)	(8.462.014)
Subtotal	295.887.290	335.246.040
Hedge da carteira de crédito	166.727	166.727
Total	296.054.017	335.412.767
Circulante	24.606.934	30.654.416
Não circulante	271.447.083	304.758.351

## b) Repasses interfinanceiros - Operações indiretas

Pelo fato de o BNDES não dispor de agências bancárias, há parcerias com a rede de instituições financeiras credenciadas para fazer com que recursos do BNDES cheguem a todos os municípios do Brasil. As operações de repasses interfinanceiros realizadas por meio dessas instituições são chamadas de Operações Indiretas.

Nessas operações, a análise do financiamento é feita pela instituição financeira credenciada, que assume o risco de crédito. Por isso, a instituição pode aceitar ou não o pedido de crédito. É ela também quem negocia com o cliente as condições do financiamento, como prazo de pagamento e garantias exigidas, respeitando regras e limites definidos pelo BNDES.

	BNDES	Consolidado	
	30/09/2025		
Saldo Bruto	257.696.372	235.883.959	
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(305.360)	(470.104)	
Total	257.391.012	235.413.855	
Circulante	29.513.247	66.519.464	
Não circulante	227.877.765	168.894.391	



# 5.1.1. Concentração da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros

		BNDES					
		30/09/2025					
	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%			
Maior cliente	15.516.437	5,1%	131.162.217	50,9%			
10 seguintes maiores clientes	59.112.394	19,4%	107.438.239	41,7%			
20 seguintes maiores clientes	52.628.238	17,3%	18.707.372	7,3%			
50 seguintes maiores clientes	62.399.279	20,6%	388.544	0,1%			
100 seguintes maiores clientes	48.122.502	15,8%	-	-			
Demais clientes	66.195.443	21,8%	-	-			
Total	303.974.293	100,0%	257.696.372	100,0%			

	Consolidado						
	30/09/2025						
	Operações de crédito % Repasses Interfinanceiros						
Maior cliente	24.967.624	7,3%	44.566.864	18,9%			
10 seguintes maiores clientes	74.401.214	21,6%	151.173.561	64,0%			
20 seguintes maiores clientes	58.965.075	17,2%	38.604.895	16,4%			
50 seguintes maiores clientes	67.454.384	19,6%	1.538.639	0,7%			
100 seguintes maiores clientes	51.445.950	15,0%		-			
Demais clientes	66.473.807	19,3%	•	-			
Total	343.708.054	100,0%	235.883.959	100,0%			

As operações de repasse são realizadas com agentes financeiros, cujo risco é pulverizado e reduzido em função da possibilidade de sub-rogação dos créditos.

Os limites de exposição por cliente estão descritos na Nota Explicativa n.º 21.1.4.

# 5.1.2. Setor de atividade da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros

	BNDES	Consolidado
	30/09/	2025
Setor público		
Administração pública	42.034.340	42.034.602
Atividades empresariais		
Indústria	6.821.932	6.884.480
Intermediação financeira	180.858.713	61.205.109
Outros serviços	3.234.410	3.234.410
Subtotal	232.949.395	113.358.601
Setor privado		
Rural	1.621.058	2.379.770
Indústria	187.666.803	199.628.798
Comércio	4.299.069	5.075.066
Intermediação financeira	77.549.091	175.513.110
Outros serviços	57.585.249	83.636.668
Subtotal	328.721.270	466.233.412
Total	561.670.665	579.592.013



## 5.1.3. Recursos direcionados para aplicação no crédito rural

O BNDES está sujeito ao direcionamento de recursos para aplicação em operações de crédito rural em virtude de captações por meio de Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs), sendo a exigibilidade cumprida por meio de operações de financiamento.

Fonte de Recursos Obrigatórios	Volume para Cumprimento da Exigibilidade <sup>(1)</sup> (a)	Volume em Cumprimento da Exigibilidade <sup>(2)</sup> (b)	% Cumprimento da Exigibilidade <sup>(3)</sup> (b)/(a)
LCA – Letra de crédito do agronegócio	3.224.867	2.967.992	92%

<sup>(1)</sup> Apurado sobre os saldos médios diários das LCAs entre o primeiro dia útil do mês de junho e o último dia útil do mês de maio do ano seguinte.

Não há previsão de custos por descumprimento das exigibilidades.

## 5.2. Outras operações com características de concessão de crédito

#### 5.2.1. Debêntures ao custo amortizado

Essas debêntures são uma modalidade de apoio financeiro e não de aplicação financeira, sendo contratadas diretamente com os emissores e realizadas no vencimento.

	BNDES	Consolidado
	30/09	/2025
Saldo bruto	43.634.171	44.135.163
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(2.601.369)	(2.603.134)
Subtotal	41.032.802	41.532.029
Hedge de outras operações com características de concessão de crédito - Debêntures	(585)	(585)
Total	41.032.217	41.531.444
Circulante	172.778	172.778
Não circulante	40.859.439	41.358.666

#### 5.2.2. Direitos recebíveis

	BNDES	Consolidado
	30/09/	2025
Saldo bruto (1)	6.383	2.846.524
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(998)	(2.200.621)
Total	5.385	645.903
Circulante	2.197	170.344
Não circulante	3.188	475.559

<sup>(1)</sup> O saldo consolidado, majoritariamente, refere-se à renegociação de saldos de debêntures ocorrida em 2022.

#### 5.2.3. Créditos por avais e fianças honrados

	BNDES	Consolidado
	30/0	09/2025
Saldo bruto	17.959	17.959
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(8.048)	(8.048)
Total	9.911	9.911
Total	9.911	9.911
Circulante	9.911	9.911
Não circulante		_

<sup>(2)</sup> O período de cumprimento da exigibilidade para LCA tem início no primeiro dia útil do mês de julho e término no último dia útil do mês de junho do ano seguinte.

<sup>(3)</sup> O Manual de Crédito Rural, para o ano safra de 2025/2026, definiu o percentual de 60% para cumprimento da exigibilidade da Fonte LCA.



# 5.3. Classificação por estágios

	BNDES							
	30/09/2025							
		Saldo	bruto			Pro	visão	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito	216.262.417	73.915.932	13.795.944	303.974.293	(956.418)	(3.040.310)	(4.090.275)	(8.087.003)
Repasses Interfinanceiros	255.549.519	2.144.069	2.784	257.696.372	(261.462)	(43.279)	(619)	(305.360)
Subtotal	471.811.936	76.060.001	13.798.728	561.670.665	(1.217.880)	(3.083.589)	(4.090.894)	(8.392.363)
Outros créditos com características de concessão de crédito								
Debêntures ao custo amortizado	39.162.449	2.145.455	2.326.267	43.634.171	(455.418)	(52.310)	(2.093.641)	(2.601.369)
Direitos recebíveis	1	4.592	1.790	6.383	(1)	(195)	(802)	(998)
Créditos por avais e fianças honrados	1	-	17.958	17.959	-	-	(8.048)	(8.048)
Subtotal	39.162.451	2.150.047	2.346.015	43.658.513	(455.419)	(52.505)	(2.102.491)	(2.610.415)
Total Carteira de crédito	510.974.387	78.210.048	16.144.743	605.329.178	(1.673.299)	(3.136.094)	(6.193.385)	(11.002.778)

		Consolidado						
	30/09/2025							
	Saldo bruto Provisão							
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito	250.321.361	79.401.406	13.985.287	343.708.054	(1.121.625)	(3.164.496)	(4.175.893)	(8.462.014)
Repasses Interfinanceiros	233.345.829	2.535.346	2.784	235.883.959	(422.174)	(47.311)	(619)	(470.104)
Subtotal	483.667.190	81.936.752	13.988.071	579.592.013	(1.543.799)	(3.211.807)	(4.176.512)	(8.932.118)
Outros créditos com características de concessão de crédito								
Debêntures ao custo amortizado	39.663.441	2.145.455	2.326.267	44.135.163	(457.183)	(52.310)	(2.093.641)	(2.603.134)
Direitos recebíveis	635.266	4.592	2.206.666	2.846.524	(10.117)	(195)	(2.190.309)	(2.200.621)
Créditos por avais e fianças honrados	-	-	17.959	17.959	-	-	(8.048)	(8.048)
Subtotal	40.298.707	2.150.047	4.550.892	46.999.646	(467.300)	(52.505)	(4.291.998)	(4.811.803)
Total Carteira de crédito	523.965.897	84.086.799	18.538.963	626.591.659	(2.011.099)	(3.264.312)	(8.468.510)	(13.743.921)



# 5.4. Movimentação por estágios

## Carteira bruta

	BNDES					
Saldo bruto	30/09/2025					
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total		
Operações de Crédito						
Saldo em 1º de janeiro de 2025	204.273.754	77.472.673	15.261.868	297.008.29		
Aquisições/(liquidações) líquida	11.410.597	(3.219.838)	(1.224.761)	6.965.99		
Transferência entre estágios	578.066	(336.903)	(241.163)			
Transferência para Estágio 1	9.389.493	(8.664.184)	(725.309)			
Transferência para Estágio 2	(8.324.930)	8.330.767	(5.837)			
Transferência para Estágio 3 - demais ativos	(486.497)	(3.486)	489.983			
Saldo no final do período	216.262.417	73.915.932	13.795.944	303.974.29		
Repasses Interfinanceiros						
Saldo em 1º de janeiro de 2025	232.362.962	10.220.628	2.784	242.586.37		
Aquisições/(liquidações) líquida	18.573.452	(3.463.454)	-	15.109.99		
Transferência entre estágios	4.613.105	(4.613.105)	-			
Transferência para Estágio 1	6.326.124	(6.326.124)	-			
Transferência para Estágio 2	(1.713.019)	1.713.019	-			
Saldo no final do período	255.549.519	2.144.069	2.784	257.696.37		
Debêntures ao Custo Amortizado						
Saldo em 1º de janeiro de 2025	33.572.786	2.867.971	2.456.460	38.897.21		
Aquisições/(liquidações) líquida	4.414.091	453.056	(130.193)	4.736.95		
Transferência entre estágios	1.175.572	(1.175.572)	-			
Transferência para Estágio 1	1.175.572	(1.175.572)	-			
Saldo no final do período	39.162.449	2.145.455	2.326.267	43.634.17		
Direitos recebíveis						
Saldo em 1º de janeiro de 2025	81	5,270	2,207	7.55		
Aquisições/(liquidações) líquida	(80)	(678)	(417)	(1.175		
Saldo no final do período	1	4.592	1.790	6.38		
Créditos por avais e fiancas honrados						
Saldo em 1º de janeiro de 2025		-	-			
Aquisicões/(liquidacões) líquida	1	-	17.958	17.95		
Saldo no final do período	1	-	17.958	17.95		
Total da carteira de crédito bruta						
Saldo em 1º de janeiro de 2025	470.209.583	90.566.542	17.723.319	578.499.44		
Aquisições/(liquidações) líquida	34.398.061	(6.230.914)	(1.337.413)	26.829.73		
Transferência entre estágios	6.366.743	(6.125.580)	(241.163)			
Transferência para Estágio 1	16.891.189	(16.165.880)	(725.309)			
Transferência para Estágio 2	(10.037.949)	10.043.786	(5.837)			
Transferência para Estágio 3 - demais ativos	(486.497)	(3.486)	489.983			
Saldo no final do período	510.974.387	78.210.048	16.144.743	605.329.17		



		Consolida		
Saldo bruto	Fattuia d	30/09/202	-	Takal
Operações de Crédito	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2025	239.000.097	82.057.315	15.278.398	336.335.81
•	11.214.206			7.372.24
Aquisições/(liquidações) líquida		(2.627.507)	(1.214.455)	7.372.24
Transferência entre estágios	107.058	(28.402)	(78.656)	
Transferência para Estágio 1	10.125.829	(9.400.523)	(725.306)	
Transferência para Estágio 2	(9.424.986)	9.430.823	(5.837)	
Transferência para Estágio 3 - reestruturados	(500.705)	(38.012)	38.012	
Transferência para Estágio 3 - demais ativos	(593.785)	(20.690)	614.475	040 700 05
Saldo no final do período	250.321.361	79.401.406	13.985.287	343.708.05
Repasses Interfinanceiros				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	206.464.251	14.614.062	2.784	221.081.09
Aquisições/(liquidações) líquida	18.566.178	(3.763.316)	-	14.802.86
Transferência entre estágios	8.315.400	(8.315.400)	-	
Transferência para Estágio 1	10.267.182	(10.267.182)	-	
Transferência para Estágio 2	(1.951.782)	1.951.782	-	
Saldo no final do período	233.345.829	2.535.346	2.784	235.883.95
Debêntures ao Custo Amortizado		,		
Saldo em 1º de janeiro de 2025	34.258.891	2.867.971	2.456.460	39.583.32
Aquisições/(liquidações) líquida	4.228.978	453.056	(130.193)	4.551.84
Transferência entre estágios	1.175.572	(1.175.572)	-	
Transferência para Estágio 1	1.175.572	(1.175.572)	-	
Saldo no final do período	39.663.441	2.145.455	2.326.267	44.135.16
Direitos recebíveis				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	879.258	5.270	2.207.138	3.091.66
Aquisições/(liquidações) líquida	(243.992)	(678)	(472)	(245.142
Saldo no final do período	635.266	4.592	2.206.666	2.846.52
Créditos por avais e fianças honrados				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	-	-	-	
Aquisições/(liquidações) líquida	-	-	17.959	17.95
Saldo no final do período	-	-	17.959	17.95
Total da carteira de crédito bruta				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	480.602.497	99.544.618	19.944.780	600.091.89
Aquisições/(liquidações) líquida	33.765.370	(5.938.445)	(1.327.161)	26.499.76
Transferência entre estágios	9.598.030	(9.519.374)	(78.656)	
Transferência para Estágio 1	21.568.583	(20.843.277)	(725.306)	
Transferência para Estágio 2	(11.376.768)	11.382.605	(5.837)	
Transferência para Estágio 3 - reestruturados		(38.012)	38.012	
Transferência para Estágio 3 - demais ativos	(593.785)	(20.690)	614.475	
Saldo no final do período	523.965.897	84.086.799	18.538.963	626.591.65



## Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Puncta a name di and dit	BNDES 30/09/2025				
Provisão para risco de crédito	Estágio 1	30/09/2 Estágio 2	025 Estágio 3	Total	
Operações de Crédito	Estagio i	Estagio 2	Estagio 3	IOtal	
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(721.830)	(4.051.269)	(4.364.216)	(9.137.315)	
(Constituição) / reversão líquida	410.640	468.103	171.508	1.050.251	
Transferência entre estágios	(645.228)	542.856	102.372	-	
Transferência para Estágio 1	(687.893)	584.836	103.057	-	
Transferência para Estágio 2	41.975	(41.991)	16	-	
Transferência para Estágio 3 - demais ativos	690	11	(701)	-	
Baixas por desreconhecimento	-	-	61	61	
Saldo no final do período	(956.418)	(3.040.310)	(4.090.275)	(8.087.003)	
Repasses Interfinanceiros					
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(190.227)	(207.237)	(619)	(398.083)	
(Constituição) / reversão líquida	106.920	(14.197)	-	92.723	
Transferência entre estágios	(178.155)	178.155	-	-	
Transferência para Estágio 1	(190.894)	190.894	-	-	
Transferência para Estágio 2	12.739	(12.739)	-	-	
Saldo no final do período	(261.462)	(43.279)	(619)	(305.360)	
Debêntures ao Custo Amortizado					
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(389.078)	(126.380)	(2.177.038)	(2.692.496)	
(Constituição) / reversão líquida	(41.349)	49.079	83.397	91.127	
Transferência entre estágios	(24.991)	24.991	-		
Transferência para Estágio 1	(24.991)	24.991	-	-	
Saldo no final do período	(455.418)	(52.310)	(2.093.641)	(2.601.369)	
Direitos recebíveis					
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(1)	(288)	(989)	(1.278)	
(Constituição) / reversão líquida	-	93	187	280	
Saldo no final do período	(1)	(195)	(802)	(998)	
Créditos por avais e fianças honrados					
Saldo em 1º de janeiro de 2025	-	-	-	-	
(Constituição) / reversão líquida	-	-	(8.048)	(8.048)	
Saldo no final do período	-	-	(8.048)	(8.048)	
Total de provisão sobre a carteira de crédito					
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(1.301.136)	(4.385.174)	(6.542.862)	(12.229.172)	
(Constituição) / reversão líquida	476.211	503.078	247.044	1.226.333	
Transferência entre estágios	(848.374)	746.002	102.372	-	
Transferência para Estágio 1	(903.778)	800.721	103.057	-	
Transferência para Estágio 2	54.714	(54.730)	16	-	
Transferência para Estágio 3 - demais ativos	690	11	(701)	-	
Baixas por desreconhecimento	(4.070.000)	(0.400.004)	61	(11 000 770)	
Saldo no final do período	(1.673.299)	(3.136.094)	(6.193.385)	(11.002.778)	



Provisão para risco de crédito		Consolid 30/09/20		
Frovisão para risco de credito	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Operações de Crédito		j		
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(1.361.591)	(4.229.975)	(4.366.836)	(9.958.402
(Constituição) / reversão líquida	917.028	482.761	96.536	1.496.32
Transferência entre estágios	(677.062)	582.718	94.344	
Transferência para Estágio 1	(728.027)	624.970	103.057	
Transferência para Estágio 2	48.521	(48.537)	16	
Transferência para Estágio 3 - reestruturados	-	4.644	(4.644)	
Transferência para Estágio 3 - demais ativos	2.444	1.641	(4.085)	
Baixas por desreconhecimento	-	-	63	6
Saldo no final do período	(1.121.625)	(3.164.496)	(4.175.893)	(8.462.014
Repasses Interfinanceiros				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(318.015)	(269.906)	(619)	(588.540
(Constituição) / reversão líquida	132.753	(14.317)	-	118.43
Transferência entre estágios	(236.912)	236.912	-	
Transferência para Estágio 1	(251.385)	251.385	-	
Transferência para Estágio 2	14.473	(14.473)	-	
Saldo no final do período	(422.174)	(47.311)	(619)	(470.104
Debêntures ao Custo Amortizado				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(391.210)	(126.380)	(2.177.038)	(2.694.628
(Constituição) / reversão líquida	(40.982)	49.079	83.397	91.49
Transferência entre estágios	(24.991)	24.991	-	
Transferência para Estágio 1	(24.991)	24.991	-	
Saldo no final do período	(457.183)	(52.310)	(2.093.641)	(2.603.134
Direitos recebíveis				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(14.002)	(288)	(2.162.613)	(2.176.903
(Constituição) / reversão líquida	3.885	93	(27.696)	(23.718
Saldo no final do período	(10.117)	(195)	(2.190.309)	(2.200.621
Créditos por avais e fianças honrados				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	-	-	-	
(Constituição) / reversão líquida	-	-	(8.048)	(8.048
Saldo no final do período		-	(8.048)	(8.048
Total de provisão sobre a carteira de crédito				
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(2.084.818)	(4.626.549)	(8.707.106)	(15.418.473
(Constituição) / reversão líquida	1.012.684	517.616	144.189	1.674.48
Transferência entre estágios	(938.965)	844.621	94.344	
Transferência para Estágio 1	(1.004.403)	901.346	103.057	
Transferência para Estágio 2	62.994	(63.010)	16	
Transferência para Estágio 3 - reestruturados	-	4.644	(4.644)	
Transferência para Estágio 3 - demais ativos	2.444	1.641	(4.085)	
Baixas por desreconhecimento	-	-	63	6
Saldo no final do período	(2.011.099)	(3.264.312)	(8.468.510)	(13.743.921

O efeito da movimentação da provisão no resultado está apresentado na Nota Explicativa n.º 19.2.



## 5.5. Créditos renegociados e recuperados

	BNDES	
	Três meses findos	Nove meses findos
	30/09	/2025
Baixas para prejuízo (1)	3	61
Recuperação de créditos baixados	170.843	438.208
Créditos renegociados		
Renegociados não caracterizada como reestruturação	721.376	3.089.252
Reestruturação	14.343	14.343

	Consolidado	
	Três meses findos	Nove meses findos
	30/09	/2025
Baixas para prejuízo (1)	4	63
Recuperação de créditos baixados	181.250	448.826
Créditos renegociados		
Renegociados não caracterizada como reestruturação	940.634	3.571.264
Reestruturação	14.343	14.343

<sup>(1)</sup> Todos os ativos baixados do Sistema BNDES estão sujeitos à atividade de execução.

## 5.6. Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito

	BNDES Cons	solidado
	30/09/2025	
Expectativa de recuperação (1)	9.951.361	10.070.453
Receitas não reconhecidas	713.296	808.327

<sup>(1)</sup> Saldo das operações líquido da perda esperada de crédito.



# 6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

		BNDES	Consolidado
	Nota	30/09/202	25
Valor justo por meio do resultado			
Cotas de fundo de investimentos			
Fundos Exclusivos	6.3	6.129.185	-
Fundos mútuos de investimento e de participações	6.3	592.252	1.856.556
Títulos públicos	6.2	131.578.361	131.578.361
Títulos de renda fixa no exterior		5	5
Debêntures		1.189	1.189
		138.300.992	133.436.111
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes			
Debêntures	6.4	683.025	683.025
Ações	6.6	9.204.207	76.712.860
Títulos públicos	6.2	8.509.789	8.509.789
Títulos de renda fixa no exterior		5.024.752	5.024.752
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	6.3	-	2.845.569
		23.421.773	93.775.995
Custo amortizado			
Títulos públicos	6.2	6.413	43.601
Títulos de renda fixa no exterior		1.871.125	1.871.125
		1.877.538	1.914.726
Instrumentos financeiros derivativos (1)	6.5	1.921.211	2.098.749
Total		165.521.514	231.225.581

<sup>(1)</sup> Considera instrumentos financeiros derivativos de câmbio, taxa de juros e renda variável.



# 6.1. Valores de custo e mercado por natureza e emissor

	BNDE	-	Consolidado	
	Custo	30/09/2 Mercado	025 Custo	Mercado
Valor justo por meio do resultado:	Custo	o. ou u o		
Carteira própria				
Público:				
Cotas de fundos de investimento - Exclusivos	6.129.185	6.129.185	-	
Títulos públicos	86.890.706	87.093.042	100.169.835	100.401.50
Títulos de renda fixa no exterior	5	5	5	
Privado:				
Cotas de fundos de investimento	428.399	592.252	1.470.532	1.856.55
Debêntures	-	1.189	306.425	38.76
Provisão para risco de crédito – Debêntures	-	-	(37.577)	(37.577
Vinculados a compromissos de recompra			` /	,
Títulos públicos	38.942.633	39.023.602	25.663.504	25.715.14
Vinculados à prestação de garantias	00.0 12.000			
Títulos públicos	5.451.470	5.461.717	5.451.470	5.461.71
	137.842.398	138.300.992	133.024.194	133.436.11
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes:				
Carteira própria				
Público:				
Debêntures	2.561	2.337	2.561	2.33
Provisão para risco de crédito – Debêntures	(9)	(9)	(9)	(9
Ações	4.803.912	9.193.030	23.805.867	52.675.74
Títulos públicos	1.498.090	1.452.078	7.101.666	6.775.21
Privado:				
Títulos de renda fixa no exterior	5.592.385	5.024.752	5.592.385	5.024.75
Debêntures	734.769	694.288	734.769	694.28
Provisão para risco de crédito – Debêntures	(13.591)	(13.591)	(13.591)	(13.591
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	-	-	2.276.201	2.845.56
Ações	-	11.177	19.669.444	24.037.11
Vinculados a compromissos de recompra				
Títulos públicos	7.901.612	7.057.711	2.298.036	1.734.57
	20.519.729	23.421.773	61.467.329	93.775.99
Overte amendinada.				
Custo amortizado: Carteira própria				
Público:				
	0.410	0.410	40.004	43.60
Títulos públicos Privado:	6.413	6.413	43.601	43.60
*** *	1.871.603	1.791.932	1.871.603	1.791.93
Títulos de renda fixa no exterior				
Provisão para risco de crédito – Títulos de renda fixa no exterior	(478)	(478)	(478)	(478
	1.877.538	1.797.867	1.914.726	1.835.05
Instrumentos financeiros derivativos (Privado)	529.313	1.921.211	529.313	2.098.74
Total	160.768.978	165.441.843	196.935.562	231.145.91
Resumo por tipo de carteira:				
Carteira própria	108.473.263	113.898.813	163.522.552	198.234.47
Vinculados				
Compromissos de recompra	46.844.245	46.081.313	27.961.540	27.449.71
Prestação de Garantias	5.451.470	5.461.717	5.451.470	5.461.71
Resumo por emissor:				
Público	151.626.578	155 /10 111	164 506 506	192.809.83
		155.419.111	164.536.536	
Privado	9.142.400	10.022.732	32.399.026	38.336.07



# 6.2. Títulos públicos federais

	BNDES	Consolidado
	30/09/	2025
Valor justo por meio do resultado		
Letras do Tesouro Nacional – LTN	52.505.343	52.505.343
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	69.495.122	69.495.122
Notas do Tesouro Nacional – Série B – NTN-B	2.689.489	2.689.489
Notas do Tesouro Nacional – Série F – NTN-F	6.888.407	6.888.407
	131.578.361	131.578.361
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes		
Notas do Tesouro Nacional – Série B – NTN-B	7.401.933	7.401.933
Notas do Tesouro Nacional – Série F – NTN-F	1.107.856	1.107.856
	8.509.789	8.509.789
Custo amortizado		
Notas do Tesouro Nacional – Série I – NTN-I	6.413	43.601
	6.413	43.601
Total	140.094.563	140.131.751

### 6.3. Cotas de fundos de investimentos

	BNDES	Consolidado	
	30/09/2025		
Fundos exclusivos	6.129.185	-	
Fundos mútuos de investimento e de participações	592.252	4.702.125	
Total de Cotas de fundos de investimento	6.721.437 4.702		
Circulante	6.721.437	1.856.556	
Não Circulante	-	2.845.569	



#### 6.3.1. Fundos Exclusivos

O BNDES possui investimentos em fundos exclusivos administrados pelo Banco do Brasil, apresentados de forma consolidada, cujas carteiras são compostas predominantemente por títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados no Sistema de Liquidação e Custódia – Selic.

#### 6.3.2. Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações

As cotas destes fundos são avaliadas pelos valores divulgados pelos respectivos administradores na data-base do balanço.

		BNDES	Consolidado
Fundo	Administrador	30/09	/2025
Fundo Garantidor para Investimentos - FGI	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	238.832	238.832
Fundo Garantidor BNDES-SEBRAE	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	125.758	125.758
FIDC AGRO OPEN GROWTH SILOS RL	Singulare Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.	100.458	100.458
SRM EXODUS PME FIDC	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliarios S.A.	-	412.590
VINCI Crédito Infra Institucional RF	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	-	345.447
Pátria Infraestrutura IV FEEDER-A FIP	Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos LTDA	-	310.977
Kinea Equity Infra I FIP	Kinea Private Equity Investimentos S.A.	-	299.621
LGEF II BRLGEF II BRASIL FIP	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	-	266.719
Fundo Ag Angra Infra-Estrutura FIP	BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	-	257.156
VINCI Energia Sustentável FIDC	BRL Trust Investimentos Ltda.	-	225.463
ALAOF V Brasil FIP	TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos LTDA	-	130.490
VINCI Impacto e Retorno IV FIP	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	-	123.640
Avanti Multiestratégia FIP	BRL Trust Investimentos Ltda.	-	122.017
CRIATEC III FIP	Lions Trust Adm de Recursos LTDA	-	119.566
Pátria Infra Crédito FIDC	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	-	105.461
FIDC FUNTTEL PADTEC FIDC	Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	-	101.771
Fundo BBI Financial I FMIEE	FinHealth Gestão de Recursos S.A.	-	98.966
GEF Latam Climate Solutions FIP	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	-	96.305
Subtotal		465.048	3.481.237
Outros		127.204	1.220.888
Total		592.252	4.702.125
Circulante		592.252	1.856.556
Não circulante		-	2.845.569

Em 21 de março de 2025, o Sistema BNDES aderiu ao leilão de recompra de cotas do FINOR realizado na Bolsa de Valores do Brasil [B³], alienando 588.139.991 mil cotas desse fundo (sendo 288.239.598 pelo BNDES). As cotas foram vendidas pelo valor de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) por lote de mil cotas, cujo valor bruto de venda foi de R\$ 305.534 no BNDES e R\$ 623.428 no Consolidado.



#### 6.4. Debêntures

	BNDES	Consolidado
	30/09/2	025
Valor justo por meio do resultado		
Valor ao custo amortizado	-	306.426
Ajuste ao valor de mercado	1.189	(267.660)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-	(37.577)
Subtotal	1.189	1.189
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes		
Valor ao custo amortizado	737.331	737.331
Ajuste ao valor de mercado	(40.706)	(40.706)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(13.600)	(13.600)
Subtotal	683.025	683.025
Total	684.214	684.214
Circulante	16.596	16.596
Não circulante	667.618	667.618

A subscrição de debêntures de colocação pública está limitada a operações de baixo risco de crédito e possuem as seguintes características, dentre outras:

- (i) Setores apoiados pelo BNDES;
- (ii) Recursos captados destinados a investimentos em:
- a) Projetos de infraestrutura; e
- b) Planos de negócio corporativos, com investimentos em: ativos fixos; capital de giro; pesquisa e desenvolvimento; fusões, incorporações e aquisições, nos casos em que os ganhos de escala e escopo advindos da consolidação sejam importantes para impulsionar o crescimento posterior; reestruturação e alongamento de dívidas; e outras finalidades, conforme o caso, desde que justificáveis para o desenvolvimento da sociedade emissora.

A atuação no mercado secundário segue os princípios de competitividade e de transparência na formação do preço, com preferência a que as operações sejam efetuadas através de plataformas eletrônicas ou, sendo operações efetuadas fora de plataforma eletrônica, que elas sejam referendadas por cotações disponíveis em plataformas eletrônicas.



# Movimentação da carteira bruta e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito por estágios

	BNDES				
		30/09/2025			
Saldo bruto	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	
Debêntures VJORA					
Saldo em 1º de janeiro de 2025	546.328	224.501	-	770.829	
Aquisições/(liquidações) líquida	(18.767)	(14.731)	-	(33.498)	
Transferência entre estágios	7.624	(7.624)	-	-	
Transferência para Estágio 1	21.842	(21.842)	-	-	
Transferência para Estágio 2	(14.218)	14.218	-	-	
Saldo no final do período	535.185	202.146	-	737.331	

		BNDES				
		30/09/2025				
Provisão para risco de crédito	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total		
Debêntures VJORA						
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(9.068)	(7.581)	-	(16.649)		
(Constituição) / reversão líquida	812	2.237	-	3.049		
Transferência entre estágios	(493)	493	-	-		
Transferência para Estágio 1	(719)	719	-	-		
Transferência para Estágio 2	226	(226)	-	-		
Saldo no final do período	(8.749)	(4.851)	-	(13.600)		

		Consolidado				
		30/09/2025				
Saldo bruto	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total		
Debêntures VJORA						
Saldo em 1º de janeiro de 2025	546.328	224.501	-	770.829		
Aquisições/(liquidações) líquida	(18.767)	(14.731)	-	(33.498)		
Transferência entre estágios	7.624	(7.624)	-			
Transferência para Estágio 1	21.842	(21.842)	-	-		
Transferência para Estágio 2	(14.218)	14.218	-	-		
Saldo no final do período	535.185	202.146	-	737.331		
Debêntures VJR						
Saldo em 1º de janeiro de 2025	32.320	211.522	54.510	298.352		
Aquisições/(liquidações) líquida	8.074	-	-	8.074		
Transferência entre estágios	203.995	(203.995)	-	-		
Transferência para Estágio 1	203.995	(203.995)	-	-		
Saldo no final do período	244.389	7.527	54.510	306.426		

	Consolidado					
		30/09/2025				
Provisão para risco de crédito	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total		
Debêntures VJORA						
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(9.068)	(7.581)	-	(16.649)		
(Constituição) / reversão líquida	812	2.237	-	3.049		
Transferência entre estágios	(493)	493	-	-		
Transferência para Estágio 1	(719)	719	-	-		
Transferência para Estágio 2	226	(226)	-	-		
Saldo no final do período	(8.749)	(4.851)	-	(13.600)		
Debêntures VJR						
Saldo em 1º de janeiro de 2025	(1.687)	(13.734)	(24.427)	(39.848)		
(Constituição) / reversão líquida	2.175	96	-	2.271		
Transferência entre estágios	(13.245)	13.245	-	-		
Transferência para Estágio 1	(13.245)	13.245	-	-		
Saldo no final do período	(12.757)	(393)	(24.427)	(37.577)		



### 6.5. Instrumentos Financeiros Derivativos

O BNDES utiliza instrumentos financeiros derivativos para fins de *hedge* financeiros ou contábil, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021 e Circular n.º 3.082/2002 do Bacen.

Esses instrumentos têm como objetivo o gerenciamento da exposição a riscos de mercado de seus ativos e passivos, incluindo a gestão de rentabilidade da carteira de tesouraria, dentro de limites estabelecidos no âmbito de sua governança interna de gestão de riscos. A descrição das operações que o BNDES efetua com estes instrumentos pode ser encontrada na Nota Explicativa n.º 26.10.

### 6.5.1. Composição

			BNDES		
			30/09/2025		
		Valor de	Valor de me		
	Vencimentos	referência	Ativo	(Passivo)	
Contratos swap					
Cambiais:					
Euro x USD	mai/36	37.008	44.135	(6.084)	
Euro x R\$	nov/32	(1.715)	67.557	(42.538)	
CNH x R\$	nov/27	(204.626)	217.629	(395.427)	
Taxas de juros em US\$:					
Flutuante x Fixa	out/42 a out/45	476.508	997.259	(197.553)	
Inflação:					
CDI x IPCA	nov/27	1.234	14.096	(14.682)	
Subtotal		308.409	1.340.676	(656.284)	
Cubiciai		555.155	110 10107 0	(000.201)	
Contratos futuros (*)					
DI (posição vendida)	jan/26 a jan/35	(89.268.604)	-	-	
USD (posição comprada)	out/25 a nov/25	2.185.945	-	-	
DDI (posição comprada)	nov/25 a jan/31	7.899.566	-	-	
DDI (posição vendida)	out/25 a jun/26	(2.120.479)	-	-	
DAP (posição comprada)	jan/26 a mai/55	23.733.520	-	-	
DAP (posição vendida)	ago/30	(12.976)	-	-	
Subtotal		(57.583.028)	-	-	
Contratos a termo					
Títulos públicos			580.535	(580.328)	
Subtotal			580.535	(580.328)	
Total			1.921.211	(1.236.612)	
Circulante			738.482	(1.037.305)	
Não circulante			1.182.729	(199.307)	

<sup>(1)</sup> Os ajustes diários a liquidar das operações com contratos de futuros estão registrados e apresentados na rubrica "outros créditos – diversos".



		Consolidado			
			30/09/2025 Valor de Valor de mercado		
		Valor de			
	Vencimentos	referência	Ativo	(Passivo)	
Contratos swap					
Cambiais:					
Euro x USD	mai/36	37.008	44.135	(6.084	
Euro x R\$	nov/32	(1.715)	67.557	(42.538	
CNH x R\$	nov/27	(204.626)	217.629	(395.427	
Taxas de juros em US\$:					
Flutuante x Fixa	out/42 a out/45	476.508	997.259	(197.553	
Inflação:					
CDI x IPCA	nov/27	1.234	14.096	(14.682	
Subtotal		308.409	1.340.676	(656,284	
				(000000	
Contratos futuros (*)					
DI (posição vendida)	jan/26 a jan/35	(89.268.604)	-		
USD (posição comprada)	out/25 a nov/25	2.185.945	-		
DDI (posição comprada)	nov/25 a jan/31	7.899.566	-		
DDI (posição vendida)	out/25 a jun/26	(2.120.479)	-		
DAP (posição comprada)	jan/26 a mai/55	23.733.520	-		
DAP (posição vendida)	ago/30	(12.976)	-		
Subtotal		(57.583.028)	-		
Contratos a termo					
Títulos públicos			580.535	(580.328	
Subtotal			580.535	(580.328	
Opcões	Precificação				
Bônus de subscrição de ações (ativo)	Simulação de Monte Ca	arlo e Black-Scholes	177.538		
Subtotal			177.538		
Total			2.098.749	(1.236.612	
Circulante			738.512	(1.037.305	
Não circulante			1.360.237	(199.307	
nao onomanto			1.000.207	(100.007	

<sup>(1)</sup> Os ajustes diários a liquidar das operações com contratos de futuros estão registrados e apresentados na rubrica "outros créditos – diversos".

	BNDES		Consolidado	
	30/09/2025			
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Ativo				
Contratos de swaps	157.947	1.182.729	157.947	1.182.729
Contratos a termo	580.535	-	580.535	-
Contratos de opções	-	-	30	177.508
Total	738.482	1.182.729	738.512	1.360.237
Passivo				
Contratos de swaps	(456.977)	(199.307)	(456.977)	(199.307)
Contratos a termo	(580.328)	-	(580.328)	-
Total	(1.037.305)	(199.307)	(1.037.305)	(199.307)

O valor justo de cada operação de *swap* é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros – com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante – trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.



### 6.5.2. Derivativos de câmbio e de taxa de juros em mercado de balcão

Moedas de referência	Vencimento	Valor Nocional	
Moedas de referencia	vencimento	30/09/2025	
EUR × USD (taxa fixa)	mai/36	US\$ 109,88 milhões	
EUR × BRL (pós-fixado)	nov/32	US\$ 79,13 milhões	
CNH × BRL (pós-fixado)	nov/27	US\$ 701,32 milhões	
USD (taxa de juros fixa - flutuante) (1)	out/42 a out/45	US\$ 925 milhões	

<sup>(1)</sup> Operações contratadas com mecanismo de mitigação de risco de crédito bilateral mediante a cessão fiduciária de títulos públicos ou depósitos interfinanceiros a título de margem. Nos termos dos contratos firmados entre as partes, até o vencimento das operações com cada contraparte haverá verificações semanais para eventual reforço de garantias.

Em 30 de setembro de 2025, o BNDES não possuía títulos públicos oferecidos ou recebidos em garantia. Em 30 de setembro de 2025, foram recebidos ainda R\$ 862 e oferecidos R\$ 328 em operações de DI para garantia destas operações de *swap*, registrado na rubrica "Depósitos interfinanceiros" no Passivo e Ativo Circulante respectivamente.

### 6.5.3. Resultado com derivativos

	BNDES		
Receitas (despesas)	Três meses findos	Nove meses findos	
	30/09/	2025	
Contratos de câmbio	(15.582)	(62.216)	
Contratos de swaps	(296.879)	(819.207)	
Contratos de futuro	(139.941)	(4.189.792)	
Contratos a termo	(1.231)	207	
Subtotal Câmbio e taxa de juros	(453.633)	(5.071.008)	
Contratos de opções	(56)	(84)	
Subtotal Renda variável	(56)	(84)	
Total	(453.689)	(5.071.092)	
Câmbio e taxa de juros	(453.633)	(5.071.008)	
Renda variável	(56)	(84)	

	Conso	lidado
Receitas (despesas)	Três meses findos	Nove meses findos
	Nove mes	es findos
Contratos de câmbio	(15.582)	(62.216)
Contratos de swaps	(296.879)	(819.207)
Contratos de futuro	(139.941)	(4.189.792)
Contratos a termo	(1.231)	207
Subtotal Câmbio e taxa de juros	(453.633)	(5.071.008)
Contratos de opções	16.095	176.819
Subtotal Renda variável	16.095	176.819
Total	(437.538)	(4.894.189)
Câmbio e taxa de juros	(453.633)	(5.071.008)
Renda variável	16.095	176.819



### 6.5.4. Hedge Contábil

O BNDES possui estruturas de *hedge* de valor de mercado para mitigar a exposição às oscilações do risco de mercado relacionadas às flutuações da taxa de juros e inflação em operações de crédito.

A proteção ocorre por meio de contratos de swap de taxa de juros, conforme descrito:

- Ponta Ativa: % da variação SOFR e DI;
- Ponta Passiva: taxas pré-fixada e IPCA.

O Banco monitora essas estruturas de proteção para assegurar que os instrumentos de *hedge* efetivamente compensem as variações no valor justo dos respectivos itens cobertos, ao longo de todo o período definido para a relação de *hedge*.

A avaliação da efetividade das estruturas de hedge é realizada no momento da designação e de forma prospectiva.

No gerenciamento de risco, espera-se que os instrumentos de *hedge* e os itens cobertos apresentem movimentos opostos e proporcionais, com o objetivo de neutralizar os fatores de risco.

Composição da carteira de derivativos designados para hedge de valor de mercado:

	BNDES e Consolidado 30/09/2025			
	Objeto de hedge Instrumento de hedge			to de hedge
Hedge de risco de mercado	Valor justo (1)	Ajuste de marcação a mercado	Valor de referência	Ajuste de marcação a mercado (2)
Contratos de swap				
Hedge de operações de crédito	7.232.930	221.192	7.155.079	(238.289)
Hedge de debêntures com características de operação de crédito	306.402	(585)	305.701	(593)

<sup>(1)</sup> Valor contábil da carteira objeto de hedge, mensurado ao custo amortizado, acrescido da variação do valor justo atribuível ao risco coberto.

Em estruturas de proteção de valor de mercado, as variações de marcação a mercado dos instrumentos de *hedge* e dos itens objeto de *hedge* são reconhecidos diretamente no resultado.

<sup>(2)</sup> Os ajustes a receber ou a pagar são registrados no resultado do período na rubrica "Resultados com instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros". Tais ajustes incluem tanto a parcela referente à variação do valor de mercado da perna prefixada do *swap* (relacionado ao objeto de *hedge*), quanto a valorização da perna pós-fixada (não relacionada ao objeto de *hedge*).



### 6.6. Ações

A carteira de participações societárias do Sistema BNDES é representada, em sua maior parte, por ações de companhias sobre as quais o Sistema BNDES não exerce influência significativa, avaliadas pelo valor justo e classificados na categoria "valor justo por meio de outros resultados abrangentes – VJORA".

As demais participações societárias, composta por investimentos em empresas coligadas sobre as quais a subsidiária integral BNDESPAR exerce influência significativa, estão demonstradas na Nota Explicativa n.º 8.

Os ativos da carteira de participações societárias são decorrentes, predominantemente, de operações de apoio financeiro do Sistema BNDES, cujo foco em geral corresponde à perspectiva de longo prazo.

Abaixo segue a composição da carteira de ações e certificados de depósito de ações (*Brazilian Depositary Receipts - BDRs e units*) classificados na categoria VJORA.

	Consolidado - 30/09/2025		Valor Contábil		
	Quantidade (mil) de	e ações possuídas	% de participação	BNDES	Consolidado
Empresas investidas	Ordinárias	Preferenciais	no capital total	30/09/2	2025
NÍVEL 1					
PETROBRAS (1)	-	1.035.459	8,03	4.249.500	32.534.113
JBS N.V (2)	199.312	-	17,97	-	15.886.491
ELETROBRAS (3)	146.502	36.954	7,95	4.943.530	9.774.570
COPEL	131.162	524.646	21,99	-	8.345.810
EMBRAER	39.762	-	5,37	-	3.178.613
CEMIG	106.610	-	3,73	-	1.546.913
ENERGISA - UNITS	29.327	-	6,40	-	1.498.901
COPASA	13.160	-	3,46	-	455.189
EVE HOLDING. INC BDRs	15.464	-	4,44	-	320.876
BRAVA ENERGIA	8.939	-	1,93	-	160.717
Subtotal Nível 1				9.193.030	73.702.193
Outras empresas - Nível 1				-	180.924
Total Nível 1				9.193.030	73.883.117
NÍVEL 2				-	50.276
NÍVEL 3				11.177	2.779.467
TOTAL				9.204.207	76.712.860
Circulante				-	357
Não circulante				9.204.207	76.712.503

<sup>(1)</sup> Do total da participação de 8,03%, 1,05% é detido diretamente pelo BNDES (com 135.249 mil preferenciais) e 6,98% pela BNDESPAR (com 900.210 mil preferenciais). Em 30 de setembro de 2025, todas as 135.249 mil ações preferenciais (PETR4) de titularidade do BNDES estão dadas em garantia a operações realizadas na [B³].

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Previamente à efetivação da operação de Dupla Listagem da JBS detalhada no item a seguir, a BNDESPAR alienou 58.308 mil ações de emissão da JBS S.A., reduzindo sua participação acionária nessa investida de 20,81% para 18,18% % no segundo trimestre de 2025. Posteriormente, em setembro de 2025 a BNDESPAR alienou 2.365 mil ações da JBS N.V, reduzindo sua participação na investida para 17,97%. O ganho apurado nessas operações foi de R\$ 479.161 e R\$ 16.745, respectivamente (vide Nota Explicativa n.º 6.6.1).

<sup>(3)</sup> Do total da participação de 7,95%, 4,02% são detidas diretamente pelo BNDES (com 74.545 mil ações ordinárias e 18.263 mil preferenciais) e 3,93% através de sua subsidiária BNDESPAR (com 71.956 mil ações ordinárias e 18.691 mil preferenciais).



### JBS - Dupla listagem

Conforme Fato Relevante divulgado em 23 de maio de 2025, os acionistas da JBS S.A. aprovaram a operação que resultou na dupla listagem de suas ações na bolsa de valores no Brasil e nos Estados Unidos ("Dupla listagem").

A efetivação da Dupla Listagem ocorreu em 06 de junho de 2025, através da incorporação das ações da JBS S.A. pela JBS N.V., considerando a relação de troca de 2:1, ou seja: cada 2 (duas) ações ordinárias da JBS S.A. foram convertidas em 1 (um) BDR, cada qual lastreado em 1 (uma) *Class A Share* (ação ordinária classe A) da JBS N.V.

A JBS N.V. é uma sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, registrada na CVM como emissora estrangeira com BDRs negociados na [B³]. Na Securities and Exchange Comission ("SEC"), a JBS N.V. é registrada como emissora estrangeira (Foreign Private Issuer – "FPI") para listar suas ações Classe A na New York Stock Exchange - NYSE.

Nesse contexto, a BNDESPAR deixou de possuir ações da JBS S.A. e passou a ser acionista da JBS N.V. Nesse primeiro momento o investimento da BNDESPAR na JBS N.V estava representado por 201.677 mil BDRs, os quais foram cancelados em 09 de julho de 2025, quando então a BNDESPAR passou a deter diretamente 201.677 mil ações ordinárias classe A da JBS N.V., listadas na NYSE sob o *ticker* "JBS", correspondentes à participação de 18,18% da BNDESPAR no capital total da JBS N.V.

Tal operação resultou em ganho de R\$ 1.383.502 reconhecido em lucros acumulados, correspondente ao ajuste a valor justo da participação na JBS S/A reconhecido em outros resultados abrangentes e realizado com o desreconhecimento desse ativo. O efeito total da operação, líquido de tributos, foi R\$ 634.043.

Em setembro de 2025 a BNDESPAR alienou 2.365 mil ações ordinárias classe A da JBS N.V, reduzindo sua participação para 17,97%.

### 6.6.1 Resultado com alienação de investimentos em ações

O ganho com alienação de títulos de renda variável é apurado pela receita de vendas, deduzida de despesas incorridas, e do custo de aquisição das ações vendidas. A partir de 1º de janeiro de 2025, com a adoção da Resolução CMN n.º 4.966/2021, o ganho/perda na alienação de ações mensuradas classificadas na categoria VJORA passa a ser reconhecido em Lucros Acumulados, conforme a Nota Explicativa n.º 26.5.1.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, foi apurado um ganho com alienações de ações classificadas como VJORA no valor de R\$ 12 no BNDES e R\$ 495.855 (líquido de perdas na alienação de R\$ 62) no Consolidado, sendo R\$ 16.745 no terceiro trimestre. Adicionalmente, em junho de 2025 foi reconhecido R\$ 1.383.502 em lucros acumulados em função do desreconhecimento do investimento na JBS S.A. no contexto da operação de Dupla listagem mencionada anteriormente.

A baixa de tais ativos (por venda e desreconhecimento) ocasionou a realização de seu ajuste a valor justo, reconhecido até então em outros resultados abrangentes, no montante total de R\$ 1.883.741 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025.



# 6.6.2 Receita de Dividendos e Juros sobre o capital próprio (JCP) de ações designadas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

		BNDES		
Formuses Batadas am Balas	Três meses findos			
Empresas listadas em Bolsa	30/09/2025			
	Dividendos	JCP	Total	
Petrobras	27.174	63.702	90.876	
Eletrobras	166.335	-	166.335	
Subtotal	193.509	63.702	257.211	
Outras empresas	-	-	-	
Total	193.509	63.702	257.211	

		BNDES		
Empresso listados em Balas	Nove meses findos			
Empresas listadas em Bolsa		30/09/2025		
	Dividendos	JCP	Total	
Petrobras	164.856	144.948	309.804	
Eletrobras	235.098	-	235.098	
Subtotal	399.954	144.948	544.902	
Outras empresas	-	-	-	
Total	399.954	144.948	544.902	

		Consolidado		
Empresas listadas em Bolsa	Três meses findos			
Empresas listadas em Boisa	30/09/2025			
	Dividendos	JCP	Total	
Petrobras	208.046	487.703	695.749	
Eletrobras	328.948	-	328.948	
Cemig	-	22.537	22.537	
Energisa	29.326	-	29.326	
Copasa	-	5.889	5.889	
Subtotal	566.320	516.129	1.082.449	
Outras empresas	-	940	940	
Total	566.320	517.069	1.083.389	

		Consolidado Nove meses findos		
Empresas listadas em Bolsa	30/09/2025			
	Dividendos	JCP	Total	
Petrobras	1.262.136	1.109.723	2.371.859	
JBS (1)	1.303.637	-	1.303.637	
Eletrobras	464.204	-	464.204	
Copel	282.249	-	282.249	
Cemig	70.236	64.938	135.174	
Energisa	85.048	-	85.048	
Naturgy	19.992	-	19.992	
Copasa	2.800	15.524	18.324	
Subtotal	3.490.302	1.190.185	4.680.487	
Outras empresas	38.642	940	39.582	
Total	3.528.944	1.191.125	4.720.069	

 $<sup>^{(1)}</sup>$  Investimento desreconhecido em 2025, conforme descrito na Nota Explicativa n. $^{\varrho}$  6.6.

### Dividendos e JCP a receber

	BNDES	Consolidado	
	30/09/2025		
Ações mensuradas ao VJORA			
Dividendos	27.174	244.117	
Juros sobre o capital próprio	54.147	505.784	
Coligadas (vide Nota Explicativa 8.2)			
Dividendos	-	1.549	
Total	81.321	751.450	



# 7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

	BNDES	Consolidado
	30/09	/2025
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	81.321	751.450
Pagamentos a ressarcir	415.258	232.760
Devedores por depósitos em garantia	205.513	1.058.787
Créditos perante o Tesouro Nacional	303.143	345.017
Cessão de direitos de capitalização	-	39.257
Outros direitos a receber	-	42.094
Diversos	390.310	410.856
Total	1.395.545	2.880.221
Circulante	1.092.402	1.647.568
Não circulante	303.143	1.232.653



# 8. PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS

	BNDES	Consolidado
	30/09	/2025
Em controladas		
Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	100.890.838	-
Em coligadas		
Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	-	2.139.703
Outros investimentos	244	244
Total	100.891.082	2.139.947

#### 8.1. Investimentos em controladas - BNDES

				Resultado de equiv	valência patrimonial	Outros Resultados Abrangentes -	
Controladas	Data-base	Patrimônio líquido	Lucro líquido do período	Três meses findos	Nove meses findos	Reflexos dos ajustes	Valor contábil do investimento
					30/0	9/2025	
Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame	30/09/2025	16.621.604	2.070.862	585.011	2.070.862	(54.064)	16.621.604
BNDES Participações S.A BNDESPAR (2)	30/09/2025	84.269.234	4.207.415	860.597	4.207.415	19.390.875	84.269.234
Total				1.445.608	6.278.277	19.336.811	100.890.838

<sup>(1)</sup> Saldo de Ajuste de Avaliação Patrimonial reflexo das controladas.

O percentual de participação no capital das sociedades controladas é de 100%, e os dividendos a receber dessas participações estão apresentados na Nota explicativa n.º 6.6.2.

# Conciliação entre os itens do Patrimônio Líquido divulgados pela BNDESPAR e aqueles utilizados no cálculo do investimento do BNDES

Conforme Nota Explicativa n.º 2.2.2, a partir de 1º de janeiro de 2025 entrou em vigor a Res. CMN n.º 4.966/2021 que, entre outras mudanças, estabeleceu novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros,s que convergem em grande parte com os normativos emitidos pela CVM baseados nos padrões internacionais estabelecidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Com isso, parte considerável das diferenças de práticas contábeis entre o padrão CVM adotado pela BNDESPAR e o padrão Cosif deixou de existir a partir de 2025.

	30/09/	2025
	Resultado do período	Patrimônio líquido
Patrimônio líquido BNDESPAR - Padrão CVM	4.342.506	84.281.995
Ajustes de práticas contábeis:		
Participação em coligadas (1)	(363)	(1.819)
Perda por redução do valor recuperável (2)	450.259	(10.942)
Tributos diferidos (2)	(584.987)	-
Patrimônio líquido BNDESPAR - Padrão Cosif	4.207.415	84.269.234

<sup>(1)</sup> Seguindo a Res. Bacen nº 4.817, o ágio por expectativa de rentabilidade futura é amortizado pelo prazo de retorno esperado, enquanto na Prática CVM (CPC 18) tal amortização não é permitida.

<sup>(2)</sup> O patrimônio líquido, o lucro líquido e os outros resultados abrangentes da BNDESPAR foram ajustados às práticas contábeis regulamentadas pelo Bacen, conforme demonstrado no quadro a seguir.

<sup>(2)</sup> Efeitos de mudança de estimativa da "Perda por redução ao valor recuperável" de determinados ativos financeiros e da apuração de tributos diferidos da BNDESPAR, convergindo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021, que nas demonstrações financeiras da BNDESPAR Padrão CVM foram reconhecidos no resultado do período, mas nas demonstrações financeiras Padrão COsif foram reconhecidos em lucros acumulados como ajuste de adoção inicial da Resolução CMN n.º 4.966/2021. O efeito de R\$ 10.942 no patrimônio líquido refere-se à perda incorrida de determinados ativos, apurada conforme determinado pela Resolução, mas sem previsão nas normas da CVM.



## 8.2. Investimentos em coligadas - consolidado

Os investimentos em coligadas do Sistema BNDES representam as empresas investidas sobre as quais a BNDESPAR exerce "influência significativa".

Investimentos								
Coligadas <sup>(2)</sup>	Quantidade (mil) de ações possuídas	% de par sobre o		Valor patrimonial do investimento	Provisão para perdas	Total	Natureza das atividades do negócio da coligada	
	Ordinárias	Total	Votante	investimento				
Tupy	40.645	31,04%	31,04%	986.037	-	986.037	Setor de metalurgia e siderurgia	
CBO Holding	26.172	18,88%	18,88%	375.412	-	375.412	Apoio marítimo a indústria de E&P de óleo e gás	
Iguá (4)	61.729	11,09%	11,09%	332.814	-	332.814	Saneamento	
CTC	60.902	18,99%	18,99%	316.113	-	316.113	Biotecnologia	
Subtotal				2.010.376	-	2.010.376	Setor de metalurgia e siderurgia	
Outros				402.819	(273.492)	129.327	Apoio marítimo a indústria de E&P de óleo e gás	
Total Coligadas				2.413.195	(273.492)	2.139.703		

<sup>(1)</sup> A data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial é 31/07/2025.

### 8.2.1. Movimentação do saldo dos investimentos - Consolidado

Períodos de três meses findos em 30 de setembro de 2025:

Coligadas	Saldo em 01/07/2025	Resultado de equivalência patrimonial	Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas (2) (3)	Saldo em 30/09/2025
Tupy	996.026	(2.439)	(7.550)	986.037
CBO Holding	374.630	12.108	(11.326)	375.412
Iguá	355.285	(22.490)	19	332.814
CTC	310.888	4.934	291	316.113
Subtotal	2.036.829	(7.887)	(18.566)	2.010.376
Outras coligadas	124.076	5.424	(173)	129.327
Total coligadas	2.160.905	(2.463)	(18.739)	2.139.703

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2025:

Coligadas	Saldo em 01/01/2025	Aquisições	Dividendos / JCP reconhecidos	Resultado de equivalência patrimonial (1)	Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas (2) (3)	Saldo em 30/09/2025
Tupy	1.023.167	-	-	(27.820)	(9.310)	986.037
CBO Holding	349.565	-	-	38.162	(12.315)	375.412
lguá	390.849	-	-	(61.234)	3.199	332.814
CTC	313.525	-	(9.525)	11.170	943	316.113
Subtotal	2.077.106	-	(9.525)	(39.722)	(17.483)	2.010.376
Outras coligadas	126.350	4.469	(10.433)	9.037	(96)	129.327
Total coligadas	2.203.456	4.469	(19.958)	(30.685)	(17.579)	2.139.703

<sup>(1)</sup> Inclui a amortização da Mais e Menos Valias de ativos e passivos, apurados na aquisição de participação societária, apresentado na linha "Amortização de ágios" da demonstração do resultado.

<sup>(2)</sup> Empresas com sede no Brasil.

<sup>(3) %</sup> de participação sobre o capital da coligada, ajustado pelas ações em tesouraria das respectivas empresas, quando aplicável.

<sup>(4)</sup> Em novembro de 2024 a investida promoveu uma captação de recursos junto a determinados acionistas, tendo a BNDESPAR subscrito 17.487 mil novas ações ordinárias, pelo valor total R\$ 228.199. O levantamento da informação necessária para a alocação do valor aportado será concluído até o final de 2025.

<sup>(2)</sup> A movimentação do "Ajuste de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas" decorre principalmente do Ajuste Acumulado de Conversão reconhecido pelas coligadas Tupy e CBO Holding em seu patrimônio líquido, em função da variação cambial apurada na conversão das demonstrações financeiras de suas controladas no exterior.

<sup>(3)</sup> Inclui os efeitos da mudança no percentual de participação relativa da BNDESPAR.



# 8.2.2. Valor justo de investimentos em coligadas que possuem preços cotados no mercado - Consolidado

Coligada	Título	30/09/2025
Tupy	ON	532.861

Valor de mercado da participação em coligadas com ações listadas, apurado com base no preço médio do último pregão do mês de referência.

# 8.2.3 Informação sobre os principais saldos das coligadas utilizados para cálculo da equivalência patrimonial - Consolidado

As demonstrações financeiras das coligadas utilizadas para o cálculo da equivalência patrimonial, quando necessário, são ajustadas para refletir: (i) os efeitos decorrentes de eventos relevantes subsequentes à data-base; e (ii) os ajustes ao valor justo de ativos e passivos identificados por ocasião da aquisição da participação pela BNDESPAR e suas respectivas amortizações.

As informações financeiras das coligadas, apresentadas no quadro abaixo, já contemplam esses efeitos.

	31/07/2025 <sup>(1)</sup>						01/11/2024 a 31	/07/2025 - nove m	eses (1)
Coligadas	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Patrimônio líquido	Receitas	Lucros (prejuízos) de operações em continuidade (2)	Outros resultados abrangentes	Resultado abrangente total
Tupy	1.678.588	5.791.176	830.117	3.462.851	3.176.796	2.708.224	(92.883)	(53.611)	(146.494)
CBO Holding	5.569	1.990.167	6.215	1.109	1.988.412	183.697	211.010	(65.225)	145.785
Iguá	596.212	3.860.701	150.580	1.598.168	2.708.165	149.222	(540.034)	-	(540.034)
CTC	676,697	1.299.989	72.335	239.488	1.664.863	336.461	58.828	240	59.068

<sup>(1)</sup> Data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial.

<sup>(2)</sup> Inclui resultados reconhecidos pela coligada diretamente em lucros acumulados, quando aplicável.



### 8.2.4 Perdas não reconhecidas nos investimentos em coligadas - Consolidado

Quando a participação da BNDESPAR nas perdas de uma coligada for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer ativos de longo prazo, que na essência constituam parte do investimento na coligada ("investimento líquido"), a BNDESPAR não reconhece perdas adicionais, a menos que possua obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) de fazer pagamentos por conta da coligada, o que não ocorre atualmente. Adicionalmente, a BNDESPAR não possui obrigação relacionada a eventuais passivos contingentes de suas coligadas, seja em sua totalidade ou compartilhados com outros investidores.

	30/09/2025
Passivo a descoberto nas coligadas - % BNDESPAR (1)	(845.412)
Perdas não reconhecidas no resultado do período (1)	(2.039)

<sup>(1)</sup> Decorrente de investimento em coligadas cuja participação da BNDESPAR não é relevante.

#### 8.2.5 Análise do valor recuperável de investimentos em coligadas

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025 a BNDESPAR efetuou análise da necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável de investimentos em coligadas, não tendo identificado a necessidade de constituição de provisão.

### 8.2.6 Resultado com alienação de investimentos em coligadas - consolidado

No período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025 a BNDESPAR apurou lucro na venda de coligadas no valor de R\$ 8, apresentado na linha "Resultado com alienações coligadas, bônus e direitos de subscrição" da Demonstração do Resultado juntamente com o lucro da venda de direitos de subscrição no valor de R\$ 42.

#### 8.3. Outros Investimentos

	BNDES	Consolidado
	÷	80/09/2025
Obras de arte	2	44 244
Total	2	244



## 9. OUTROS VALORES E BENS

	BNDES	Consolidado
	30/09	2025
Despesas antecipadas		
Prêmio de seguro	151.58	1 151.581
Comissão de agente	16.14	4 16.144
Prêmio de seguro financiado	707.06	707.064
Venda de ações		- 26
Material em estoque	48	3 483
Ativos não financeiros mantidos para venda	50	1 501
Total	875.77	3 875.799
Circulante	875.27	2 875.298
Não circulante	50	1 501

# 10. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

	BNDES e Consolidado
	30/09/2025
Empréstimos	
País	1.195.650
	1.195.650
Repasses	
País	
Tesouro Nacional (nota explicativa n.º 10.1 b)	29.387.651
Exterior - Instituições multilaterais	37.278.066
	66.665.717
Total	67.861.367
Circulante	10.140.210
Não circulante	57.721.157

Os contratos de empréstimos e repasses não possuem cláusulas de *covenants* que possam afetar estas Demonstrações Financeiras.



### 10.1. Composição

### a) Empréstimos no país

	BNDES e Consolidado
	30/09/2025
Obrigações por aquisição de títulos federais	484.921
Prêmios de seguro financiados a pagar ao Fundo de Garantia à Exportação – FGE	710.729
Total	1.195.650
Circulante	459.551
Não circulante	736.099

### Obrigações por aquisição de títulos federais

O BNDES adquiriu títulos públicos federais, mediante empréstimo, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Esse empréstimo, no valor atualizado de R\$ 484.921 em 30 de setembro de 2025 – R\$ 392.099 no circulante e R\$ 92.822 no não circulante, foi realizado nas seguintes condições: atualização monetária com base na TR e taxa de juros de 4,8628% ao ano, com prazo de amortização de 18 anos, realizada mensalmente de 1º de janeiro de 2009 a 1º de dezembro de 2026.

### b) Repasses no país

### **Tesouro Nacional**

Maada / Tayaa da yamuunayaa a	Vancimenta média (em ence)	BNDES e Consolidado			
Moeda / Taxas de remuneração	Vencimento médio (em anos)	30/09/2025			
US\$	11,79	547.673			
US\$ + 6,04%	13,57	3.811.095			
Selic	15,22	1.086.261			
TJLP	15,43	23.797.662			
Juros provisionados		144.960			
Total		29.387.651			
Circulante		4.570.876			
Não circulante		24.816.775			



### c) Repasses no Exterior - Organismos Internacionais e Instituições Multilaterais

lmatituda a	Vencimento médio	Moeda	BNDES e Consolidado
Instituição	(em anos)	Moeda	30/09/2025
China Development Bank - CDB	4,49	US\$	6.914.180
China Develophient Bank - CDB	4,49	CHN	3.730.000
Inter-American Development Bank - BID	16,87	R\$	3.022.578
Intel-American Development Bank - Bib	10,07	US\$	13.409.520
Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW	6,93	US\$	1.812.190
Meditaristalt für Wiederaufbau - MW	0,33	EURO	624.140
Agence Française de Développement - AFD	5,44	US\$	182.605
Agence i rançaise de Developpement - Ai D	5,44	EURO	436.898
El Instituto de Credito Oficial	8,33	US\$	2.127.440
New Development Bank	15,95	US\$	3.213.764
International Fund of Agricultural Development	16,70	US\$	40.094
Corporacion Andina de Fomento	1,69	US\$	1.063.720
Juros provisionados			700.937
Total			37.278.066
Circulante			5.109.783
Não circulante			32.168.283

Sobre os contratos de repasses no exterior incidem taxas que variam entre 0,75% e 13,86% a.a. em 30 de setembro de 2025. A concentração por faixa de taxa de captação está demonstrada a seguir:

	BNDES e Consolidado
	30/09/2025
Taxas de captação:	
Até 3%	718.450
De 3,1 a 5%	7.025.120
De 5,1 a 7%	25.674.913
De 7,1 a 9%	136.068
Acima de 11%	3.022.578
Juros provisionados	700.937
Total	37.278.066

As fontes externas de recursos do BNDES são constituídas por captações efetuadas junto às instituições multilaterais de crédito e agências governamentais. Os empréstimos tomados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a outros organismos multilaterais contam com a prestação de garantia formal da União. Os empréstimos tomados junto a instituições governamentais, como *Kreditanstalt für Wiederaufbau* – KfW, *Agence Française de Développement* – AFD, *China Development Bank* – CDB e o *Instituto Oficial de Crédito* - ICO, não demandaram garantia formal da União.

No terceiro trimestre de 2025, foi contratada uma operação de captação de recursos no exterior a saber:

 Novo contrato assinado entre o BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em 01/07/2025, com captação de até US\$ 240 milhões, com garantia da União.

Ainda no terceiro trimestre de 2025, o BNDES recebeu recursos no valor de US\$ 200 milhões do Instituto Oficial de Crédito da Espanha (ICO), em 31/07/2025, referente ao contrato assinado em 12/05/2025, e US\$ 240 milhões do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em 12/08/2025, referente ao contrato assinado em 01/07/2025.



# 10.2. Composição por vencimento

	BNDES e Consolidado 30/09/2025					
	No país No exterior Total					
A vencer:						
Até 1 ano	5.030.427	5.109.783	10.140.210			
Entre 1 e 2 anos	2.037.918	4.203.874	6.241.792			
Entre 2 e 3 anos	1.939.068	6.207.952	8.147.020			
Entre 3 e 5 anos	3.873.820	4.869.605	8.743.425			
Entre 5 e 10 anos	9.669.966	8.970.343	18.640.309			
Após 10 anos	8.032.102	7.916.509	15.948.611			
Total	30.583.301	37.278.066	67.861.367			

## 10.3. Movimentação das obrigações por empréstimos e repasses

	BNDES e Consolidado						
			30/0	9/2025			Total de
		<b>Empréstimos</b>			Repasses		empréstimos
	No país	No exterior	Total	No país	No exterior	Total	e repasses
Saldo no início do exercício	1.650.303	-	1.650.303	31.289.532	33.790.681	65.080.213	66.730.516
. Ingresso de recursos	-	-	-	-	8.933.572	8.933.572	8.933.572
. Variação cambial	-	-	-	(754.045)	(4.419.155)	(5.173.200)	(5.173.200)
. Atualização monetária	(111.384)	-	(111.384)	-	-	-	(111.384)
. Provisão de juros	33.787	-	33.787	1.740.795	1.649.972	3.390.767	3.424.554
. Pagamento de juros	(37.214)	-	(37.214)	(1.355.223)	(1.297.283)	(2.652.506)	(2.689.720)
. Amortização de principal	(339.842)	-	(339.842)	(1.545.706)	(1.379.721)	(2.925.427)	(3.265.269)
. Outras	-	-	-	12.298	-	12.298	12.298
Saldo no final do período	1.195.650	-	1.195.650	29.387.651	37.278.066	66.665.717	67.861.367



# 11. FAT – DÍVIDA SUBORDINADA E DEPÓSITOS ESPECIAIS

Conforme previsão constitucional, os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, constituídos basicamente pelo produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP e pelas receitas decorrentes de suas aplicações, destinamse a custear o seguro-desemprego, outras ações da previdência social e o abono salarial, bem como os programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES, por meio da utilização de parcela mínima de 28% daquela arrecadação.

Assim, o FAT sucedeu ao Fundo de Participação PIS-PASEP, alterando significativamente o propósito da referida contribuição social. Enquanto o Fundo de Participação PIS-PASEP tinha como objetivo formar o patrimônio individual dos trabalhadores, que eram seus quotistas, o FAT atua como instrumento de combate ao desemprego em duas frentes. A primeira, de caráter emergencial, amparando o desempregado com uma remuneração provisória e com programa de treinamento e recolocação e a segunda, de característica preventiva, fomentando a criação de novos empregos por meio de programas de desenvolvimento econômico.

Informações adicionais podem ser verificadas em: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-de-amparo-aotrabalhador-fat/fat-bndes.

Os recursos do FAT transferidos ao BNDES são classificados em duas categorias: Constitucional e Depósitos Especiais.

#### 11.1. FAT Constitucional

O FAT Constitucional compreende as transferências de recursos correspondentes a, pelo menos, 28% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, sendo remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP (FAT - TJLP), pela Taxa de Longo Prazo (FAT - TLP), pela Taxa Referencial (FAT - TR), pela taxa média do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic e Selic reduzida), pela Taxa Prefixada e Prefixada MPME( Micro, Pequena e Média Empresa), pela taxa média do Sistema Especial de Liquidação e Custódia descontada da taxa de remuneração (Selic reduzida) e por taxas de juros do mercado internacional (FAT - Cambial). Para a parcela de recursos que integra a modalidade FAT - Cambial, os saldos devedores dos financiamentos concedidos têm seu contravalor em reais e podem ser determinados com base nas moedas: i) dólar norte-americano, sendo remunerado pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (London Interbank Offered Rate - Libor), a Secured Overnight Financing Rate (SOFR), a Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América - (Treasury Bonds) ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; ii) euro, sendo remunerado pela taxa de juros de oferta para empréstimo interbancário na moeda euro, a Euro Interbank Offered Rate (Euribor), a Euro Short-Term Rate (ESTR), a taxa representativa da remuneração média de Títulos de Governos de Países da Zona Econômica do Euro - Euro Area Yield Curve AAA, divulgada pelo Banco Central Europeu, ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; iii) referenciado em outras moedas conversíveis, sendo remunerado por taxa a ser definida pelo Conselho Monetário.

Semestralmente, nos meses de janeiro e julho, o BNDES transfere ao FAT o valor correspondente à remuneração dos recursos aplicados em operações de crédito indexados à TJLP, e à TLP, TR, Selic, Prefixada, Prefixada MPME e à remuneração integral do FAT-Cambial, sendo a transferência representada pela remuneração à TJLP, e à TLP, Selic, Prefixada e Prefixada MPME, limitada a 6% ao ano, capitalizada a diferença positiva. O valor correspondente à remuneração dos recursos indexados à Selic reduzida (Selic – 0,09% a.a), incidente sobre os recursos disponíveis, é recolhido pelo BNDES ao FAT mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao seu encerramento.

Para os recursos do FAT Constitucional, somente haverá amortizações se ocorrer insuficiência de recursos para custear o programa do seguro-desemprego, o pagamento do abono salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica.



O saldo devedor do FAT Constitucional encontra-se registrado na rubrica "Dívidas Subordinadas" e tem a seguinte composição:

	BNDES e Consolidado
	30/09/2025
Г - Moeda nacional (TJLP/TLP/TR/Selic)	429.157.873
Γ - Moeda estrangeira (Cambial) (1)	30.142.218
s provisionados	6.050.322
tal	465.350.413
culante	6.050.322
o circulante	459.300.091

<sup>(1)</sup> Até 50% dos recursos oriundos do FAT Constitucional poderão ser aplicados em projetos destinados à produção/comercialização de bens e serviços com reconhecida inserção internacional (Resolução Codefat n.º 320, de 29.04.2003, revogada pela Resolução Codefat n.º 932, de 15.12.2021, atualizada pela Resolução Codefat n.º 967, de 23.11.2022).

### Dívida subordinada – FAT Constitucional Elegível a Capital

O controle contábil da dívida subordinada observa o previsto no artigo 31 da Resolução CMN n.º 4.955/2021, que limita o uso do FAT como Capital Nível II do Patrimônio de Referência ao saldo de 30 de junho de 2018, com redução de 10 p.p. ao ano a partir de 1º de janeiro de 2020, até atingir 0 p.p. em 1º de janeiro de 2029.

O saldo contábil é recalculado em 1º de janeiro de cada ano e registrado em conta contábil específica para esta finalidade. Adicionalmente, o saldo da dívida subordinada é destacado em linha específica do passivo do BNDES.

Em 1º de janeiro de 2025 o limite está em 40% do saldo apurado em 30 de junho de 2018, vide Nota Explicativa n.º 21.2 - Mensuração do Capital Regulamentar.

### 11.2. FAT – Depósitos Especiais

O FAT - Depósitos Especiais representa transferências adicionais ao FAT Constitucional. Os recursos são aplicados em programas específicos e sob condições especiais, apresentando regras diferenciadas de remuneração, amortização e pagamento de juros ao FAT.

Os Depósitos Especiais do FAT são remunerados pela TJLP e pela TLP a partir da liberação dos empréstimos aos beneficiários finais. Os recursos ainda não utilizados e, portanto, disponíveis, são remunerados pelas mesmas taxas aplicadas na remuneração das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, atualmente a taxa Selic.

O saldo devedor do FAT – Depósitos Especiais encontra-se registrado na rubrica "Depósitos especiais – FAT" pelos seguintes programas:

	FAT – Depósitos especiais	
Fomentar		1.110.093
Pronaf		1.867.337
Infraestrutura		651.159
Total		3.628.589
Circulante		620.880
Não circulante		3.007.709



O quadro a seguir apresenta os saldos disponíveis e aplicados e suas devidas remunerações, por linha de crédito de cada programa:

Programa/Linha de Crédito		30/09/2025											
Especial/Destaque da Programação	Entra-	Rem	uneração (	Apropriaçã	io)		F	Recolhimen	to		Saldo		
de Depósitos Especiais	das	Selic	TJLP	TLP	Total	Selic	TJLP	TLP	Principal	Total	Disponível	Aplicado	Total
FAT INFRAESTRUTURA	-	9.220	36.403	-	45.623	8.901	36.300	-	71.836	117.037	91.420	559.739	651.159
Econômica-TADE n.º 06/2005	-	9.220	36.403	-	45.623	8.901	36.300	-	71.836	117.037	91.420	559.739	651.159
PRONAF:	-	6.492	7.604	116.655	130.751	5.648	7.900	125.096	227.274	365.918	158.335	1.709.002	1.867.337
Investimento-TADE n.º 19/2005	-	6.492	7.604	116.655	130.751	5.648	7.900	125.096	227.274	365.918	158.335	1.709.002	1.867.337
FAT FOMENTAR:	-	3.129	62	90.479	93.670	2.265	72	96.311	116.046	214.694	29.675	1.080.418	1.110.093
Micros e Pequenas Empresas-TADE n.º 21/2005	-	2.776	5	84.395	87.176	1.947	5	89.861	107.426	199.239	27.510	1.003.640	1.031.150
Médias e Grandes Empresas-TADE n.º 22/2005	-	353	57	6.084	6.494	318	67	6.450	8.620	15.455	2.165	76.778	78.943
Total	-	18.841	44.069	207.134	270.044	16.814	44.272	221.407	415.156	697.649	279.430	3.349.159	3.628.589

### 11.3. Movimentação do FAT Constitucional e FAT – Depósitos Especiais

	Constituc	ional	Depósitos	Total
	TJLP/TLP/Selic	Cambial	Especiais	iotai
Saldo no início do exercício	405.384.886	38.508.551	4.056.194	447.949.631
. Ingresso de recursos	21.607.167	-	-	21.607.167
. Variação cambial	-	(5.173.807)	-	(5.173.807)
. Provisão de juros	19.134.940	753.480	-	19.888.420
. Juros sobre Depósitos Especiais	-	-	270.044	270.044
. Capitalização de juros	9.848.016	-	-	9.848.016
. Amortizações de Depósitos Especiais	-	-	(415.156)	(415.156)
. Pagamento de juros	(23.652.209)	(1.060.611)	(282.493)	(24.995.313)
. Movimentação cambial	2.641.049	(2.641.049)	-	-
Saldo no final do período	434.963.849	30.386.564	3.628.589	468.979.002

### 11.4. Análise da expectativa de pagamentos extraordinários ao FAT

O BNDES participa do Conselho Deliberativo do FAT (Codefat) e monitora regularmente a projeção do saldo da Reserva Mínima de Liquidez (RML) do Fundo, estimada para três exercícios a frente, com base no Boletim de Informações Financeiras do FAT, elaborado bimestralmente pela Coordenação Geral de Gestão de Fundos do Ministério do Trabalho e Emprego. Caso seja detectado um eventual déficit considerando o cálculo estabelecido no parágrafo 4º do art. 7º da Lei n.º 8.019/90, incluído pela Lei n.º 13.932 de 2019, o BNDES analisa a possibilidade de solicitação de pagamentos extraordinários ao Fundo.

Tal análise considera o valor total de receitas do FAT, deduzidos: os repasses ao BNDES de que trata o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Federal, e os valores necessários para o custeio do Programa de Seguro-Desemprego, o pagamento do Abono Salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, conforme previsto no Boletim de Informações Financeiras do FAT para essas arrecadações e dispêndios durante o exercício.

Caso o valor total de receitas seja insuficiente para o pagamento de suas despesas, deverá ser verificado se o Fundo possui valores em suas disponibilidades para cobrir o eventual déficit. Caso contrário, o FAT deverá solicitar o pagamento de valores extraordinários ao BNDES. Nesse caso, o Fundo notifica o BNDES por meio de ofício, solicitando o pagamento extraordinário, limitado ao valor da devolução máxima, previsto no art. 5º da Resolução Codefat n.º 885/2020.

Nos primeiros nove meses de 2025, não houve pagamentos extraordinários ao FAT. E não se projeta até o final do exercício de 2025 a necessidade de pagamento extraordinário ao FAT Constitucional.



# 12. OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

Títulos	BNDES	Consolidado
Titulos	30/09/20	25
Letras do Tesouro Nacional – LTN	15	15
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	38.873.994	23.672.926
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	11.178.906	8.681.833
Notas do Tesouro Nacional – NTN-F	2.343.131	1.398.526
Total	52.396.046	33.753.300
Circulante	52.396.046	33.753.300
Não circulante		

# 13. OUTRAS OBRIGAÇÕES

### 13.1. Fundos Financeiros e de Desenvolvimento

Os valores abaixo referem-se aos saldos dos recursos recebidos para operacionalização dos fundos. A atualização desses saldos varia de acordo com o regulamento de cada um deles.

	BNDES	Consolidado
	30/09/2	2025
Fundo Nacional sobre a Mudança do Clima (FNMC)	24.588.896	25.883.645
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	18.285.014	18.285.014
Fundo Social	18.234.076	18.234.076
Fundo de Garantia a Exportação (FGE)	12.066.322	12.066.322
Fundo Amazônia (FA)	6.249.325	6.249.325
Fundo Rio Doce (FRDC)	4.837.024	4.837.024
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)	3.847.023	3.847.023
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	3.198.553	3.198.553
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTELL)	1.215.031	1.215.031
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco Terra	963.454	963.454
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)	370.922	370.922
Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT)	527.915	527.915
Eco Invest (FNMC)	125.598	125.598
Outros	120.848	120.896
Total	94.630.001	95.924.798
Circulante	39.398.465	39.420.659
Não circulante	55.231.536	56.504.139

#### Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC

O BNDES atua como agente financeiro do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, com a finalidade de assegurar recursos para apoiar projetos ou estudos e financiar empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Em 30 de setembro de 2025, o montante de aplicações em operações de financiamento com risco BNDES alcançou R\$ 4.915.038 (R\$ 6.187.642 no consolidado) e o montante de saldo disponível atualizado era de R\$ 19.673.858 (R\$ 19.696.003 no consolidado).

#### Fundo da Marinha Mercante - FMM

O BNDES exerce, desde 1984, a função de agente financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, com o objetivo de apoiar financeiramente as atividades de fomento à renovação, ampliação e recuperação da frota de Marinha Mercante Nacional.



Em 30 de setembro de 2025, o montante de aplicações em operações de financiamento com risco BNDES alcançou R\$ 17.629.997 e o percentual atrelado à moeda estrangeira era de 80%. Adicionalmente, o montante de saldo disponível era de R\$ 655.017 em 30 de setembro de 2025.

#### Fundo Social

O BNDES recebeu recursos do Fundo Social, no âmbito do artigo 27 da Lei n.º 14.981, de 20 de setembro de 2024, com o objetivo principal de financiar o Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul, oferecendo linhas de crédito para empresas e produtores que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Rio Grande do Sul.

Em 30 de setembro de 2025, o montante aplicado em operações de crédito era de R\$ 16.514.796 e o montante disponível de R\$ 1.719.279.

#### Fundo Amazônia

O Fundo Amazônia tem por finalidade captar doações para a realização de aplicações não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas da Amazônia Legal, nos termos do Decreto n.º 6.527/2008, alterado pelos Decretos n.º 8.773/2016, 10.223/2020 e 11.368/2023. O Fundo Amazônia não possui personalidade jurídica própria, sendo suas transações escrituradas em contas específicas da contabilidade do BNDES, sendo o BNDES responsável pela sua gestão e administração.

#### Fundo Rio Doce

O Fundo Rio Doce é um fundo de natureza privada, sendo a União o seu único cotista. O montante é oriundo do acordo judicial para reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG). Os recursos são destinados a projetos, ações e medidas compensatórias coletivas de natureza socioeconômica e socioambiental decorrentes da obrigação de pagar conforme previsto no acordo. Em 12 de março de 2025 foi emitido o Decreto n.º 12.425, o qual regula o fundo, em consonância com o acordo judicial. O BNDES atua como administrador do Fundo Rio Doce, conforme previsto pelo acordo judicial e pelo decreto mencionado.

#### FGE - Plano Brasil Soberano

Conforme Nota Explicativa n.º 2.6, a fim de mitigar os impactos econômicos do aumento da taxação aos produtos brasileiros imposto pelos Estados Unidos da América, foi instituída, em 13 de agosto de 2025, a Medida Provisória nº 1.309. Dentre outras coisas, a Medida prevê a utilização do superávit financeiro do FGE, apurado em 31 de dezembro de 2024, limitado ao montante de R\$ 30 bilhões como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, especialmente os impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América. O Agente Financeiro é o BNDES. Em setembro de 2025 foram liberados R\$ 12 bilhões ao BNDES.

Informações adicionais sobre os fundos podem ser verificadas por meio do seu site:

https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais

https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-clima

https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-amazonia

https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-rio-doce



### 13.2. Obrigações por depósitos a apropriar

	BNDES	Consolidado	
	30/09	30/09/2025	
Depósitos para liquidação de operações de crédito	139.229	302.586	
Depósitos do AFRMM – conta especial e conta bloqueada	59.316	59.316	
Outros	69.009	69.009	
Total	267.554	430.911	
Circulante	267.554	430.911	
Não circulante	-	-	

### 13.3. Diversas

	BNDES	Consolidado	
	30/0	30/09/2025	
Circulante			
Provisão de desembolso - Fundo Social	529.907	529.907	
Provisão de desembolso - FUNTEC	134.358	134.358	
Provisão de desembolso - Fundo Cultural	65.116	65.116	
Participação Resultado - dirigentes (Nota Explicativa n.º 23.8)	1.476	1.476	
Obrigações trabalhistas (pessoal)	620.620	630.054	
Outras	66.024	71.738	
	1.417.501	1.432.649	
Não circulante			
Participação Resultado - dirigentes (Nota Explicativa n.º 23.8)	1.644	1.644	
Outras	502	502	
	2.146	2.146	
Total	1.419.647	1.434.795	

# 14. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO

	BNDES e Consolidado	
	30/09/2025	
Debêntures	305.578	
Letras de Crédito do Agronegócio	5.998.599	
Letras de Crédito do Desenvolvimento	21.303.679	
Total	27.607.856	
Circulante	6.904.362	
Não circulante	20.703.494	

### 14.1. Emissões de debêntures

Em 23 de dezembro de 2008, o BNDES emitiu 700.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas, em cinco séries, sem garantia real ou flutuante e sem preferência, com garantia fidejussória.

O valor nominal unitário das debêntures é de R\$ 10, na data da emissão. A colocação foi privada, mediante subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, representado por sua administradora, a Caixa Econômica Federal – CEF.

A remuneração foi fixada em 6% a.a., com pagamentos mensais. O saldo devedor é atualizado no dia 15 de cada mês pela Taxa Referencial – TR. A data de vencimento é 15 de outubro de 2029, com parcelas de amortização mensais de 15 de janeiro de 2009 até 15 de outubro de 2029.



	BNDES e Consolidado
	30/09/2025
3ª emissão de debêntures simples do BNDES	
1ª série	
Principal corrigido (TR)	65.322
Juros provisionados (6% a.a.)	159
2ª série	
Principal corrigido (TR)	65.322
Juros provisionados (6% a.a.)	159
3ª série	
Principal corrigido (TR)	65.322
Juros provisionados (6% a.a.)	159
4ª série	
Principal corrigido (TR)	65.322
Juros provisionados (6% a.a.)	159
5ª série	
Principal corrigido (TR)	43.548
Juros provisionados (6% a.a.)	106
Total	305.578
Circulante	149.154
Não circulante	156.424

# 14.2. Letras de crédito do agronegócio (LCA)

Nos exercícios de 2024 e 2025, o BNDES emitiu Letras de Crédito do Agronegócio, por meio de oferta privada, entre 91,7% e 92,9% do CDI, conforme a seguir apresentado.

	BNDES e Consolidado		
	Vencimentos 30/09/2025		
ores de emissão (Principal)	2026	1.300.000	
	2028	4.510.000	
os provisionados		188.599	
tal		5.998.599	
irculante		1.396.176	
Vão circulante		4.602.423	



## 14.3. Letras de crédito do desenvolvimento (LCD)

A LCD foi instituída por meio da Lei n.º 14.937, de 26 de julho de 2024. É um título de crédito de emissão exclusiva por bancos de desenvolvimento autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Tem como objetivo ampliar os mecanismos utilizados por estes bancos para financiar projetos de infraestrutura, indústria, inovação, micro, pequenas e médias empresas, impacto socioambiental, entre outras iniciativas que promovem o acesso ao desenvolvimento sustentável.

Em dezembro de 2024, o BNDES iniciou suas emissões de LCD, com taxas de juros pós fixadas referenciadas a taxa DI, entre 93,0% e 98,1% do CDI.

As emissões de LCD do BNDES observam integralmente as políticas internas de gestão de riscos. Foram implementados controles e procedimentos que asseguram a adequada mensuração, monitoramento e mitigação dos riscos de mercado, liquidez e operacional associados a esse instrumento financeiro.

As LCD emitidas pelo BNDES não contam com garantia real ou fidejussória, mas contam com a cobertura do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, conforme previsto na Resolução CMN n.º 5.169, de 22/08/2024.

	BNDES e Co	onsolidado
	Vencimentos	30/09/2025
Valores de emissão (Principal)	2025	4.849.986
	2026	74.880
	2027	199.708
	2028	209.537
	2029	5.728.440
	2030	6.058.770
	2032	1.321.940
	2035	1.317.240
Juros provisionados		1.543.178
Total		21.303.679
Circulante		5.359.032
Não circulante		15.944.647



# 15. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

### Tributos incidentes e suas respectivas alíquotas aplicáveis

Tributos	Alíquota
Imposto de Renda – IRPJ (15% + adicional de 10%)	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (1)	20%
Contribuição para o PIS/PASEP (1)	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS (1)	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	Até 5%

<sup>(1)</sup> Para subsidiária BNDESPAR - entidade não financeira optante pelo lucro real – a alíquota da CSLL é de 9%, e a alíquota do PIS/PASEP e da COFINS é de 1,65% e 7,6%, respectivamente, pelo método não cumulativo.

### 15.1. Demonstração da Despesa de IR e CSLL

A reconciliação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, apurados conforme alíquotas nominais, e os valores registrados estão evidenciados a seguir:

	BND	BNDES	
	Três meses findos	Nove meses findos	
	30/09/	2025	
Resultado antes da tributação sobre o lucro	3.845.641	17.788.954	
Encargo total de IRPJ e CSLL à alíquota combinada de 45%	(1.730.538)	(8.005.029)	
Ajustes			
· Variação no reconhecimento de créditos tributários diferidos (1)	(383.297)	(990.020)	
· Equivalência Patrimonial e Dividendos recebidos de coligadas	737.602	3.005.203	
· Juros sobre o capital próprio	1.306.201	3.848.405	
. Operações não reembolsáveis e incentivos fiscais	(6.791)	(20.574)	
· Outras diferenças permanentes	128.648	639.571	
Despesas de IRPJ e CSLL apresentadas na DRE	51.825	(1.522.444)	
· Tributos Correntes	(68.794)	(217.611)	
· Tributos Diferidos	120.619	(1.304.833)	
Alíquota Efetiva	-1,3%	8,6%	

<sup>(1)</sup> Decorrem, principalmente, de tributos diferidos não reconhecidos por conta de operações de crédito provisionadas, com realização prevista acima de dez anos.

	BNDES
	30/09/2025
Total dos tributos correntes reconhecidos no resultado	217.611
Ajustes de exercícios anteriores	-
Tributos correntes devidos no período	217.611
(-) Antecipações	(217.611)
Impostos e Contribuições sobre o lucro a pagar	-
Outros tributos (2)	323.700
Passivos Fiscais - Correntes	323.700

<sup>(2)</sup> Referem-se, principalmente, aos tributos incidentes sobre a Folha de Pagamento (IRRF, Previdência Social e FGTS) e ao PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre o Resultado da Intermediação Financeira.



	Consolidado	
	Três meses findos Nove	
	30/09/	/2025
Resultado antes da tributação sobre o lucro	4.783.488	20.360.487
Encargo total de IRPJ e CSLL à alíquota combinada de 45%	(2.152.570)	(9.162.219)
Ajustes		
· Variação no reconhecimento de créditos tributários diferidos (1)	(368.740)	(1.075.299)
· Equivalência Patrimonial e Dividendos recebidos de coligadas	214.455	1.239.097
. Diferença de alíquota da CSLL (Não-financeiras)	113.617	564.366
· Juros sobre o capital próprio	1.306.201	3.848.405
. Operações não reembolsáveis e incentivos fiscais	16.563	13.814
· Outras diferenças permanentes	(15.548)	477.859
Despesas de IRPJ e CSLL apresentadas na DRE	(886.022)	(4.093.977)
· Tributos Correntes	(487.817)	(4.989.085)
· Tributos Diferidos	(398.205)	895.108
Alíquota Efetiva	18,5%	20,1%

<sup>(1)</sup> Decorrem, principalmente, de tributos diferidos não reconhecidos por conta de operações de crédito provisionadas, com realização prevista acima de dez anos.

	Consolidado
	30/09/2025
Total dos tributos correntes reconhecidos no resultado	4.989.085
Ajustes de períodos anteriores	-
Tributos correntes devidos no período	4.989.085
(-) Antecipações	(3.827.983)
Impostos e Contribuições sobre o lucro a pagar	1.161.102
Outros tributos (2)	368.622
Passivos Fiscais - Correntes	1.529.724

<sup>(2)</sup> Referem-se, principalmente, aos tributos incidentes sobre a Folha de Pagamento (IRRF, Previdência Social e FGTS) e ao PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre o Resultado da Intermediação Financeira.

# 15.2. Ativos fiscais diferidos e Obrigações fiscais diferidas

# a) Movimentação dos Ativos fiscais diferidos e Obrigações fiscais diferidas, por natureza e origem

Ativo	BNDES				
Alivo	01/01/2025	Constituição	Realização	30/09/2025	Fundamento para realização
Contrapartida no resultado:					
. Provisão para perda esperada de créditos	4.428.991	2.146.829	(3.649.748)	2.926.072	Recebimento ou efetivação da perda
. Provisão para ações trabalhistas e cíveis	173.568	31.776	(47.780)	157.564	Decisão judicial definitiva
. Participação dos empregados no lucro	70.938	843	(70.938)	843	Pagamento
. Ajuste de TVM a valor de mercado	1.041.919	361.844	(1.403.763)	-	Alienação de títulos
. Outros	551.803	168.781	(38.857)	681.727	
. Créd. Diferidos - Transição Lei n.º 14.467/22	570.395	-	-	570.395	1/84 avos a partir de 2026
. Prejuízo fiscal IRPJ/Base negativa CSLL	-	1.334.806	-	1.334.806	Lucros futuros
Subtotal	6.837.614	4.044.879	(5.211.086)	5.671.407	
Total dos ativos fiscais diferidos	6.837.614	4.044.879	(5.211.086)	5.671.407	

Deseive	BNDES						
Passivo	01/01/2025	Constituição	Realização	30/09/2025	Fundamento para realização		
Contrapartida no resultado:							
. Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	(594.635)	(565.243)	409.434	(750.444)	Alienação dos títulos		
. Créditos recuperados	(801.943)	-	17.183	(784.760)	Recebimento		
Subtotal	(1.396.578)	(565.243)	426.617	(1.535.204)			
Contrapartida no patrimônio líquido:							
. Ajuste a valor justo de instr. financeiros - VJORA	(1.071.570)	(1.432.524)	-	(2.504.094)	Alienação dos títulos		
. Ganho atuarial – FAMS/Fapes	(883.076)	-	49.424	(833.652)	Pagamento das despesas médicas		
Subtotal	(1.954.646)	(1.432.524)	49.424	(3.337.746)			
Total das obrigações fiscais diferidas	(3.351.224)	(1.997.767)	476.041	(4.872.950)			



Autor	Consolidado						
Ativo	01/01/2025	Constituição	Realização	30/09/2025	Fundamento para realização		
Contrapartida no resultado:							
. Provisão para risco de crédito	1.070.111	502.496	(337.046)	1.235.561	Recebimento ou efetivação da perda		
. Provisão para Perda Esperada de Créditos	4.730.213	2.479.077	(4.138.015)	3.071.275	Reversão ou realização da provisão		
. Provisão para desvalorização da carteira de renda variável	4.911.094	-	(758.266)	4.152.828	Alienação de títulos		
. Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	933.447	361.844	(1.295.291)	-	Alienação de títulos		
. Provisão para ações trabalhistas e cíveis	651.278	57.391	(50.972)	657.697	Decisão judicial definitiva		
. Participação dos empregados no lucro	135.436	1.640	(135.439)	1.637	Pagamento		
. Créd. Diferidos - Transição Lei n.º 14.467/22	600.304	-	-	600.304	1/84 avos a partir de 2026		
. Prejuízo fiscal IRPJ/Base negativa CSLL	-	1.334.806	-	1.334.806	Lucros futuros.		
. Ágio amortizado	88.312	4.250	(8.896)	83.666	Alienação de títulos		
. Outros	674.122	177.291	(39.623)	811.790			
Subtotal	13.794.317	4.918.795	(6.763.548)	11.949.564			
Contrapartida no patrimônio líquido:							
. Ajuste a valor justo de instr. financeiros - VJORA	502.387		-	502.387	Alienação de títulos		
. Perda atuarial – FAMS	499	-	(499)	-	Pagamento das despesas médicas		
Subtotal	502.886	-	(499)	502.387			
Total dos ativos fiscais diferidos	14.297.203	4.918.795	(6.764.047)	12.451.951			

Passivo	Consolidado						
Passivo	01/01/2025	Constituição	Realização	30/09/2025	Fundamento para realização		
Contrapartida no resultado:							
. Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	(7.807.042)	(781.106)	3.520.965	(5.067.183)	Recebimento ou efetivação da perda		
. Outros	(34.280)	-	-	(34.280)			
Subtotal	(7.841.322)	(781.106)	3.520.965	(5.101.463)			
Contrapartida no patrimônio líquido:							
. Ajuste a valor justo de instr. financeiros - VJORA	(10.861.706)	(1.981.137)	-	(12.842.843)	Alienação de títulos		
. Ganho atuarial – FAMS	(920.076)	-	76.472	(843.604)			
Subtotal	(11.781.782)	(1.981.137)	76.472	(13.686.447)			
Total dos débitos tributários diferidos	(19.623.104)	(2.762.243)	3.597.437	(18.787.910)			

## b) Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas

	BNDES					
	01/01/2025	Efeito no Resultado	Efeito no PL	30/09/2025		
Ativos fiscais diferidos	6.837.614	(1.166.207)	-	5.671.407		
Obrigações fiscais diferidas	(3.351.224)	(138.626)	(1.383.100)	(4.872.950)		
Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas	3.486.390	(1.304.833)	(1.383.100)	798.457		

	Consolidado					
	01/01/2025	Efeito no Resultado	Efeito no PL	30/09/2025		
Ativos fiscais diferidos	14.297.203	(1.844.751)	(501)	12.451.951		
Obrigações fiscais diferidas	(19.623.104)	2.739.859	(1.904.665)	(18.787.910)		
Ativos (obrigações) fiscais diferidas líquidas	(5.325.901)	895.108	(1.905.166)	(6.335.959)		



### c) Créditos tributários diferidos não reconhecidos

Em 30 de setembro de 2025 não foram reconhecidos ativos fiscais diferidos no montante de R\$ 6.381.051, dos quais R\$ 6.174.616 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado e no Consolidado R\$ 8.521.923, dos quais R\$ 8.212.180 referem-se a ativos fiscais diferidos com contrapartida no resultado, em sua maioria, pelo fato de não possuírem expectativa de realização nos próximos 10 anos. Tais créditos poderão ser registrados no período em que atenderem aos critérios normativos e/ou apresentarem expectativa de realização pelo prazo máximo de 10 anos.

### d) Expectativa de realização dos ativos e obrigações fiscais diferidas

30/09/2025										
			BNDES			Consolidado				
	Ativos fiscais diferidos	%	Obrigações fiscais diferidas	%	Líquido	Ativos fiscais diferidos	%	Obrigações fiscais diferidas	%	Líquido
2026	1.503.390	26,5%	-	-	1.503.390	2.618.271	21,0%	(692.102)	3,7%	1.926.169
2027	880.900	15,5%	-	-	880.900	1.565.227	12,6%	(1.233.184)	6,7%	332.043
2028	910.470	16,1%	(385.608)	7,9%	524.862	2.315.353	18,6%	(1.881.819)	10,0%	433.534
2029	542.577	9,6%	(147.786)	3,0%	394.791	1.629.260	13,1%	(1.552.407)	8,3%	76.853
2030	419.255	7,4%	(630.960)	12,9%	(211.705)	920.582	7,5%	(2.035.556)	10,8%	(1.114.974)
2031 a 2035	1.414.815	24,9%	(2.443.471)	50,1%	(1.028.656)	3.403.258	27,2%	(9.467.990)	50,4%	(6.064.732)
Após 2035		-	(1.265.125)	26,1%	(1.265.125)	-	-	(1.924.852)	10,1%	(1.924.852)
Total	5.671.407	100,0%	(4.872.950)	100,0%	798.457	12.451.951	100,0%	(18.787.910)	100,0%	(6.335.959)
Valor Presente	3.842.8	80	(1.746.4	18)	2.096.462	8.176.2	04	(9.311.3	45)	(1.135.141)

### 15.3. Ativos fiscais correntes

	BNDES	Consolidado	
	30/09/2025		
IRPJ/CSLL a compensar / Saldo Negativo	1.105.238	1.279.705	
Imposto de renda retido na fonte	24.548	281.361	
Outros	8.871	10.024	
Total dos Ativos fiscais correntes	1.138.657	1.571.090	



# 16. PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS

O BNDES e suas subsidiárias são parte em processos judiciais de naturezas trabalhistas e cíveis decorrentes do curso normal de suas atividades.

A provisão constituída foi avaliada pela Administração como suficiente para fazer face às eventuais perdas.

BN	IDES	Consolidado
	30/09	/2025
	151.390	189.102
	183.530	1.604.495
	15.223	23.074
	350.143	1.816.671
	-	-
	350.143	1.816.671

Cronograma esperado de realização destas provisões:

	30/09/2025							
	Trabal	histas	Cív	eis	Fiscais			
	BNDES	Consolidado	BNDES	Consolidado	BNDES	Consolidado		
Até 1 ano	-	-	-	-	-	-		
Entre 1 e 2 anos	43.649	65.415	2.318	2.320	15.223	15.223		
Entre 2 e 3 anos	64.307	77.679	163.017	326.009	-	7.851		
Entre 3 e 5 anos	41.705	44.279	17.349	1.269.756	-	-		
Entre 5 e 10 anos	1.729	1.729	846	6.410	-	-		
Após 10 anos	-	-	-	-	-	-		
Total	151.390	189.102	183.530	1.604.495	15.223	23.074		

O efeito no resultado dessas provisões está resumido no quadro abaixo:

	BNI	DES
	Três meses findos	Nove meses findos
	30/09/2025	
Constituições de provisões	(90.442)	(134.933)
Reversões de provisões	57.932	77.297
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	(32.510)	(57.636)

	Consolidado		
	Três meses findos	Nove meses findos	
	30/09/2025		
Constituições de provisões	(113.233)	(206.643)	
Reversões de provisões	57.933	66.436	
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	(55.300)	(140.207)	



#### 16.1. Provisões trabalhistas

As provisões trabalhistas refletem a classificação de risco de perda provável sobre 134 processos judiciais em andamento no BNDES e 153 no consolidado, referentes, principalmente, a horas extras pré-contratadas, participação nos lucros, responsabilidade subsidiária do Banco em reclamações trabalhistas propostas por empregados terceirizados, incorporação de gratificação salarial, complementação de aposentadoria e à Lei de Anistia (Reforma Administrativa do Governo Collor).

	BNDES	Consolidado	
	30/09/2025		
Saldo no início do exercício	147.720	189.450	
Pagamentos	(93.199)	(97.836)	
Constituições	103.106	104.922	
Reversões	(6.236)	(7.433)	
Saldo no final do período	151.390	189.102	

Em 30 de setembro de 2025, havia 16 processos judiciais em andamento no BNDES e 22 no Consolidado, classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 315.705 no BNDES e R\$ 316.493 no Consolidado.

#### 16.2. Provisões cíveis

As provisões cíveis refletem a classificação de risco de perda provável sobre 23 processos no BNDES e 31 no Consolidado, cujos principais pleitos versam sobre indenizações referentes a privatizações efetuadas pelo Governo Federal e implementadas pelo BNDES enquanto gestor do Programa Nacional de Desestatização – PND, além daqueles acerca de questões contratuais. No Consolidado, os pleitos são similares, sendo o principal uma ação ajuizada em 1995, referente a um leilão de privatização ocorrido em 1989.

	BNDES	Consolidado
	30/09/2025	
Saldo no início do exercício	170.700	1.522.045
Constituições	13.772	83.425
Reversões	(942)	(975)
Saldo no final do período	183.530	1.604.495

Em 30 de setembro de 2025, havia 31 processos judiciais em andamento no BNDES e 37 no Consolidado, classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 60.997 no BNDES e R\$ 73.898 no Consolidado.

### 16.3. Provisões fiscais

As provisões fiscais refletem a classificação de risco de perda provável sobre 1 processo em andamento no BNDES e 2 processos no Consolidado, referente a compensação de créditos fiscais.

	BNDES	Consolidado
	30/09/2025	
Saldo no início do exercício	67.286	74.896
Pagamentos	-	(12.091)
Constituições	18.056	18.297
Reversões	(70.119)	(58.028)
Saldo no final do período	15.223	23.074

Em 30 de setembro de 2025, havia 2 processos judiciais em andamento no BNDES e 6 no Consolidado, classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 152.987 no BNDES e R\$ 1.279.778 no Consolidado.



# 17. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Informações regulamentares dos planos de aposentadoria complementar (Plano Básico de Benefícios – PBB e Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD) e de assistência médica (Plano de Assistência e Saúde – PAS e Novo PAS) e outros benefícios concedidos aos empregados do BNDES e suas subsidiárias podem ser encontrada na Nota Explicativa n.º 26.14.

# 17.1. Passivo atuarial – Planos de aposentadoria complementar e de assistência médica

As obrigações registradas nos balanços patrimoniais relativas aos planos de aposentadoria complementar (PBB) e de assistência médica (PAS) estão representadas a seguir:

	BNDES	Consolidado	
	30/09/2025	30/09/2025	
Passivo atuarial – PBB	1.546.698	1.831.094	
Passivo atuarial – PAS	2.568.549	3.120.075	
Total	4.115.247	4.951.169	
Circulante	163.845	232.956	
Passivo atuarial – PBB	81.287	108.972	
Passivo atuarial – PAS	82.558	123.984	
Não circulante	3.951.402	4.718.213	
Passivo atuarial – PBB	1.465.411	1.722.122	
Passivo atuarial – PAS	2.485.991	2.996.091	

### 17.1.1. Planos de aposentadoria complementar

#### 17.1.1.1 Plano Básico de Benefícios - PBB

A seguir, os resultados da avaliação atuarial do PBB efetuada por atuário externo, os ativos com base nos dados de 31 de agosto de 2025 e atualizada até 30 de setembro de 2025.

	BNDES	Consolidado
	30/09/2025	30/09/2025
Valor presente da obrigação atuarial	16.004.624	18.977.640
Valor justo dos ativos do plano	(12.911.228)	(15.315.452)
Valor presente das obrigações não cobertas pelos ativos	3.093.396	3.662.188
Efeito do compartilhamento de risco	(1.546.698)	(1.831.094)
Valor presente das obrigações líquidas do Patrocinador	1.546.698	1.831.094

O BNDES adota o compartilhamento de risco com participantes ativos e assistidos, no custeio do benefício de previdência complementar oferecido a seus empregados. Dessa forma, o passivo atuarial do PBB, ou valor da obrigação pós-emprego de Benefício Definido (BD) reconhecido em suas demonstrações contábeis, corresponde ao montante de 50% do valor presente da obrigação atuarial bruta não coberta pelo valor justo dos ativos do plano de benefício previdencial.



#### Movimentação no valor presente da obrigação atuarial e no valor justo dos ativos do PBB

Obrigação atuarial do PBB	BNDES	Consolidado	
	30/09/2025	30/09/2025	
Valor presente no início do período	15.159.158	18.080.419	
Custo do serviço corrente	323.513	325.174	
Custo de juros	1.294.803	1.532.415	
Contribuição dos participantes do plano	111.632	112.935	
Benefícios pagos	(575.963)	(749.263)	
Perdas (ganhos) atuariais	(308.519)	(324.040)	
Mudança de premissas (taxa de desconto)	(276.297)	(309.043)	
Mudança de premissas (reajuste salarial)	815.307	961.030	
Ajuste de experiência	(847.529)	(976.027)	
Valor presente no final do período	16.004.624	18.977.640	

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa n.º 17.1.3.

Ativos do PBB	BNDES	Consolidado
Alivos do FDD	30/09/2025	30/09/2025
Valor justo no início do exercício	12.471.782	14.832.503
Receita de juros	1.049.930	1.240.812
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo os juros	(326.641)	(326.688)
Contribuições recebidas do empregador (1)	180.488	205.153
Contribuições recebidas dos participantes	111.632	112.935
Benefícios pagos	(575.963)	(749.263)
Benefícios brutos	(653.323)	(849.986)
Contribuições descontadas dos assistidos (2)	77.360	100.723
Valor justo no final do período	12.911.228	15.315.452

<sup>(1)</sup> Correspondem a contribuições para ativos e assistidos e aos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004 baixados no primeiro semestre de 2025, conforme seção "Contas a Pagar – Fapes.

A contribuição estimada do BNDES com o plano de pensão de aposentadoria complementar, para os próximos 12 meses, é de aproximadamente R\$ 249.073 (R\$ 283.111 para o consolidado).

A duração média da obrigação atuarial é de 13,98 anos em 30 de setembro de 2025.

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES na data-base 30 de setembro de 2025 para os próximos anos:

РВВ	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Total
BNDES	1.074.236	1.095.503	1.113.712	2.275.505	6.171.670	65.005.252	76.735.878
Consolidado	1.379.767	1.398.995	1.413.917	2.864.726	7.547.475	68.131.626	82.736.506

<sup>(2)</sup> Contribuições recebidas dos participantes (ativos) e descontadas dos assistidos somam R\$ 188.992 (R\$ 213.658 para o consolidado).



# Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

	BNDES Três meses findos Nove meses findos		
Resultado	30/09/2025		
Custo do serviço corrente (patronal)	(56.663)	(161.757)	
Custo líquido dos juros	(42.822)	(114.926)	
Subtotal	(99.485)	(276.683)	
Contribuições recebidas do empregador	60.879	180.488	
Total	(38.606)	(96.195)	

		Consolidado  Três meses findos Nove meses findos		
Resultado		30/09/2025		
Custo do serviço corrente (patronal)		(56.953)	(162.587)	
Custo líquido dos juros		(50.788)	(137.242)	
Subtotal		(107.741)	(299.829)	
Contribuições recebidas do empregador		69.080	205.153	
Total		(38.661)	(94.676)	

	BNDES	Consolidado	
Patrimônio Líquido - Outros resultados abrangentes	30/09/2025		
Saldo do início do período	3.644.378	3.742.411	
Ganhos (Perdas) atuariais	308.519	324.040	
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo juros	(326.641)	(326.688)	
Saldo no final do período	3.626.256	3.739.763	
Efeito do compartilhamento de risco (1)	(88.694)	(109.812)	
Efeito da baixa dos contratos de dívida (2)	(1.320.321)	(1.695.809)	
Saldo no final do período (com compartilhamento de risco)	2.217.241	1.934.142	

<sup>(1)</sup> Variação do efeito do compartilhamento de risco no período findo.

#### Ativos do PBB por categoria e nível de mensuração

	BNDES			
	30/09/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Fundos de investimento	-	11.379.460	399.234	11.778.694
Multimercado	-	11.379.460	3.402	11.382.862
Participações	-	-	395.832	395.832
Imóveis (1)	-	-	746.808	746.808
Locados a terceiros	-	-	708.858	708.858
Locados aos patrocinadores	-	-	37.950	37.950
Empréstimos e financiamentos	-	-	418.528	418.528
Subtotal	-	11.379.460	1.564.570	12.944.030
Outros ativos não avaliados a valor justo (2)				74.338
Outras deduções (3)				(216.424)
Total em 31/08/2025				12.801.944
Atualização de data-base (4)				109.284
Total				12.911.228

<sup>&</sup>lt;sup>(1)</sup> O valor justo dos imóveis ocupados e utilizados pela Fapes monta em R\$ 3.952 em 30 de setembro de 2025.

<sup>&</sup>lt;sup>(2)</sup> Correspondem aos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004 baixados no primeiro trimestre de 2025, conforme seção "Contas a Pagar – Fapes".

<sup>&</sup>lt;sup>(2)</sup> Somatório das contas disponível + adiantamentos e depósitos judiciais + outros realizáveis.

<sup>(3)</sup> Somatório das contas exigível operacional + exigível contingencial + fundos.

<sup>(4)</sup> Projeção do valor justo dos ativos do plano de 31/08/2025 para 30/09/2025. Acréscimo da contribuição mensal média recebida, dedução do benefício mensal médio pago e rendimento do patrimônio pela Meta da Taxa Selic vigente em 30/09/2025.



	Consolidado			
	30/09/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Fundos de investimento	-	13.507.787	473.904	13.981.691
Multimercado	-	13.507.787	4.038	13.511.825
Participações	-	-	469.866	469.866
Imóveis (1)	-	-	886.485	886.485
Locados a terceiros	-	-	841.438	841.438
Locados aos patrocinadores	-	-	45.047	45.047
Empréstimos e financiamentos	-	-	496.806	496.806
Subtotal	-	13.507.787	1.857.195	15.364.982
Outros ativos não avaliados a valor justo (2)				88.242
Outras deduções (3)				(256.902)
Total em 31/08/2025				15.196.322
Atualização de data-base (4)				119.130
Total				15.315.452

<sup>(1)</sup> O valor justo dos imóveis ocupados e utilizados pela Fapes monta em R\$ 4.691 em 30 de setembro de 2025.

#### Análise de sensibilidade

A tabela a seguir apresenta como a obrigação de benefício definido teria sido afetada, em 30 de setembro de 2025, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente, refletindo 50% no valor do passivo atuarial do PBB, pela adoção do compartilhamento de risco. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), crescimento salarial (1% a.a. na taxa vigente), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

	BNDES		Consolid	dado
Premissa Atuarial significativa	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 0,5% a.a.	(864.037)	-5,40%	(968.614)	-5,10%
Redução de 0,5% a.a.	954.467	5,96%	1.066.236	5,62%
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 1% a.a.	(1.648.671)	-10,30%	(1.851.237)	-9,75%
Redução de 1% a.a.	2.012.301	12,57%	2.243.707	11,82%
Tábua de mortalidade				
Aumento de 1 ano na idade	276.583	1,73%	341.960	1,80%
Redução de 1 ano na idade	(285.689)	-1,79%	(353.233)	-1,86%
Taxa de crescimento salarial				
Aumento de 1% a.a.	542.835	3,39%	543.252	2,86%
Redução de 1% a.a.	(487.348)	-3,05%	(487.756)	-2,57%

#### Contas a Pagar - Fapes

Em 09/10/2024, foi assinado acordo entre o Sistema BNDES, a Fapes e o TCU, encerrando controvérsias administrativas. Gradativamente estão sendo encerrados os processos judiciais e administrativos, inclusive os referidos processos TC 029.845/2016-5 (contratos de confissão de dívida – CCD – de 2002 e 2004) e TC 011.488/2020-4 (processo onde seria monitorada a devolução dos valores referentes aos aportes de 2009 e 2010). O Acordo prevê, além do encerramento dos referidos processos, resumidamente: (i) a migração incentivada do PBB para um novo plano de contribuição definida até setembro de 2026; e (ii) a devolução ao BNDES, em até 360 (trezentos e sessenta) meses após a conclusão do processo de migração, do valor do ativo contingente a ser apurado ao final do exercício.

<sup>(2)</sup> Somatório das contas disponível + adiantamentos e depósitos judiciais + outros realizáveis

<sup>(3)</sup> Somatório das contas exigível operacional + exigível contingencial + fundos

<sup>(4)</sup> Projeção do valor justo dos ativos do plano de 31/08/2025 para 30/09/2025. Acréscimo da contribuição mensal média recebida, dedução do benefício mensal médio pago e rendimento do patrimônio pela Meta da Taxa Selic vigente em 30/09/2025.



Em março de 2025, foram baixados os contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004, cujas amortizações estavam suspensas. Tal baixa foi amparada nos termos do acordo celebrado entre as empresas do Sistema BNDES e Fapes, no âmbito da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos ("SecexConsenso") do TCU. Neste trimestre, o Plenário do TCU já determinou o arquivamento do processo TC 029.845/2016-5 (dos CCDs 2002 e 2004). Aguarda-se julgamento da proposta de arquivamento do processo TC 011.488/2020-4 (dos aportes 2009 e 2010), por parte da equipe de auditoria.

O efeito da baixa está descrito na Nota Explicativa n.º 19.4.

#### Considerações adicionais

# (a) Ação de cobrança da Fapes para custeio de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009

A Fapes pleiteou junto aos Patrocinadores do PBB (empresas do Sistema BNDES) o reconhecimento de valores adicionais aos contratos existentes, em função de interpretação/reavaliação de cláusulas estabelecidas nestes contratos, e de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009 que, em sua avaliação, requerem a recomposição histórica do custeio do plano.

Em 30/12/2014, a Administração do BNDES se manifestou em relação ao pleito, condicionando o reconhecimento do montante adicional da dívida à avaliação e aprovação da SEST, o que não veio a se confirmar. Em 26/07/2016, a SEST manifestou-se contrariamente ao pagamento dos valores pleiteados pela Fapes.

Em julho de 2016, a Fapes ingressou na Justiça Federal do Rio de Janeiro com uma ação de cobrança (Processo judicial n.º 0097562-78.2016.4.02.5101). Em 24/11/2016, a Diretoria da Fapes informou aos participantes e beneficiários assistidos que, a pedido dos Patrocinadores, o processo foi suspenso por 6 (seis) meses pelo Juízo da 29ª Vara Federal, para se discutir, de forma mais ampla, as diferentes questões que desafiam a sustentabilidade do PBB, administrado pela Fapes. Em maio de 2017, o prazo da suspensão foi renovado por mais um período de 6 (seis) meses. Em 31/01/2018, após decorrido o novo prazo de suspensão, o Sistema BNDES apresentou contestação. Em 03/05/2018, em provas, o BNDES requereu perícia atuarial e a Fapes requereu perícia econômico-financeira para comprovar os impactos causados no PBB, decorrentes dos atos dos réus. Na sequência, a Juíza se declarou impedida, o processo foi à livre distribuição, a Juíza da 23ª Vara entendeu que o processo também não era de sua competência e, em 14/08/2018, foi suspenso até julgamento do conflito negativo de competência pelo TRF2. Julgado o conflito de competência e encaminhados os autos à 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O BNDES concordou com ingresso da União no processo. Em 27/08/2020, a juíza titular da 29ª Vara Federal se declarou novamente impedida para processar e julgar o processo. A Fapes recorreu afirmando que já havia decisão sobre a questão do impedimento. Foi provido, por unanimidade, o recurso, devendo o feito ser remetido para a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Despacho proferido em 09/12/2021, determinando que a União Federal se manifeste sobre provas no processo. Manifestação da União concordando com a defesa dos Réus. O processo estava em fase de produção de prova pericial. Em 29/01/2024, o processo foi suspenso por 180 dias, tendo em vista as tratativas entre as partes para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 09/10/2024, foi assinado acordo entre o Sistema BNDES, a Fapes e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, em 08/01/2025, foi protocolada petição conjunta, pela Fapes e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação. Em 18/02/2025, foi proferida sentença de homologação do Acordo nos autos com a consequente extinção do processo com resolução do mérito.

O BNDES classificou o risco de perda na Justiça Federal do Rio de Janeiro como remota, e, por esta razão, o valor em litígio não foi provisionado. Com a decisão de homologação do acordo Consenso TCU e de extinção do processo, o valor envolvido na causa, classificado como de risco de perda remoto, foi zerado para encerramento da ficha.



#### (b) Plano de ação para devolução dos valores aportados no PBB em 2009 e 2010

O Tribunal de Contas da União, no processo TC-029.058/2014-7, determinou ao BNDES, no Acórdão 2.766/2015-Plenário, de 28/10/2015, que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentasse plano de ação com medidas para obter o ressarcimento, em valores atualizados, das importâncias repassadas à Fapes quando dos aportes unilaterais e sem a contribuição paritária dos beneficiários de R\$ 395.262 em junho de 2009, R\$ 11.479 em julho de 2010 e R\$ 40.924 em agosto de 2010, julgados indevidos em afronta ao § 3º do art. 202 da Constituição Federal e aos §§ 1º e 3º do art. 6º da Lei Complementar 108/2001, devendo o prazo de ressarcimento não ultrapassar o limite de 36 (trinta e seis) meses. Apreciados os pedidos de reconsideração e embargos de declaração, a decisão foi, ao final, mantida pelo TCU. Em 07/06/2018, depois de obter regular prorrogação daquele prazo, o BNDES apresentou a última versão de seu plano de ação à deliberação do TCU, homologada somente em fevereiro de 2019. Com vistas a cumprir a decisão do TCU, o BNDES, na qualidade de controlador, expediu Carta datada de 08/04/2019, comunicando a decisão do TCU.

Em 2019, a Fapes ingressou com ação, pelo rito comum, em face da União e do BNDES, com o objetivo de anular a decisão do TCU que havia determinado a devolução dos aportes unilaterais realizados no PBB em 2009 e 2010 (Processo judicial n.º 5028499-70.2019.4.02.5101). O BNDES apresentou contestação e apresentou reconvenção com a finalidade de cobrar os referidos valores. Em 22/08/2019 ocorreu audiência de conciliação sem acordo entre as partes, sendo determinado o prosseguimento da ação. Ato contínuo, a Fapes apresentou defesa contra os pedidos de restituição dos aportes. Em 28/10/2022, foi proferida sentença de primeira instância tendo sido rejeitado o pedido da ação proposta pela Fapes contra o BNDES e União e acolhido o pedido do BNDES e União para condenar a Fapes na devolução de todos os 3 (três) aportes unilateralmente perpetrados pelo BNDES, BNDESPAR e a Finame, no valor de R\$ 395,2 milhões (junho de 2009), R\$ 11,5 milhões (julho de 2010), e R\$ 40,9 milhões (agosto de 2010), de forma proporcional ao que foi desembolsado por cada empresa, corrigidos da data de sua realização até o efetivo pagamento pela rentabilidade da reconvinda (Fapes). Em 14/11/2022, a Fapes interpôs recurso de Embargos de Declaração. Embargos de Declaração não acolhidos. Em 27/02/2023, sentença confirmada em instância. Em 30/03/2023, Fapes interpôs recurso de apelação. BNDES/Finame/BNDESPAR apresentaram contrarrazões. Em 15/06/2023, os autos foram remetidos à segunda instância (TRF2). Em 10/08/2023, manifestação do MPF (Parecer) pelo conhecimento e não provimento da apelação da Fapes. Em 12/01/2024, as partes peticionaram em conjunto requerendo a suspensão do feito, tendo em vista suas tratativas para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Cumpre informar que, em 09/10/2024, foi assinado acordo entre o Sistema BNDES, a Fapes e o TCU. O Acordo prevê, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelo BNDES no PBB. Diante disso, em 08/01/2025, foi protocolada petição conjunta, pela Fapes e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação. Em 23/09/2025, foi publicada no DJEN a decisão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região que homologou o Acordo entre o Sistema BNDES, a Fapes e o TCU (TCU/Consenso), extinguindo-se o processo com resolução de mérito.

As devoluções estavam sendo tratadas como ativo contingente, portando, não contabilizadas.

Observa-se que, além da extinção do processo n.º 0097562-78.2016.4.02.5101, o Acordo TCU/Consenso foi também homologado nos 3 (três) processos de execução dos contratos de confissão de dívida (CCDs) firmados nos anos de 2002 e 2004 entre a Fapes e as empresas do Sistema BNDES (processos n.º 5096101-44.2020.4.02.5101, 0306553-84.2020.8.19.0001 e 5096085-90.2020.4.02.5101), não restando mais nenhum processo pendente de decisão homologatória.



#### 17.1.1.2. Plano Básico de Contribuição Definida - PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) em 08/12/2022 e aberto para adesões a partir de 19/12/2022. Até 30/09/2025, houve 447 adesões, tendo ampliado o número de participantes do PBCD, a partir de abril de 2025, com a admissão de novos empregados aprovados no Concurso de Seleção Pública de 2024. O plano foi estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), em todas as suas fases e benefícios, com a obrigação do Patrocinador limitada à paridade com as contribuições básicas de, no mínimo, 2% até 8,5% de alíquota sobre o salário de contribuição dos participantes ativos. Em 2025, foram aportados R\$ 2.160 no PBCD, pelo BNDES, em paridade com a contribuição básica dos participantes ativos inscritos no Plano CD (incluindo os repasses de competência setembro de 2025), acumulando patrimônio de cobertura do plano de R\$ 13,3 milhões (considerando a referência do último balancete disponível, de agosto de 2025).

Os benefícios de aposentadoria programada do PBCD serão pagos na forma de renda mensal, calculada com base no saldo da conta individual de cada participante. No momento da concessão da aposentadoria, o participante poderá optar por sacar à vista até 25% de seu saldo de conta. O valor remanescente será transformado em renda pelas regras do plano, dentre as 3 (três) opções a seguir: (1) percentual do saldo remanescente, entre 0,25% a 2% do saldo de conta, variando em intervalos de 0,25%, pagos mensalmente; (2) prazo determinado, entre 5 e 30 anos, variando em intervalos de 1 ano, para pagamentos mensais; ou (3) equivalência atuarial, renda mensal recalculada atuarial e anualmente a partir da data da concessão, enquanto houver saldo de conta — ou seja, até atingir o limite do valor mínimo de benefício, a ser pago em parcela única, e confirmar o esgotamento da conta individual e da condição de benefíciário. Portanto, não há risco atuarial nem de investimento recaindo aos Patrocinador e não gera obrigação pósemprego.

#### 17.1.2. Planos de assistência à saúde

#### 17.1.2.1. Plano de Assistência e Saúde – PAS

	BNDES	Consolidado
	30/09/2	2025
Valor presente das obrigações não fundeadas	2.568.549	3.120.075
Passivo líquido	2.568.549	3.120.075

#### Movimentação no valor presente das obrigações do PAS

	BNDES	Consolidado	
	30/09/2025		
Saldo no início do exercício	2.310.585	2.860.695	
Custo do serviço corrente	61.358	62.867	
Custo de juros da obrigação	199.557	244.887	
Benefícios pagos	(71.852)	(96.895)	
Perdas (Ganhos) atuariais	68.901	48.521	
Mudança de premissas (taxa de desconto)	(55.515)	(62.849)	
Ajuste de experiência	124.416	111.370	
Saldo no final do período	2.568.549	3.120.075	

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa n.º 17.1.3.



### Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

	BNDES			
Resultado	Três meses findos	Nove meses findos		
	30/09/	/2025		
Custo do serviço corrente	(21.494)	(61.358)		
Custo dos juros da obrigação	(74.651)	(199.557)		
Subtotal	(96.145)	(260.915)		
Benefícios pagos (correntes)	24.281	71.852		
Total	(71.864)	(189.063)		

	Consolidado			
Resultado	Três meses findos	Nove meses findos		
	30/09/	2025		
Custo do serviço corrente	(22.022)			
Custo dos juros da obrigação	(91.166)			
Subtotal	(113.188)	(307.754)		
Benefícios pagos (correntes)	32.433	96.895		
Total	(80.755) (210.			

Patrimônio Líquido – Outros resultados abrangentes	BNDES	Consolidado	
	30/09/2025		
Saldo do início do exercício	1.921.463	1.924.436	
Ganhos (Perdas) atuariais	(68.901)	(48.521)	
Saldo no final do período	1.852.562	1.875.915	

As contribuições esperadas do BNDES com o benefício pós-emprego de assistência à saúde para os próximos 12 meses serão aproximadamente de R\$ 107.995 (R\$ 150.971 no consolidado).

A duração média da obrigação atuarial é de 17,36 anos em 30 de setembro de 2025.

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES em 30 de setembro de 2025 para os próximos anos:

PAS	Até 1 ano	1 e 2 anos	2 e 3 anos	3 e 5 anos	5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total
BNDES	107.995	115.603	122.794	262.916	802.710	15.966.012	17.378.030
Consolidado	150.971	159.742	167.676	355.228	1.039.018	16.905.018	18.777.653

#### Análise de sensibilidade

A tabela a seguir apresenta como a obrigação pós-emprego ou passivo atuarial do PAS teria sido afetada, em 30 de setembro de 2025, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), e custos médicos (1% a.a. na taxa adotada), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

	BNDES		Consolidado		
Premissa Atuarial significativa	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial	
Taxa de desconto atuarial					
Aumento de 0,5% a.a.	(171.805)	-6,69%	(194.994)	-6,25%	
Redução de 0,5% a.a.	192.916	7,51%	218.092	6,99%	
Taxa de desconto atuarial					
Aumento de 1% a.a.	(325.350)	-12,67%	(369.948)	-11,86%	
Redução de 1% a.a.	410.326	15,98%	462.906	14,84%	
Tábua de mortalidade					
Aumento de 1 ano na idade	71.497	2,78%	88.792	2,85%	
Redução de 1 ano na idade	(72.307)	-2,82%	(89.700)	-2,87%	
Taxa de variação dos custos médicos					
Aumento de 1% a.a.	421.883	16,42%	475.893	15,25%	
Redução de 1% a.a.	(338.335)	-13,17%	(384.776)	-12,33%	



#### 17.1.2.2. Novo Plano de Assistência e Saúde - Novo PAS

A partir de abril de 2025, com a admissão de novos empregados aprovados no Concurso de Seleção Pública de 2024, entrou em operação o Novo PAS, plano privado de assistência à saúde, instituído na modalidade autogestão, destinado aos empregados que ingressaram no BNDES a partir de 19/03/2018 (quando o PAS foi fechado para novas adesões), nos termos de seu Regulamento alterado pela Resolução DIR n.º 4.306/2024-BNDES, de 28/11/2024, e registrado junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS em 28/01/2025.

O custeio do Novo Plano é feito por meio de cobrança de mensalidade e coparticipação dos beneficiários, sendo a mensalidade compartilhada com o BNDES, durante a permanência do vínculo empregatício. Conforme previsão regulamentar, ao término do vínculo, o ex-empregado e seus dependentes que optarem por permanecer como beneficiários do Novo PAS devem arcar com 100% da mensalidade.

Até setembro de 2025, foram registradas adesões de 342 empregados como beneficiários titulares, com inscrição de 214 dependentes, totalizando 556 vidas cobertas pelo Novo PAS. Considerando que ainda não há ex-empregados titulares, não há custo incorrido pelo grupo familiar dessa classe de beneficiários, nem há, por decorrência, requisito para estudo de suficiência do custeio desse grupo, até o presente momento. Portanto, por ora, para o BNDES, não há obrigação de benefício pós-emprego decorrente do Novo PAS.

#### 17.1.3. Hipóteses atuariais e econômicas

Todos os cálculos atuariais envolvem projeções futuras acerca de alguns parâmetros, tais como: salários, juros, inflação, comportamento dos benefícios do INSS, mortalidade, invalidez, entre outros. Nenhum resultado atuarial pode ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizado na avaliação. Nas avaliações foram adotadas as seguintes hipóteses econômicas:

	30/09/2025
Benefícios considerados	Todos os benefícios regulamentares
Método de avaliação atuarial	Crédito Unitário Projetado
Tábua de mortalidade de válidos	AT 2012 - Basic
Tábua de mortalidade de inválidos	AT 49 Masculina
Tábua de entrada em Invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 60%
Taxa de inflação	3,50% a.a.
Taxa real de crescimento salarial futuro	
Grupo Técnico	3,16% a.a.
Grupo Apoio	3,13% a.a.
Taxa nominal de crescimento salarial futuro	
Grupo Técnico	6,77% a.a.
Grupo Apoio	6,74% a.a.
Taxa de desconto nominal	10,99% a.a.
Retorno esperado sobre os ativos do plano de aposentadoria complementar	10,99% a.a.
Taxa real de tendência dos custos médicos	3,63% a.a.
Taxa nominal de tendência dos custos médicos	7,26% a.a.

Para a data-base de 30/09/2025, a taxa real utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pós-emprego do PBB foi de 7,24% a.a., correspondente à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA), do dia 22/09/2025, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 4.032 dias úteis (16 anos), o mais próximo da contagem da duração média do plano, considerada na avaliação atuarial. O mesmo vértice registrou taxa de 7,24% a.a. em 30/09/2025, portanto, sem alteração em relação à taxa de desconto utilizada.



#### 17.1.4. Processos Judiciais e Contingências da Fapes

			9/2025
		PBB	PAS
Classificação: Provável	Valor	35.665	143
	Quantidade	31	4
Classificação: Possível	Valor	11.414	388
	Quantidade	39	7

Os processos considerados como de perdas prováveis estão registrados no exigível contingencial da Fapes. Esses processos totalizam R\$ 35.665 no PBB e referem-se a pedidos de incorporação de gratificação e recálculo de horas-extras; recebimento de desconto a título de pensão na complementação de participante falecido; pleito de complementação de pensão por morte e reclamação trabalhista. No PAS, os processos totalizam R\$ 143 e referem-se à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, serviços de *Homecare* e reembolso por exames realizados.

Conforme Resolução CMN n.º 3.823/2009, para as perdas possíveis, a Fapes não realiza constituição de provisão, mas sim a divulgação em nota explicativa. Esses processos totalizam R\$ 11.414 no PBB e referem-se a assuntos diversos, em sua maioria, relacionados ao Regulamento, especialmente à interpretação de artigos e pedidos de majoração da complementação de aposentadoria. No PAS, correspondem a R\$ 388 e se referem à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, indenizações e Inadimplência contratual.

## 17.2. Outros benefícios concedidos aos empregados

O BNDES e suas controladas concedem aos seus empregados ativos os seguintes benefícios, reconhecidos no resultado:

	BND	ES	Consolidado	
	Três meses findos Nove meses findos		Três meses findos	Nove meses findos
	30/09/	2025	30/09/2	2025
Vale-transporte	8	23	16	49
Vale-refeição	11.173	31.060	24.289	67.521
Assistência Educacional	4.791	13.641	10.415	29.654
Total	15.972	44.724	34.720	97.224



# 18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

# 18.1 Capital social

Em 30 de setembro de 2025, o capital social subscrito do BNDES estava representado por 6.273.711.452 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de propriedade da União Federal.

O capital social do BNDES poderá ser aumentado, após aprovação pela Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado, de R\$ 150.000.000, sem a emissão de novas ações e independentemente de alteração estatutária, nos seguintes casos: incorporação da reserva para futuro aumento de capital, após a aprovação da destinação do resultado do exercício; incorporação das reservas de capital e legal quando atingirem o limite de 20% do capital social; incorporação da parcela da reserva de lucros para equalização de dividendos complementares quando a reserva atingir o seu limite e não houver possibilidade de distribuição da totalidade do saldo como dividendos nos termos previstos na Política de Dividendos do BNDES e conforme destinação do resultado do exercício prevista no estatuto; e mediante a capitalização de recursos que a União destinar a esse fim, por meio de decreto do Poder Executivo.

A Assembleia Geral Extraordinária (AGE), ocorrida em 28 de abril de 2025, aprovou um aumento do capital social, pela incorporação da Reserva para futuro aumento de capital em sua totalidade, no montante de R\$ 10.027.309, referente à parcela da destinação dos lucros do exercício de 2024, sem emissão de novas ações. Assim, o capital passou a ser de R\$ 109.001.243.

### 18.2 Ajustes de avaliação patrimonial

	30/09/2025
Ajuste – acumulado de conversão – reflexo de coligada	585.311
Ajuste – outros resultados abrangentes – próprios	3.236.152
Ajuste – outros resultados abrangentes – reflexo de controladas	(269.699)
Ajuste – outros resultados abrangentes – reflexo de coligada	(168.975)
Mensuração a valor justo de títulos e valores mobiliários classificados como títulos VJORA	19.489.697
De títulos próprios	19.489.697
Total	22.872.486
Ajustes de avaliação patrimonial - próprios	22.725.849
Ajustes de avaliação patrimonial - coligadas e controladas	146.637



# 18.3 Lucro líquido ajustado pelos ganhos na realização de instrumentos patrimoniais

Com a entrada em vigor da Resolução CMN n.º 4.966/2021, o ganho/perda realizado na venda de instrumentos patrimoniais, classificados como valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), deixou de ser reconhecido no resultado do período, passando a ser reconhecido diretamente na conta de lucros acumulados.

Dessa forma, o quadro abaixo demonstra o ganho gerado na venda desses instrumentos e quanto seria o resultado do período, considerando essas vendas.

	BNDES e Consolidado
	30/09/2025
Lucro líquido do período	16.266.510
Ganho pela realização de instrumentos patrimoniais VJORA	947.165
Resultado realizado no período	17.213.675

## 18.4 Pagamento de dividendos

		30/09/2025			
Evento	Ano Base	Valor declarado	Valor pago (1)	Data de pagamento	Meio de pagamento
Dividendos na forma de JCP	2024	5.485.516	5.742.563	16/05/2025	Moeda corrente
Dividendos	2024	781.552	818.175	16/05/2025	Moeda corrente
Dividendos complementares na forma de JCP	2024	6.267.068	6.783.656	12/08/2025	Moeda corrente
Total		12.534.136	13.344.394		

<sup>(1)</sup> Inclui atualização pela taxa Selic da data a que se referem os lucros até a data do efetivo pagamento.

## Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar

Os saldos apresentados no quadro abaixo, incluem atualização monetária pela taxa Selic da data a que se referem os lucros até o período reportado.

	Ano Base	30/09/2025
Dividendos complementares	2024	244.852
Juros sobre o capital próprio (JCP) complementar	2024	2.521.463
Total (1)		2.766.315
Circulante		2.766.315
Não circulante		-

<sup>(1)</sup> Em 31 de outubro de 2025, o saldo total foi pago pelo BNDES à União sob a forma de JCP, acrescido da atualização monetária até aquela data, conforme Nota Explicativa n.º 24.



# 19. RESULTADO OPERACIONAL

# 19.1. Resultado da intermediação financeira

	BNI	DES
	Três meses findos	Nove meses findos
	30/09	/2025
Receitas da intermediação financeira	15.362.895	47.379.77
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	9.848.865	29.465.70
.Moeda nacional	10.828.184	36.510.27
Juros/comissões	9.352.771	29.212.70
Atualização monetária	725.859	4.398.32
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	749.554	2.899.24
.Moeda estrangeira	(979.319)	(7.044.579
Juros/comissões	447.084	1.372.56
Variação cambial	(1.436.629)	(8.638.334
Ajuste ao valor justo de hedge de operações de crédito	10.226	221.192
Resultado com aplicações em títulos e valores mobiliários	5.276.791	17.070.44
.Moeda nacional	5.270.006	17.546.90
Juros/comissões	4.084.633	12.029.593
Atualização monetária	1.253.647	3.639.424
Resultados na alienação	(27.311)	(815.791
Ajustes ao valor de mercado	(40.378)	2.694.264
Ajuste a valor justo de hedge	(585)	(585
.Moeda estrangeira	6.785	(476.458
Juros/comissões	68.986	204.428
Variação cambial	(144.236)	(911.853
Ajustes ao valor de mercado	82.035	230.96
Rendas com administração de fundos e programas	237.239	843.620
Despesas da intermediação financeira	(12.058.540)	(35.126.821
Captação no mercado – financiamentos e repasses	(11.239.238)	(31.579.651
.Moeda nacional	(12.331.285)	(39.990.335
Juros/comissões	(12.125.839)	(39.426.738
Atualização monetária	(202.340)	(559.959
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(3.106)	(3.638
.Moeda estrangeira	1.092.047	8.410.684
Juros/comissões	(748.470)	(2.117.739
Variação cambial	1.840.517	10.528.42
Resultados com instrumentos financeiros derivativos – câmbio e taxa de juros	(453.633)	(5.071.008
Receitas	506.604	1.084.52
Despesas	(960.237)	(6.155.532
Resultado com provisão associada ao risco de crédito	(321.936)	1.735.91
Perdas esperada e incorrida associadas ao risco de crédito	(492.779)	1.297.70
Recuperação de créditos baixados	170.843	438.20
Resultado da carteira de câmbio	(43.733)	(212.074
Resultado bruto da intermediação financeira	3.304.355	12.252.952



	Conso	Consolidado	
	Três meses findos	Nove meses findos	
	30/09	/2025	
Receitas da intermediação financeira	16.848.230	50.895.329	
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	11.323.096	32.940.670	
.Moeda nacional	12.014.551	39.294.007	
Juros/comissões	10.374.654	31.098.066	
Atualização monetária	757.367	4.577.578	
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	882.530	3.618.363	
.Moeda estrangeira	(691.455)	(6.353.337)	
Juros/comissões	711.636	2.072.688	
Variação cambial	(1.413.317)	(8.647.217)	
Ajuste ao valor justo de hedge de operações de crédito	10.226	221.192	
Resultado com aplicações em títulos e valores mobiliários	5.287.895	17.111.033	
.Moeda nacional	5.281.110	17.587.491	
Juros/comissões	3.877.991	11.493.685	
Atualização monetária	1.474.073	4.226.261	
Resultados na alienação	(27.311)	(815.791)	
Ajustes ao valor de mercado	(43.058)	2.683.921	
Ajuste a valor justo de hedge	(585)	(585)	
.Moeda estrangeira	6.785	(476.458)	
Juros/comissões	68.986	204.428	
Variação cambial	(144.236)	(911.853)	
Ajustes ao valor de mercado	82.035	230.967	
Rendas com administração de fundos e programas	237.239	843.626	
Despesas da intermediação financeira	(11.419.081)	(32.707.400)	
Captação no mercado – financiamentos e repasses	(10.550.429)	(29.619.391)	
.Moeda nacional	(11.642.476)	(38.030.075)	
Juros/comissões	(11.415.637)	(37.443.394)	
Atualização monetária	(202.340)	(559.959)	
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(24.499)	(26.722)	
.Moeda estrangeira	1.092.047	8.410.684	
Juros/comissões	(748.470)	(2.117.739)	
Variação cambial	1.840.517	10.528.423	
Resultados com instrumentos financeiros derivativos – câmbio e taxa de juros	(453.633)	(5.071.008)	
Receitas	506.604	1.084.524	
Despesas	(960.237)	(6.155.532)	
Resultado com provisão associada ao risco de crédito	(369.404)	2.196.955	
Perdas esperada e incorrida associadas ao risco de crédito	(550.653)	1.748.130	
Recuperação de créditos baixados	181.249	448.825	
Resultado da carteira de câmbio	(45.615)	(213.956)	
Resultado bruto da intermediação financeira	5.429.149	18.187.929	



# 19.2. Resultado de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

	BNDES	
	Três meses findos	Nove meses findos
	30/09	/2025
Reversão (constituição) de provisão sobre:		
Títulos e valores mobiliários		
Debêntures ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(205)	3.049
Títulos de renda fixa no exterior ao custo amortizado	3.949	74.243
Subtotal	3.744	77.292
Carteira de crédito – Custo amortizado		
Operações de crédito	(561.847)	1.050.251
Repasses interfinanceiros	(21.034)	92.723
Debêntures ao custo amortizado	87.135	91.127
Direitos recebíveis	26	280
Créditos por avais e fianças honrados	450	(8.048)
Subtotal	(495.270)	1.226.333
BNDES serviços	(1.253)	(5.921)
Total de reversão (constituição) de provisão	(492.779)	1.297.704
Recuperação de créditos baixados - Custo amortizado	170.843	438.208
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	(321.936)	1.735.912

	Consc	Consolidado	
	Três meses findos	Nove meses findos	
	30/09	9/2025	
Reversão (constituição) de provisão sobre:			
Títulos e valores mobiliários			
Debêntures designadas ao valor justo pelo resultado	(148)	2.270	
Debêntures ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(205)	3.049	
Títulos de renda fixa no exterior ao custo amortizado	3.949	74.243	
Subtotal	3.596	79.562	
Carteira de crédito – Custo amortizado			
Operações de crédito	(607.141)	1.496.325	
Repasses interfinanceiros	(33.537)	118.436	
Debêntures ao custo amortizado	87.140	91.494	
Direitos recebíveis	90	(23.718)	
Créditos por avais e fianças honrados	450	(8.048)	
Subtotal	(552.998)	1.674.489	
BNDES serviços	(1.252)	(5.922)	
Total de reversão (constituição) de provisão	(550.654)	1.748.129	
Recuperação de créditos baixados - Custo amortizado	181.250	448.826	
Reversão (constituição) de provisão para perdas de crédito	(369.404)	2.196.955	



## 19.3. Despesas Tributárias

As despesas tributárias, exceto os tributos sobre o lucro (IRPJ e CSLL, divulgados na Nota Explicativa n.º 15), são majoritariamente referentes a PIS e COFINS.

### 19.4. Outras receitas operacionais

O principal efeito registrado na rubrica do Resultado de "Outras receitas operacionais" refere-se à baixa dos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004 entre o BNDES e a Fapes, no valor de R\$ 1.329.232 no BNDES e R\$ 1.707.559 no Consolidado, ocorrido em março de 2025.

Tal baixa foi amparada nos termos do acordo celebrado entre as empresas do Sistema BNDES e Fapes, no âmbito da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos ("SecexConsenso") do TCU.

Informações adicionais estão mencionadas na Nota Explicativa n.º 17.1.1.1. seção "Contas a Pagar – Fapes".



# 20. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO E RESULTADO RECORRENTE

# 20.1. Informação Por Segmento

				olidado 9/2025		
	Crédito e Serviços	Renda Variável	Tesouraria e ALM	Corporativo não alocado	Remuneração do Acionista	Totais
Receita com Operações de Crédito, Repasses e Serviços	42.203.467	-	228.046	-	-	42.431.513
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	3.559.666	-	10.120.191	-	-	13.679.857
Despesas de Captação	(37.931.055)	(8.334.613)	(10.346.928)	-	16.492.200	(40.120.396)
PRODUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	7.832.078	(8.334.613)	1.309	-	16.492.200	15.990.974
Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito	1.916.166	٠	280.789	-	-	2.196.955
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	9.748.244	(8.334.613)	282.098	-	16.492.200	18.187.929
Resultado com Participações Societárias	-	5.292.951	-	-	-	5.292.951
Despesas de Pessoal e Administrativas	(1.574.521)	(174.896)	-	(870.593)	-	(2.620.010)
Outras despesas, líquidas	278.301	(131.025)	(788.263)	549.316	(408.712)	(500.383)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	8.452.024	(3.347.583)	(506.165)	(321.277)	16.083.488	20.360.487
Tributos sobre o Lucro	(2.289.313)	2.327.586	137.100	87.021	(4.356.371)	(4.093.977)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	6.162.711	(1.019.997)	(369.065)	(234.256)	11.727.117	16.266.510
Resultado com Alienações de Participações Societárias, líquido de tributos (1)	-	947.165	-	-	-	947.165
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	6.162.711	(72.832)	(369.065)	(234.256)	11.727.117	17.213.675
ATIVOS	615.911.586	84.518.523	189.471.807	15.906.506	-	905.808.422

<sup>(1)</sup> Desde 01/01/25, com a entrada em vigor da Resolução CMN n.º 4.966/2021, o resultado das alienações de participações societárias mensuradas ao valor justo por outros resultados abrangentes (VJORA) e da amortização de cotas de fundos de investimento não transitam mais pela Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), sendo registrados diretamente na rubrica de "Lucros (prejuízos) acumulados" no Patrimônio Líquido. Neste contexto, a Informação por Segmento contempla o Lucro Líquido somado ao resultado de alienações e amortização de cotas de fundos, que ora denomina-se "Lucro Líquido Ajustado".



#### 20.2. Resultados Recorrentes

	Consolidado		
	30/09/2025		
	Lucro Contábil	Efeitos não recorrentes	Lucro Recorrente (1)
Receita com Operações de Crédito e Repasses	42.431.513	(416.464)	42.847.977
Receita com Títulos e Valores Mobiliários	13.679.857	-	13.679.857
Despesas de Captação	(40.120.396)	-	(40.120.396)
PRODUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	15.990.974	(416.464)	16.407.438
Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito	2.196.955	-	2.196.955
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	18.187.929	(416.464)	18.604.393
Resultado com Participações Societárias	5.292.949	150.067	5.142.882
Despesas Administrativas e com Pessoal	(2.620.010)	-	(2.620.010)
Outras Despesas, líquidas	(500.381)	1.565.999	(2.066.380)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	20.360.487	1.299.602	19.060.885
Tributos sobre o Lucro	(4.093.977)	(1.632.256)	(2.461.721)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	16.266.510	(332.654)	16.599.164
Resultado com Alienações de Participações Societárias, líquido de tributos (2)	947.165	947.165	-
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	17.213.675	614.511	16.599.164
Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito	-	2.196.955	(2.196.955)
Receita com Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	-	4.720.069	(4.720.069)
Tributos sobre a PRC e Receita com Dividendos e JCP	-	(1.478.375)	1.478.375
LUCRO LÍQUIDO RECORRENTE, AJUSTADO PELA PRC E RECEITA COM DIVIDENDOS E JCP	17.213.675	6.053.160	11.160.515

<sup>(1)</sup> Para apurar o Lucro Recorrente as despesas não recorrentes (valores negativos) são somadas ao Lucro Contábil e as receitas não recorrentes (valores positivos) são deduzidas do Lucro Contábil.

No julgamento da Administração, os itens não recorrentes, embora relacionados aos negócios da Companhia, não ocorrem necessariamente em todos os exercícios, tampouco em montantes comparáveis, sendo destacados como informação complementar para um melhor entendimento e avaliação do resultado.

O resultado com participações societárias não recorrente refere-se a operações de alienação de investimentos e resultados obtidos com investimentos em coligadas, que possuem caráter esporádico e não permanente.

A provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a receita com dividendos e juros sobre capital próprio de investimentos em não coligadas, embora classificadas como eventos recorrentes, historicamente impactam o resultado do BNDES de forma esporádica. Com relação a provisão, ora pela constituição em contextos específicos, ora pela reversão em virtude da recuperação de créditos. Já a receita com dividendos e juros sobre capital próprio aumentou de forma expressiva nos períodos apresentados, em função de distribuição extraordinária pela Petrobras. Visando possibilitar a análise desses impactos sobre o resultado recorrente da instituição, apresentamos também o lucro líquido recorrente ajustado pela PRC e pela receita com dividendos e juros sobre o capital próprio.

<sup>(2)</sup> Desde 01/01/25, com a entrada em vigor da Resolução CMN n.º 4.966/2021, o resultado das alienações de participações societárias mensuradas ao valor justo por outros resultados abrangentes (VJORÁ) e da amortização de cotas de fundos de investimento não transitam mais pela Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), sendo registrados diretamente na rubrica de "Lucros (prejuízos) acumulados" no Patrimônio Líquido. Neste contexto, a Informação por Segmento contempla o Lucro Líquido somado ao resultado de alienações e amortização de cotas de fundos, que ora denomina-se "Lucro Líquido Ajustado"



A reconciliação do Lucro Líquido Recorrente a seguir apresenta, de forma complementar, a composição dos itens não recorrentes líquidos dos efeitos tributários.

	Consc	lidado
	Três meses findos	Nove meses findos
	30/09	/2025
Lucro Líquido Ajustado	3.898.733	17.213.675
Ajustes, líquidos de tributos	621.266	614.511
Baixa por dispensa de crédito	229.055	229.055
Alienações de Participações Societárias	(1.267)	(947.198)
Resultado com Equivalência Patrimonial	2.463	30.685
Impairment de Ativos	-	-
Resultado com Derivativos	(10.629)	(116.710)
Outros Resultados com Participações Societárias	-	(2.563)
Provisão para Contingências	32.812	86.056
Outras Receitas - Baixa de Passivo com FAPES	(65)	(969.946)
Outras Despesas	157	811
Ajuste de Créditos Tributários (1)	368.740	1.075.299
Lucro Líquido Recorrente, não ajustado pela PRC e receita com dividendos e JCP	4.519.999	16.599.164
Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito	202.074	(1.207.083)
Receita com Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	(871.271)	(4.231.566)
Lucro Líquido Recorrente, ajustado pela PRC e receita com dividendos e JCP	3.850.801	11.160.515

<sup>(1)</sup> Efeito de mudança na expectativa de realização das diferenças temporárias e eventual alteração de alíquota.

As políticas contábeis adotadas na apuração da demonstração do resultado recorrente são consistentes com as políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras.

# 21. GESTÃO DE RISCOS

#### 21.1. Gerenciamento de Riscos

Em conformidade com os normativos internos e externos e baseado nos objetivos estabelecidos pela Alta Administração, a Área de Gestão de Riscos (AGR) e a Área de Integridade e *Compliance* (AIC) do Sistema BNDES são responsáveis, entre outros, por:

- Definir e propor à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração as diretrizes gerais de gestão de riscos e controles internos para o Sistema BNDES;
- Desenvolver e gerir metodologias de gestão de riscos e controles internos, reportando o resultado das atividades à Alta Administração;
- Monitorar os Sistemas de Gestão de Continuidade de Negócios, de Gestão de Segurança da Informação e de Gestão de Apetite ao Risco do Sistema BNDES;
- Monitorar as perdas financeiras decorrentes dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional em relação aos níveis de exposição aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração;
- Analisar os requerimentos futuros de consumo de capital regulatório, capital econômico e a projeção da provisão para perdas associadas ao risco de crédito de acordo com o perfil de risco projetado no plano estratégico do Sistema BNDES;
- Analisar a evolução das provisões para perdas associadas ao risco de crédito e os seus impactos no resultado do Sistema BNDES; e
- Disseminar a cultura de gestão de riscos no âmbito do Sistema BNDES.



O gerenciamento de riscos das empresas do Sistema BNDES é um processo evolutivo. Os trabalhos são desenvolvidos de modo a promover o contínuo aprimoramento das políticas, processos, critérios e metodologias de gestão de riscos.

A estrutura de gerenciamento desses temas no Sistema BNDES é composta pelo Conselho de Administração; Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos; Diretoria Executiva; *Chief Risk Officer*; Comitê de Gestão de Riscos, Subcomitê de Gestão de Risco de Modelos, Comitê de Segurança da Informação, Comitê e Subcomitê de Contingência; além de unidades dedicadas ao gerenciamento de riscos e de controles internos.

Esta estrutura se baseia no conceito de camadas ou linhas. A primeira linha é constituída pelas Unidades Fundamentais (Áreas), que possuem a responsabilidade de gerir os riscos que podem afetar as suas respectivas atividades, devendo definir e manter controles adequados. As Áreas de Gestão de Riscos (AGR) e de Integridade e *Compliance* (AIC) atuam como segunda linha, sendo responsáveis por apoiar os gestores na identificação e avaliação dos respectivos tipos de riscos e controles. A terceira linha compreende a Auditoria Interna que tem a função de avaliar a efetividade da gestão de riscos. Seu reporte é realizado ao Comitê de Auditoria, ao Comitê de Riscos e ao Conselho de Administração.

Cabe destacar que, em linha com o que é exigido na Resolução CMN n.º 4.557/2017, que aborda a implementação de estruturas de gestão de capital para assegurar que as instituições mantenham nível de capital suficientemente prudente, desenvolvam e utilizem melhores técnicas nos processos de monitoramento e gerenciamento de seus riscos, bem como planejem de forma consistente suas necessidades futuras de capital, o BNDES definiu sua estrutura organizacional de gerenciamento de capital com a seguinte composição: (i) Área Financeira, responsável por elaborar o Plano de Capital do BNDES; (ii) AGR, responsável por elaborar o relatório ICAAP, que contém o cálculo de necessidade de capital para cobertura dos riscos aos quais o BNDES está exposto, bem como simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado ("teste de estresse"); (iii) Área de Integridade e Compliance, que realiza as estimativas atinentes ao risco operacional no âmbito do Departamento de Gestão de Risco Operacional e elabora o relatório de validação independente do ICAAP, que está sob atribuição do Departamento de Controle Interno. (iv) Área de Planejamento, responsável pela estratégia e diretrizes para o perfil de atuação do BNDES; e (vi) Área de Auditoria Interna, que deve avaliar periodicamente o processo de gerenciamento de capital do Banco.

Atendendo às diretrizes dispostas na Resolução Bacen n.º 54/2020 para a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, o BNDES divulga trimestralmente o Relatório de Pilar 3, que se encontra disponível para acesso no endereço eletrônico https://ri.bndes.gov.br/informacoes-financeiras/gerenciamento-de-riscos. As informações contidas nesse documento não fazem parte das demonstrações financeiras.

#### 21.1.1. Risco Operacional

O BNDES adota o conceito definido na Resolução CMN n.º 4.557/2017, pelo qual risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas. O risco operacional abarca o risco legal, o risco à continuidade de negócios e o risco à segurança da informação (incluindo o risco cibernético).

Em linha com o arcabouço legal, o BNDES possui vários processos e instrumentos visando o adequado gerenciamento dos riscos operacionais, que contempla atividades de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e reporte dos riscos, com seus respectivos controles.

As atividades se baseiam nas Políticas Corporativas de Gestão de Risco Operacional, de Gestão de Continuidade de Negócios e de Segurança da Informação, aprovadas pelo Conselho de Administração, que estabelecem o conjunto de princípios, papéis e responsabilidades relativos a esses temas no Sistema BNDES. Outro instrumento relevante é a Declaração de Apetite por Riscos do Sistema BNDES, que orienta o tratamento dos riscos por meio do estabelecimento de limites quantitativos e qualitativos.



O processo de gestão de riscos é executado em toda a Instituição, permitindo refletir tempestivamente as alterações nos ambientes interno e externo, baseado em metodologias que se complementam, tais como a realização de ciclos bienais nas áreas para ampla atualização do inventário de riscos, a avaliação de novos produtos e serviços e a avaliação de riscos transversais e corporativos.

A base de dados de perdas operacionais do BNDES contempla as perdas ocorridas, na qual os eventos de risco operacional são registrados conforme preconizado pela Resolução CMN n.º 4.557/2017 e pela Circular Bacen n.º 3.979/2020. As perdas com valor acima do apetite a risco da instituição são objeto de análise específica realizada pela unidade de gestão de risco operacional em conjunto com as unidades envolvidas, visando avaliar os riscos operacionais associados, suas causas e definir ações de tratamento.

No tocante às ações para a mitigação dos riscos à segurança da informação, previstas no Plano Estratégico de Segurança da Informação do Sistema BNDES, merecem destaque o levantamento recorrente e semiautomatizado de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação, o monitoramento de eventos de segurança cibernética e o tratamento de incidentes de segurança da informação.

A gestão da continuidade de negócios busca aprimorar continuamente a resiliência da Instituição, preparando-a contra eventos que possam interromper a execução de seus processos críticos e apoiando a resposta tempestiva em caso de uma crise no escopo da continuidade de negócios. Para isso, o BNDES possui um Plano de Gerenciamento de Incidentes que estabelece a estrutura de governança sobre a matéria, permitindo que o Banco se organize rapidamente para continuidade de suas atividades.

Por fim, o fortalecimento da cultura de riscos operacionais envolve a periódica realização de ações de capacitação e disseminação de conceitos e práticas, voltadas tanto para o corpo funcional quanto para a Alta Administração, entre as quais se destacam a disponibilização de treinamentos obrigatórios elaborados especificamente para cada público; a disponibilização de guias, manuais e tutoriais sobre procedimentos de gestão de risco operacional, buscando maior autonomia e efetividade na atuação das diversas unidades; a realização de ações de comunicação, como matérias na Intranet; e a divulgação da revisão periódica das políticas corporativas sobre o tema.

#### Mensuração do Risco Operacional

O BNDES utiliza, como metodologia de cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao risco operacional (RWA<sub>OPAD</sub>), a abordagem padronizada conforme procedimentos estabelecidos na Resolução BCB n.º 356/2023.

A parcela RWA<sub>OPAD</sub> passou para R\$ 50.916.806, em 30 de setembro de 2025. A parcela sofreu uma redução (-15%) em relação ao semestre anterior. Essa retração é justificada pela redução observada nos subcomponentes de receitas de participações (DI), de outras despesas operacionais (OOE) e de resultado líquido da carteira bancária (NBB), apurados para o 1º semestre/2025, em comparação aos mesmos componentes em 1º semestre/2022, período que saiu da janela dos 6 semestres considerados no cálculo. Além disso, a nova abordagem padronizada, vigente a partir do 1º semestre de 2025, introduziu um componente de perdas internas (*Internal Loss Multiplier* – ILM) que atua sobre o componente de indicador de negócios (*Business Indicator Component* – BIC), de forma a atenuar ou incrementar a exigência de capital. Para o cálculo referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, a média de perdas dos últimos 10 anos reduziu 27% em relação ao semestre anterior, fazendo o ILM atuar como um redutor mais forte sobre o BIC, atenuando o capital exigido, em função do baixo volume de perdas frente ao resultado financeiro dos últimos 3 anos.

RWA <sub>OPAD</sub>	30/09/2025
Componente do Indicador de Negócios (BIC)	5.696.704
Multiplicador de Perdas Internas (ILM)	0,72
Capítal mínimo (BIC x ILM)	4.073.344
RWA <sub>OPAD</sub> (Capital mínimo ÷ 8%)	50.916.806



#### 21.1.2. Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da alteração nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas pela instituição, dentre as quais se incluem os riscos das operações sujeitas à variação da cotação de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (*commodities*). Atualmente, o BNDES está exposto a risco de taxa de juros, de cotação de moeda estrangeira e de preço de ações.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Mercado do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de mercado definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

#### Mensuração do Risco de Mercado e Governança

O BNDES segue os normativos contábeis de evidenciação de instrumentos financeiros e divulga o *Value – at – Risk* (VaR) e o IRRBB. Para a aplicação das métricas e análises de risco definidas pelo regulador, a carteira de instrumentos financeiros do BNDES é segregada em carteira de negociação e bancária, de acordo com algumas premissas.

A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com a finalidade de negociação ou destinadas a *hedge* de outros elementos da carteira de negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com finalidade de negociação são aquelas destinadas a (i) realizar revenda no curto prazo; (ii) obter lucro em decorrência de flutuações de curto prazo no preço do instrumento; (iii) assegurar a realização de lucro em estratégias de arbitragem; ou (iv) obter proteção (*hedge*) contra riscos decorrentes de instrumentos mantidos para os fins de que tratam as alíneas anteriores. Os instrumentos da carteira de negociação são contabilizados pelo valor de mercado no Balanço e seu risco pode ser medido utilizando a metodologia de VaR descrita na seção a seguir e o *Drawdown at Risk*.

A carteira bancária corresponde aos instrumentos financeiros que não fazem parte da carteira de negociação, incluindo todas as ações e participações societárias. Para os instrumentos expostos a taxa de juros, o risco é medido utilizando as métricas da metodologia padronizada do IRRBB. Para as ações, o BNDES utiliza o VaR, e *Drawdown at Risk,* documentado para apuração do risco.

As medidas de risco são analisadas por meio de relatórios diários ou mensais, a depender de sua finalidade e alçada decisória.

Quanto à governança, o sistema BNDES dispõe de diferentes comitês para discutir sobre assuntos ligados a risco de mercado, formados por níveis hierárquicos distintos. Além disso, está em vigor estrutura de limites de risco de mercado e alertas que controlam os riscos das carteiras, permitindo o alinhamento com o perfil de risco estipulado nos comitês.



# Indicador de risco para carteira de negociação, operações de mercado de capitais e operações cambiais

Uma das métricas utilizadas nesse monitoramento e controle é um VaR Paramétrico com volatilidade EWMA, fator de decaimento de 0,92, confiança de 99% e *holding period* de 1 dia útil.

Fatores de risco	30/09/2025
Juros	6.798
Câmbio	44.293
Ações	1.138.945
Efeito Diversificação	(121.991)
VaR total	1.068.045

#### Risco de taxa de juros da Carteira Bancária

O BNDES utiliza duas métricas para apurar o risco de juros da carteira bancária: *Net Interest Income* (NII) e *Economic Value of Equity* (EVE). A métrica NII mede o efeito de variações nas taxas de juros nos resultados contábeis, enquanto a métrica EVE mede a variação do valor econômico da carteira após a aplicação dos choques nas taxas de juros.

As duas métricas são complementares na avaliação dos riscos. Enquanto o NII quantifica os riscos em cenário de continuidade da atividade da Instituição, o EVE mede o risco em um cenário de ruptura. O IRRBB apurado pelo BNDES consiste na soma entre estas duas métricas ponderadas pela probabilidade de cada cenário.

A metodologia utilizada na apuração das métricas relativas ao risco de taxa de juros da carteira de não negociação (carteira bancária) é determinada pela Circular BCB 3.876/2018.

Tais métricas se traduzem em análise de sensibilidade dos instrumentos da carteira bancária e, em conjunto com o VaR apurado para os demais instrumentos, evidenciam a sensibilidade da carteira integral do Banco nos diversos fatores de risco a que se encontra exposto.

A tabela a seguir apresenta os valores de risco de taxa de juros da carteira bancária segundo as métricas *Net Interest Income* (NII), *Economic Value of Equity* (EVE) e IRRBB.

Métrica	30/09/2025
ΔΕVΕ	5.831.758
ΔΝΙΙ	2.142.409
IRRBB (Total)	2.302.710



#### Ativos Ponderados pelo Risco Referente à Parcela de Risco de Mercado (RWAMPAD)

O BNDES calcula diariamente a parcela de capital regulatório relativo à de risco de mercado (RWA<sub>MPAD</sub>). Os componentes da parcela de risco de mercado são apresentados na tabela a seguir:

Detalhamento RWA <sub>MPAD</sub>	30/09/2025
RWA <sub>JUR1</sub>	2.122.049
RWA <sub>JUR2</sub>	-
RWAJUR3	3.563.745
RWA <sub>CAM</sub>	68.509.259
RWA <sub>CVA</sub>	1.498.131
RWADRC	-
Total parcela RWA <sub>MPAD</sub>	75.693.184

Os riscos de mercado oriundos da carteira de ações (RWA<sub>ACS</sub>) e de commodities (RWA<sub>COM</sub>), bem como o risco de *default* da carteira de negociação (RWA<sub>DRC</sub>) foram nulos ao final do período analisado, visto que atualmente a carteira de negociação do Sistema BNDES é formada por títulos públicos federais e derivativos e que o BNDES não possui exposição a *commodities*.

Já a parcela referente às exposições ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte RWA<sub>CVA</sub> foram incorporadas ao RWA<sub>MPAD</sub> a partir de 1 de julho de 2023, conforme Resolução CMN n.º 5.038, de 29 de setembro de 2022, e Resolução BCB n.º 291, de 8 de fevereiro de 2023.

#### Exposição a risco de mercado

Cruma da Diaga	Instrumento Financeiro / Fator de Risco	BNDES	Consolidado
Grupo de Risco	instrumento Financeiro / Fator de Risco	30/09/2025	
Operações de ren	da fixa		
Juros	Selic / DI	52.607.365	67.755.357
Juros	TJLP	8.873.567	9.342.829
Juros	Prefixado	8.134.462	17.679.105
Juros	IPCA / TLP	20.056.884	(5.222.771)
Juros	TR	(1.915.086)	(3.799.406)
Câmbio	Moeda Estrangeira	(114.498)	15.872.771
Operações de renda variável			
Preços	Ações	9.204.207	76.712.861
Preços	Bônus de Subscrição	-	602
Preços	Cotas de Fundos de Investimentos	353.420	4.463.293
Preços	Opções	-	(674.366)

#### 21.1.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde à possibilidade de a instituição (i) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) não conseguir negociar ativos a preço de mercado, devido ao tamanho elevado de suas posições em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Liquidez do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

As operações financeiras de tesouraria no BNDES são realizadas com objetivo de apoiar a sua missão principal, de prover recursos para as empresas por meio de operações de crédito e de participações no mercado de capitais, se caracterizando, dessa forma, como uma atividade intermediária para projeção e aplicação de recursos de longo prazo.



As rotinas das operações de tesouraria estão voltadas à gestão do fluxo de caixa e administração das posições proprietárias, em cumprimento à Política Financeira do BNDES. A gestão de liquidez do BNDES determina que o volume de caixa mínimo deve ser equivalente, no mínimo, à soma das despesas de capital, administrativas e tributárias do mês subsequente. Além do caixa mínimo, o BNDES trabalha com outro *buffer* de liquidez, a reserva de estabilização dos desembolsos, que visa garantir as saídas de caixa para fins de desembolsos do BNDES por um determinado número de meses estipulado pela Diretoria da Instituição.

O BNDES monitora seu risco de liquidez utilizando três indicadores, que buscam cobrir, tanto risco no curto prazo, quanto no longo prazo. Para acompanhamento do risco de liquidez de curto prazo, são calculados dois indicadores inspirados nas orientações associadas à implementação de Basileia III no Brasil. O primeiro índice é o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que mede a capacidade de a instituição financeira cobrir, com ativos de alta liquidez, saídas líquidas de caixa. O indicador é calculado como a razão entre os ativos de alta liquidez e as saídas líquidas de caixa. O segundo índice, o Índice de Caixa Mínimo (ICM), estende o horizonte de análise do LCR de 1 para 6 meses. Destacase que, a partir de janeiro de 2021, a metodologia de cálculo dos indicadores de curto prazo foi revisada de forma que hoje se utiliza diferentes cenários de estresse no cálculo. Além disso, o horizonte de análise dos índices, passou de 1 a 3 meses para 1 a 6 meses.

Para o acompanhamento do risco de liquidez de longo prazo, a unidade de gestão de riscos replica a metodologia do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR ou Índice de Liquidez de Longo Prazo), proposto no Acordo de Basileia III. O Índice de Liquidez de Longo Prazo, NSFR, é calculado como a razão entre passivos longos e ativos ilíquidos. Para os três indicadores, recomenda-se que seus valores sejam superiores a 1.

Indicadores de Risco de Liquidez	30/09/2025
Liquidity Coverage Ratio (LCR)	7,53
Índice de Caixa Mínimo - 6 meses (ICM)	5,18
Net Stable Funding Ratio (NSFR)	1,30

#### 21.1.4. Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco associado à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes: (i) do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, (ii) à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, (iii) à redução de ganhos ou remunerações, (iv) às vantagens concedidas nas renegociações, ou (v) aos custos de recuperação.

#### Objetivos, Políticas e Processos

O objetivo primordial do processo de gerenciamento de risco de crédito é o de garantir que as diferentes exposições a risco de crédito estejam alinhadas às metas definidas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, bem como estejam em consonância com os requisitos prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional. Atualmente, foram definidos limites de exposição e metas de concentração, rentabilidade, inadimplemento, entre outros.

A identificação, avaliação e monitoramento das exposições a risco de crédito são realizados tanto individualmente, para cada subsidiária do Sistema BNDES, como também em termos consolidados. O processo busca assegurar que a comunicação acerca de eventuais exceções às políticas, procedimentos e limites seja realizada tempestivamente à Alta Administração, de modo a possibilitar a implementação das ações mitigadoras ou corretivas apropriadas a cada caso.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito, alinhada aos princípios da Resolução CMN n.º 4.557/2017, e suas alterações posteriores, formaliza o processo de gestão de risco de crédito do BNDES e de suas subsidiárias no Brasil e no exterior, estabelecendo responsabilidades, princípios, diretrizes, processos e procedimentos relacionados à gestão dos riscos de crédito aos quais o BNDES está exposto. As políticas são aprovadas e revisadas anualmente pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.



A gestão de risco de crédito no BNDES permeia todo o processo de concessão, monitoramento, cobrança e recuperação de crédito associado a cada um dos projetos de financiamento.

Um maior detalhamento das políticas e processos relacionados à gestão de risco de crédito poderá ser obtido por meio do Relatório de Pilar 3 citado na introdução desta nota de gerenciamento de riscos. O documento apresenta uma breve descrição das principais etapas do fluxo de tramitação dos projetos de financiamento, descreve as principais atividades do processo de gerenciamento de risco de crédito, dentre outras informações da carteira de crédito do Conglomerado Prudencial.

#### Mensuração do risco de crédito

O BNDES mensura o risco de crédito com base na abordagem padronizada, conforme estabelecido pela Resolução Bacen n.º 229/2022. As exposições a risco de crédito são mensalmente calculadas e informadas obedecendo às determinações da orientação normativa. Cabe destacar que, além da carteira de créditos da Instituição, estão inseridos na parcela do capital regulamentar referente ao risco de crédito (RWA<sub>CPAD</sub>) outros ativos financeiros como títulos e valores mobiliários, *swaps* e operações compromissadas.

A tabela a seguir apresenta a apuração da parcela a risco de crédito com base em metodologia padronizada (RWA<sub>CPAD</sub>). Os montantes são apresentados com base no Conglomerado Prudencial do Sistema BNDES.

	30/09/2025
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.524.179
Títulos e Valores Mobiliários, exceto ações	80.436.923
Repasses Interfinanceiros	82.038.630
Operações de Crédito	291.704.821
Outros Direitos a receber	2.361.883
Ações, Investimentos, Imobilizado de Uso e Outros Investimentos	126.370.191
Limite de Crédito e Saldos a Liberar	45.383.855
Créditos Tributários	4.907.142
Demais itens do RWA <sub>CPAD</sub>	727.280
Exposição TOTAL da parcela do RWA <sub>CPAD</sub>	635.454.904

#### Controle do Limite de Risco de Crédito

O BNDES monitora os limites de exposição estabelecidos em normativos internos e externos. Os limites de exposição por cliente e setor público estabelecidos, respectivamente, por meio das Resoluções CMN n.º 4.677/2018 e n.º 4.995/2022, e suas alterações posteriores, são monitorados e inseridos em informes periódicos de distribuição interna. De modo semelhante, são monitorados os limites setoriais definidos pela Diretoria do BNDES e apurados diversos indicadores relacionados à carteira do BNDES como inadimplência e créditos baixados como prejuízo, qualidade da carteira e provisionamento, concentração por grupo econômico e por setor de atividade, mitigadores de risco, dentre outros. Os indicadores produzidos são analisados e inseridos no Informe de Gestão de Risco de Crédito, enviado mensalmente ao Comitê de Gestão de Riscos.

A tabela a seguir apresenta os valores percentuais apurados para a maior exposição a cliente, conforme a Res. CMN n.º 4.677/2018, relativo ao Capital Nível I, e o valor percentual apurado para o setor público, conforme a Res. CMN n.º 4.995/2022, relativo ao Patrimônio de Referência.

Descrição do Limite	30/09/2025
Maior exposição a cliente (em % do Capital Nível I) – Máximo: 25%	20,1%
Exposição ao setor público (em % do Patrimônio de Referência) – Máximo: 45%	10,6%

O BNDES segue o determinado pela Resolução CMN n.º 4.678/2018, que estabelece um cronograma de redução de excessos, até sua total eliminação em 31/12/2027. Até o presente momento, não foram apurados excessos de exposição.



#### Garantias e política de mitigação do risco de crédito

As perdas potenciais de crédito são mitigadas pela utilização de diversos tipos de garantias exigidas pelo BNDES em suas operações de colaboração financeira, tais como: hipoteca, penhor, propriedade fiduciária, fiança, aval, vinculação ou cessão em garantia.

Para o cálculo do capital regulamentar, o BNDES utiliza apenas parte das garantias recebidas nas operações de crédito diretas e indiretas como mitigadores de risco de crédito, conforme discriminado a seguir.

Descrição do Mitigador	30/09/2025
Garantia prestada pela União ou Tesouro Nacional	33.587.065
Garantia Prestada pelo Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação do Município (FPM) (1)	885.223
Garantias de pessoas jurídicas de direito privado não financeiras de grande porte baixo risco de crédito	32.850.118
Garantias das Instituições financeiras ou demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen	15.658.950
Total	82.981.356

<sup>(1)</sup> A utilização deste mitigador é restrita a operações de crédito aprovadas até 08/02/2018, conforme Resolução BCB n.º 232/2022.

#### Exposição dos Ativos Financeiros ao Risco de Crédito

A tabela a seguir apresenta a exposição ao risco de crédito total apurada com base em metodologia padronizada (RWA<sub>CPAD</sub>), sem a aplicação de mitigadores de risco ou de Fatores de Conversão em Crédito (FCC) e Fatores de Exposição Potencial Futura (FEPF).

	30/09/2025
ltens contabilizados no balanço patrimonial	
Ativo Realizável	
Disponibilidades	25.722
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	40.455.306
Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos	230.961.115
Relações Interfinanceiras	236.407.515
Operações de Crédito	335.412.767
Outros Créditos	59.107.949
Outros Valores e Bens	875.809
Permanente	
Investimentos	2.139.703
Imobilizado de uso e Outros investimentos	164.062
Intangível	4.501
Itens não contabilizados no balanco patrimonial (Off balance)	
Saldos a Liberar	96.542.454
Limite de Crédito	149.848.478
Garantias Financeiras	641.263
Compromissos de Investimento	3.365.342
Outros	46.500.292
(-) Não exposição	(181.237.794)
(+/-) Outros ajustes	(580.535)
Total da Exposição considerada no RWA <sub>CPAD</sub>	1.020.633.949



#### 21.1.5. Risco Social, Ambiental e Climático

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)¹ do BNDES é composta por princípios e diretrizes que orientam sua atuação na promoção da sustentabilidade. Nela, o conceito de responsabilidade social, ambiental e climática é definido como valorizar e integrar as dimensões social, ambiental e climática em sua governança, estratégia, políticas, práticas, procedimentos, produtos, atividades e relacionamentos, com vistas ao desenvolvimento sustentável e inclusivo".

Seus princípios abrangem temas como "Desenvolvimento sustentável", "Direitos humanos", "Ética e transparência", além de "Alinhamento com normas e políticas públicas" pertinentes — inclusive aquelas decorrentes de pactos e acordos internacionais — que promovam o desenvolvimento sustentável, a redução das desigualdades sociais e regionais, o combate à pobreza, a transição justa e sustentável para uma economia neutra em carbono e a conservação da natureza. Entre esses acordos ou compromissos multilaterais, destacam-se os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), bem como os compromissos climáticos e de biodiversidade assumidos pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris e do Marco Global da Diversidade Biológica de Kunming-Montreal.

A PRSAC se desdobra e concretiza por meio de diversas atuações do Banco e por intermédio de outros normativos. No que tange à gestão socioambiental e climática das operações, há um regulamento interno que estabelece abordagem integrada das dimensões econômica, social, ambiental e climática no processo de concessão de apoio financeiro a operações do mercado de capitais, a operações diretas, indiretas não automáticas e mistas, bem como o apoio à exportação de bens e serviços. Essas operações são classificadas, em uma escala de três níveis ("A, B, C"), para cada um dos seguintes riscos: social, ambiental, socioambiental, climático físico² e climático de transição³. Operações de maior risco estão sujeitas a procedimentos mais detalhados de diligência e acompanhamento, relativos ao tratamento de potenciais impactos sociais e ambientais e à análise de vulnerabilidades para possíveis ameaças climáticas, além da avaliação do sistema de gestão socioambiental e climática dos clientes.

Por sua vez, para as operações indiretas automáticas, a avaliação de risco socioambiental e climático é realizada pelo agente financeiro intermediário, observando-se a regulamentação vigente, cabendo ao BNDES realizar a avaliação de conformidade dessas operações por amostragem, de modo a verificar o cumprimento de obrigações por esses agentes.

Para mais informação acesse a PRSAC e seus instrumentos no site: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel/o-que-nos-orienta/prsac-e-seus-instrumentos/prsac-e-instrumentos.

¹ Lançada em 2010, com princípios e diretrizes que pautam a atuação do BNDES na temática SAC, a Política já passou por quatro revisões: em 2014, para adequação à Resolução CMN n.º 4.327/2014; em 2019, conforme previsto na referida resolução, com consulta a partes interessadas (146 contribuições de diferentes segmentos da sociedade: academia, empresas privadas, instituições públicas e sociedade civil); e, em 2022, para adequação à Res CMN n.º 4.945/2021 e em 2025 para atualização de sua redação frente aos desafios do desenvolvimento sustentável atinentes a atuação do BNDES e em respeito a prazo estabelecido na CMN 4945/2021 para sua revisão.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Risco climático físico é a possibilidade da ocorrência de perdas associadas a intempéries ou alterações ambientais a longo prazo causadas por mudancas em padrões climáticos.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A classificação do risco climático foi iniciada nas operações que foram protocoladas no Sistema BNDES a partir de 26/07/2024. Risco climático de transição é a possibilidade de perdas associadas à necessidade de adequação das empresas à transição para uma economia de baixo carbono.



# 21.2. Apuração dos requisitos de capital

O quadro a seguir mostra os requerimentos mínimos de capital introduzidos pela Resolução CMN n.º 4.958/2021.

	Fórmulas	30/09/2025
I- Fator "F" do PR	PR / RWA	8,0%
Capital Principal	Capital Principal / RWA	4,5%
Nível I	Nível I / RWA	6,0%
II- Adicional de Capital Principal (ACP)	ACP / RWA	2,5%
Conservação	ACP Conservação / RWA	2,5%
Contracíclico	ACP Contracíclico / RWA	0,0%
Fator "F" do PR + ACP	(PR + ACP) / RWA	10,5%
Capital Principal + ACP	(Capital Principal + ACP) / RWA	7,0%
Nível I + ACP	(Nível I + ACP) / RWA	8,5%

## Mensuração do Capital Regulamentar

CAPITAL REGULAMENTAR – Conglomerado Prudencial	30/09/2025
Patrimônio de Referência (PR)	196.340.229
Nível I	175.268.635
Capital Principal	175.268.635
Patrimônio Líquido	168.529.152
Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	8.731.759
Ajustes Prudenciais	(1.992.276)
Ágios Pagos	(3.520)
Ativos Intangíveis	(4.501)
Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Relacionados à CSLL	(1.334.807)
Diferença a Menor – Ajustes da Resolução 4.277/13	(649.448)
Nível II	21.071.594
Dívidas subordinadas – FAT constitucional (1)	21.071.594

<sup>(1)</sup> Conforme artigo 31 da Resolução CMN n.º 4.955/2021, os recursos do FAT Constitucional reconhecidos no PR em 2025 correspondem à aplicação do limitador de 40% sobre o valor computado no Nível II em 30/06/2018.

	30/09/2025
Total dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) (1)	762.064.894
Risco de crédito (RWA <sub>CPAD</sub> )	635.454.904
Risco de mercado (RWA <sub>MPAD</sub> )	75.693.184
Risco operacional (RWA <sub>OPAD</sub> )	50.916.806

<sup>(1)</sup> Apuração conforme Circular CMN n.º 4.958/2021 e alterações.

	30/09/2025
Risco da Carteira Bancária (IRRBB)	2.302.710

	30/09/2025
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) (1)	60.965.191
Margem de Compatibilização do PR (PR - PRMR - IRRBB)	133.072.327
Adicional de Capital Principal (ACP)	19.574.647
ACP Conservação <sup>(2)</sup>	19.051.622
ACP Contracíclico (3)	523.025

 $<sup>^{(1)}</sup>$  Corresponde à aplicação ao RWA do fator de 8,00%, conforme art.  $4^{\circ}$  da Resolução CMN  $n^{\circ}$  4.958/2021.

<sup>(3)</sup> Apuração conforme Circular CMN n.º 3.769/2015. Fica limitado ao percentual máximo de 2,5% em relação ao montante RWA, conforme § 6º do art. 8º da Resolução CMN nº 4.958/2021.

Índices	30/09/2025
Índice de Basileia (IB)	25,76%
Índice de Capital Nível 1 (IN1)	23,00%
Índice de Capital Principal (ICP)	23,00%
Razão de Alavancagem (RA)	16,73%

<sup>(2)</sup> Resulta da aplicação de 2,5% ao montante RWA, a partir de 1º de abril de 2022, conforme § 4º do art. 8º da Resolução CMN nº 4.958/2021.



# 22. OUTRAS INFORMAÇÕES

# 22.1. Gestão de fundos e programas

Delegado pelo Governo Federal, o BNDES exerce papel de administrador, gestor ou agente operador dos fundos relacionados nos quadros a seguir.

#### a) Fundos com valores mantidos ou aplicados pelo BNDES

O quadro apresenta os recursos sob gestão do BNDES, aplicados em operações de crédito com risco do BNDES ou risco do próprio fundo, em operações de títulos e valores mobiliários junto ao BNDES, os recursos mantidos em disponibilidade, além de outros ativos.

Valores aplicados	30/09/2025
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	25.883.645
Fundo Garantidor para Investimentos - Programa emergencial de acesso a crédito (FGI-PEAC)	22.654.931
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	18.285.014
Fundo Social	18.234.076
Fundo Amazônia (FA)	6.129.185
Fundo Rio Doce (FRDC)	4.837.024
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)	3.847.023
Fundo de Amparo ao Trabalhador - Depósitos Especiais (FAT-DE)	3.628.588
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	3.453.450
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	1.885.900
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL)	1.215.031
Fundo Garantidor para Investimentos - Crédito Solidário RS (FGI-PEACRS)	1.072.967
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	963.454
Fundo Garantidor BNDES SEBRAE (FGBS)	693.915
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)	370.922
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	8.022
Total	113.163.147

#### b) Ativos de fundos não aplicados no BNDES

Os fundos relacionados têm seus recursos mantidos na Conta Única do Tesouro. Os títulos e valores mobiliários mantidos na carteira do Fundo de Garantia à Exportação não possuem gestão ativa do BNDES. Tais títulos foram transferidos pela União ao FGE.

Ativos dos Fundos	30/09/2025
FGE	54.585.901
FGPC	34.784
Total	54.620.685

#### c) Outros fundos

O BNDES foi designado como gestor do Fundo Nacional de Desestatização – FND, por determinação do Decreto n.º 99.464/1990, tendo a Lei n.º 9.491/1997 mantido essa determinação, enumerando inclusive, suas competências e atribuições no que concerne ao PND. O FND é um fundo contábil constituído, a título de depósito das ações ou cotas de propriedade direta ou indiretas da União emitidas por sociedades que tenham sido incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND, inclusive por participações minoritárias detidas pela União, direta e indiretamente, incluídas no PND.



#### d) Receitas de comissões e taxas dos fundos no BNDES

	BNDES e Consolidado	
	Três meses findos	Nove meses findos
	30/09/2	2025
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	156.358	493.294
Fundo Rio Doce (FRDC)	-	116.538
Fundo Garantidor para Investimentos – Programa emergencial de acesso a crédito (FGI-PEAC)	55.414	162.414
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	12.644	35.934
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	5.110	14.805
Fundo Garantidor para Investimentos - Crédito Solidário RS (FGI - PEACRS)	2.628	8.090
Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT)	3.306	7.728
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	535	1.868
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)	-	686
Fundo Garantidor BNDES SEBRAE (FGBS)	1.069	1.676
FGEnergia	174	480
Fundo Nacional para Repartição de Benefícios (FNRB)		108
Outros	1	5
Total	237.239	843.626

As receitas de comissões e taxas dos fundos são registradas na rubrica de "Rendas com administração de fundos e programas" nas Demonstrações dos Resultados.

# 22.2. Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal e a J&F Investimentos S.A.

Em 05 de junho de 2017 foi firmado Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal, por sua atuação nas operações "*Greenfield*", "Sépsis", "Cui Bono" (Lava Jato) e "Carne Fraca", e a J&F Investimentos S.A., como colaboradora, cujo objeto foram condutas ilícitas praticadas pela J&F Investimentos S.A.

Neste acordo está estabelecido que a J&F Investimentos S.A. deverá pagar, a título de multa e valor mínimo de ressarcimento, no prazo de 25 anos às entidades indicadas no Acordo de Leniência, o total de R\$ 10.300.000, devendo ser destinado ao BNDES, como uma das entidades consideradas lesadas pelo MPF, o montante de R\$ 1.750.000. O pagamento dos valores totais (R\$ 10.300.000) está previsto para ser realizado da seguinte forma: cinco parcelas semestrais, no valor de R\$ 50.000, com vencimento inicial em 1º de dezembro de 2017 e, em seguida, outras 22 parcelas anuais que cubram o saldo devedor, com vencimento a partir de 1º de dezembro de 2020. O total recebido pelo BNDES até 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 133.087, desse montante, R\$ 83.284, referente à 1ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo, foi recebido durante o exercício de 2020. Até 30 de setembro de 2025 e nos anos de 2024, 2023, 2022 e 2021, o BNDES não recebeu os depósitos em sua própria conta referente à 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo. Adicionalmente, há depósito judicial de R\$ 3.755 realizado em 2020 cujo requerimento do alvará de levantamento foi solicitado e depende do respectivo deferimento para o efetivo recebimento pelo BNDES.

Em 09/02/2022, o Conselho Institucional do Ministério Público Federal (CIMPF) rejeitou o recurso apresentado pela J&F, para renegociar a redução dos valores totais (R\$ 10.300.000) que deve ser pago pela companhia em multas e investimentos em projetos sociais, no âmbito do Acordo de Leniência assinado com o MPF em 2017. Tal pedido já havia sido negado pela Câmara de Combate à Corrupção do MPF.

Em 19/12/2023, o Ministro Dias Toffoli proferiu decisão de caráter liminar em favor da J&F para autorizar: i) a suspensão das obrigações pecuniárias decorrentes do Acordo de Leniência, ii) a suspensão de todos os negócios jurídicos de caráter patrimonial decorrentes do ajuste, e iii) a reavaliação dos anexos do acordo junto à CGU. O Procurador-geral da República, em 05/02/2024, apresentou recurso contra essa decisão.

As decisões ainda são provisórias, no âmbito administrativo e judicial. O BNDES não é parte, mas está acompanhando a evolução dos procedimentos judiciais e administrativos.



Após avaliação da situação fática atual, dos termos do acordo, e considerando as características nele previstas, em que há hipóteses nas quais o recebimento dos valores previstos não está expressamente garantido, gerando, portanto, incertezas quanto à futura exequibilidade e exigibilidade do acordo e considerável possibilidade de o BNDES vir a não ter mais assegurado o direito ao recebimento dos valores, a administração está tratando esse ativo como "ativo contingente", nos termos do CPC 25. Os valores efetivamente recebidos pelo BNDES estão sendo registrados como receita no período em que ocorrem, a título de multa.

Conforme previsto no CPC 25, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009, os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados. Uma vez que a entrada dos benefícios econômicos seja praticamente certa, estes devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer essa mudança de estimativa.

### 22.3. Transações não envolvendo caixa

Conforme Fato Relevante divulgado em 23 de maio de 2025, os acionistas da JBS S.A. aprovaram a operação que resultou na dupla listagem de suas ações na bolsa de valores no Brasil e nos Estados Unidos ("Dupla listagem").

A efetivação da Dupla Listagem ocorreu em 06 de junho de 2025, através da incorporação das ações da JBS S.A. pela JBS N.V., considerando a relação de troca de 2:1, ou seja: cada 2 (duas) ações ordinárias da JBS S.A. foram convertidas em 1 (um) BDR, cada qual lastreado em 1 (uma) Class A Share (ação ordinária classe A) da JBS N.V.

Demais condições e efeitos reconhecidos na BNDESPAR estão apresentados na Nota Explicativa n.º 6.6: JBS – Dupla listagem.

## 22.4. Agenda ASG

O compromisso com o desenvolvimento sustentável, com a economia verde, desenvolvimento socioambiental e governança está expresso em nossa visão, e guia a estratégia e as operações do Banco. A gestão de aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), correspondente em inglês "ESG": *Environmental, Social and Governance*, inclui fatores sociais, de transparência, de relacionamento e climáticos, e nossa atuação está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

O Banco incorpora em suas políticas o comprometimento socioambiental e com a agenda ASG. As atividades e empreendimentos não apoiáveis contemplam avanços em setores críticos em termos de risco socioambiental. A lista com as atividades, empreendimentos e itens não passíveis de apoio pelo BNDES pode ser consultada em https://bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/lista-exclusao-atividades-e-itens-nao-apoiaveis-pelo-bndes.

Mais informações sobre a agenda ASG no BNDES podem ser consultadas no Relatório da Administração, Relatório anual e no endereço eletrônico: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel.



# 23. PARTES RELACIONADAS

# 23.1. Transações com controladas

As transações com controladas são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com partes independentes. Como não envolvem riscos de recebimento ao BNDES, não são constituídas provisões de risco de crédito para essas operações.

As seguintes operações entre as empresas foram eliminadas nas Demonstrações Consolidadas:

	30/09/2025		
	Finame	BNDESPAR	Total
Ativo			
Operações de repasses	131.162.217	33.783	131.196.000
. Moeda nacional	101.621.206	33.783	101.654.989
. Moeda estrangeira	29.541.011	-	29.541.011
Pagamentos a ressarcir	35.674	147.604	183.278
Passivo			
Operações compromissadas	1.950.806	16.691.940	18.642.746
Moeda nacional	1.950.806	16.691.940	18.642.746
Outras obrigações	2	4	6

	Três meses findos		
		30/09/2025	
	Finame	BNDESPAR	Total
Receitas			
Operações de repasses	1.602.573	174	1.602.747
. Moeda nacional	2.223.499	174	2.223.673
. Moeda estrangeira	(620.926)	-	(620.926)
Outras receitas	-	-	-
Despesas			
Operações compromissadas	(83.465)	(626.737)	(710.202)

	Nove meses findos		
	30/09/2025		
	Finame	BNDESPAR	Total
Receitas			
Operações de repasses	3.454.125	450	3.454.575
. Moeda nacional	7.499.621	450	7.500.071
. Moeda estrangeira	(4.045.496)	-	(4.045.496)
Outras receitas	106.988	139.425	246.413
Despesas			
Operações compromissadas	(282.156)	(1.700.729)	(1.982.885)



# 23.2. Transações com o Tesouro Nacional

A União Federal, por meio do Tesouro Nacional, é o controlador integral do BNDES.

As operações envolvendo o Tesouro Nacional estão resumidas a seguir, e as condições das transações estão descritas nas notas explicativas de cada grupo de contas:

	BNDES	Consolidado
	30/09	/2025
Ativo		
Títulos públicos federais (Nota Explicativa n.º 6.2)	140.094.563	140.131.751
Outros créditos com o Tesouro Nacional (Nota Explicativa n.º 23.2.1)	303.143	345.017
Passivo		
Obrigações por repasses no país (Nota Explicativa n.º 10.1.b)	29.387.651	29.387.651
Outras obrigações com STN	6.818	55.544
Instrumentos elegíveis ao capital principal (Nota Explicativa n.º 23.2.3)	8.917.766	8.917.766
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	2.766.315	2.766.315

	BNDES	
	Três meses findos	Nove meses findos
	30/09/20	)25
Resultado		
Resultado com títulos públicos federais	4.332.600	12.337.534
Receitas com outros créditos – equalização (Nota Explicativa n.º 19.1)	749.554	2.899.244
Despesas com operações de repasses e instrumento elegível ao capital principal	(795.115)	(1.986.294)
Despesas com outras obrigações – equalização (Nota Explicativa n.º 19.1)	(3.106)	(3.638)

	Consolidado	
	Três meses findos	Nove meses findos
	30/09/2	025
Resultado		
Resultado com títulos públicos federais	4.332.600	12.337.534
Receitas com outros créditos – equalização (Nota Explicativa n.º 19.1)	882.530	3.618.363
Despesas com operações de repasses e instrumento elegível ao capital principal	(795.115)	(1.986.294)
Despesas com outras obrigações – equalização (Nota Explicativa n.º 19.1)	(24.499)	(26.722)

#### 23.2.1. Créditos Específicos – Vinculados ao Tesouro Nacional

	BNDES	Consolidado
	30/09/2025	
Créditos decorrentes de equalização de taxa de juros	303.143	345.017
Outros créditos	-	-
Total	303.143	345.017

Os créditos perante o Tesouro Nacional são, em sua maioria, valores a receber a título de equalização de taxa de juros de programas incentivados pelo Governo Federal (Programa de Sustentação do Investimento – PSI, Pronaf e Programas Agropecuários). A apuração se dá pela diferença entre o custo de captação em TJLP/TLP/TMS acrescido da remuneração e as taxas fixas estabelecidas para o mutuário final.

	BNDES	Consolidado
	30/09/2025	
Valores Apurados e não baixados em:		
2025	301.607	343.481
Anos anteriores	1.536	1.536
Total	303.143	345.017



	BNDES	Consolidado
	30/09/	/2025
Saldo no início do exercício	551.086	666.579
.Valores apurados no período	2.899.959	3.618.405
. Atualização Monetária	299	1.417
. Recebimentos	(3.148.203)	(3.941.386)
. Outras	2	2
Saldo no final do período	303.143	345.017

Ações orçamentárias	BNDES	Consolidado	
	30/09/2025		
Investimentos	1.100.721	1.663.701	
Pronaf	1.480.972	1.636.259	
PSI	157.796	157.975	
Custeio	157.077	157.077	
Cerealistas	3.393	3.393	
Total	2.899.959	3.618.405	

#### 23.2.2 Repasses no país - Tesouro Nacional

Vide Nota Explicativa n.º 10.1.b.

#### 23.2.3. Instrumentos elegíveis ao capital principal

O Contrato n.º 963/PGFN/CAF - Instrumento de novação e confissão de dívida celebrado em junho de 2014 entre o BNDES e a União, no valor de R\$ 8.731.759 - compõe o Patrimônio de Referência (PR) do BNDES como Instrumento Elegível ao Capital Principal, conforme regras estabelecidas pela Resolução CMN n.º 4.955/2021.

Esse contrato não possui vencimento e o resgate ou recompra da obrigação poderá ser realizado apenas pelo BNDES, condicionado à prévia autorização do Bacen.

Remuneração	N.º do contrato (STN)	31/12/2024	Juros e atualização monetária	Pagamento de juros	30/09/2025
Variável, limitada à TJLP	963/PGFN/CAF	9.079.775	202.512	364.521	8.917.766
Circulante		348.016			186.007
Não circulante		8.731.759			8.731.759

#### 23.2.4. Responsabilidade subsidiária da União

Em conformidade com o Parecer n.º 1.124/1996 do Ministério do Planejamento e Orçamento, o BNDES, por sua condição de empresa integralmente controlada pelo Governo Federal, não está sujeito à decretação de falência, cabendo à União a responsabilidade subsidiária pelas obrigações contraídas pelo BNDES.

# 23.3. Transações com outras Entidades Governamentais

Além das operações com o seu acionista único, o BNDES mantém transações no curso de suas operações com outras entidades governamentais, portanto sob controle comum, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, Petrobras, Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, Fundo da Marinha Mercante – FMM e o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC.

Essas operações são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com partes independentes.



Os saldos das transações significativas com estas entidades estão resumidos a seguir:

	BNDES	Consolidado
	30/09/2025	
Ativo	44.737.659	46.059.808
Operações de créditos e repasses interfinanceiros (1)	38.851.595	46.305.638
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (1)	(243.121)	(245.830)
Cotas de fundos de investimento do Banco do Brasil (Nota Explicativa n.º 6.3)	6.129.185	-
Passivo	566.051.734	567.350.310
Empréstimos e repasses no país (Nota Explicativa n.º 10.1)	1.195.650	1.195.650
Fundos financeiros e de desenvolvimento (Nota Explicativa n.º 13.1 e 22.1.a)	94.629.203	95.923.999
FAT Constitucional - dívidas subordinadas (Nota Explicativa n.º 11.1)	465.350.414	465.350.414
FAT Depósito especial (Nota Explicativa n.º 11.2 e 11.3)	3.628.588	3.628.588
Emissão de debêntures (Nota Explicativa n.º 14.1)	305.579	305.579
Outros	942.300	946.080

<sup>(1)</sup> Os prazos das operações de créditos e repasses interfinanceiros estão contidas de forma agregada na Nota Explicativa n.º 3.3 e o impacto no resultado na Nota Explicativa n.º 19.1.

# 23.4. Prestação de Serviços de Privatização e Concessão

O BNDES oferece apoio técnico a Entes Públicos, visando promover parceria com a iniciativa privada para a execução de empreendimentos de interesse público, outras medidas de desestatizações ou soluções financeiras que viabilizem a participação de capital privado em investimentos públicos.

As condições para pagamento da remuneração do BNDES e ressarcimento dos gastos realizados com a contratação dos serviços técnicos especializados, bem como outros custos necessários à composição dos Projetos de Estruturação, são reguladas nos contratos de estruturação de projetos firmados com os clientes. Informações adicionais estão disponíveis no site:

https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-estruturacao-de-projetos.

Adicionalmente, informações sobre processos de desestatização em andamento e encerrados, e demais informações podem ser consultadas no site:

https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/desestatizacao.

Em 30 de setembro de 2025, o saldo de remuneração do BNDES, ressarcimento dos gastos e outros custos relacionados a prestação de serviços de privatização e concessão foram de R\$ 209.738 e a receita com os serviços foram de R\$ 80.837.



# 23.5. Transações com a Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – Fapes

O BNDES e as empresas do Sistema não possuem transações com a Fapes, além daquelas relacionadas à gestão do Plano de Aposentadoria e Pensões e com o Fundo de Assistência Médica e Social. Os saldos em aberto com a Fapes, resumidos a seguir, encontram-se detalhados na Nota Explicativa n.º 17:

	BNDES	Consolidado
	30/09/2025	
Passivo		
Passivo atuarial - Plano de aposentadoria complementar (PBB)	1.546.698	1.831.094
Passivo atuarial - Plano de assistência e saúde (PAS)	2.568.549	3.120.075
Patrimônio líquido		
Ajuste de avaliação patrimonial – PBB	2.217.241	1.934.142
Ajuste de avaliação patrimonial – PAS	1.852.562	1.875.915

	BNDES		Conso	lidado
	Três meses findos	Nove meses findos	Três meses findos	Nove meses findos
	30/09/2025			
Despesas				
PBB	(38.606)	(96.195)	(38.661)	(94.676)
PAS	(71.864)	(189.063)	(80.755)	(210.859)

# 23.6. Transações com coligadas

O BNDES, por meio de sua subsidiária BNDESPAR, possui investimentos em empresas coligadas, conforme detalhado na Nota Explicativa n.º 8.2. Além dos aportes de capital nas investidas e do recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio, o BNDES e suas subsidiárias têm outras operações de concessão de crédito com essas empresas.

Essas operações com as investidas têm as mesmas condições daquelas operações realizadas com outras entidades, não produzindo efeitos diferentes em relação às demais nos resultados e na posição financeira do BNDES.

Os saldos das transações com estas entidades estão resumidos a seguir:

	BNDES Consolidado	
	30/09/2025	
Ativo		
Debêntures	2.360.286	2.360.286
Direitos e recebíveis	44.331	44.331
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(236)	(236)



# 23.7. Remuneração de empregados e dirigentes

O sistema BNDES possui Conselho de Administração e Fiscal unificado para o BNDES, Finame e BNDESPAR.

O quadro a seguir demonstra os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da Administração do Sistema BNDES (membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e dos Conselhos Fiscais).

	BNDES e Consolidado
	30/09/2025
Benefícios de curto prazo:	
Honorários, benefícios e encargos	16.374
RVA (Parcela à vista)	1.831
Benefícios pós emprego:	
Remuneração compensatória – quarentena	-
Benefícios de Longo Prazo:	
RVA (Parcelas diferidas)	1.193
Benefícios de Rescisão de Contrato de Trabalho:	
Férias proporcionais e indenizadas	-

O Sistema BNDES não possui remuneração baseada em ações para seu pessoal-chave da Administração.

O BNDES e suas subsidiárias não concedem empréstimos ao pessoal-chave da Administração. Essa prática é proibida a todas as instituições financeiras sob a supervisão do Bacen.

Estão destacadas, abaixo, as informações relativas às maiores e menores remunerações (salário fixo mensal, sem encargos) pagas ao pessoal-chave da administração e aos empregados no período:

	BNDES		Consolie	dado
	30/09/2025			
	Administração	Empregados	Administração	Empregados
Maior Salário	102,28	106,43	102,28	106,43
Menor Salário	9,24	3,91	9,24	3,91
Salário Médio	35,86	45,64	35,86	45,65



# 23.8. Participação nos lucros

Movimentação dos saldos provisionados para participação nos lucros e resultados:

	BNDES		Consolidado	
	30/09/2025			
	Administração	Empregados	Administração	Empregados
Saldo no início do exercício	5.865	323.396	5.865	327.753
Ajustes do valor provisionado em exercícios anteriores	279	2.335	279	2.342
Pagamentos realizados	(3.024)	(325.731)	(3.024)	(330.095)
Saldo no fim do período	3.120	-	3.120	-

De acordo com a Política de Remuneração Variável Anual (RVA) do Sistema BNDES, estabelecida em observância à Resolução CMN n.º 3.921/2010, a participação nos lucros e resultados dos membros da Diretoria Executiva (dirigentes) é paga em espécie, sendo, pelo menos, 40% diferida para pagamento em exercícios futuros. O período de diferimento deve ser de, no mínimo, três anos, e os pagamentos devem ser efetuados de forma escalonada em parcelas proporcionais.

Aos membros dos conselhos de administração e fiscal é vedado o recebimento de participação nos resultados, conforme lei n.º 9.292, de 12 de julho de 1996.

Cronograma de pagamentos da Remuneração Variável Anual (RVA) dos dirigentes do Sistema BNDES:

RVA	BNDES e Consolidado	
RVA	30/09/2025	
2025	-	
2026	1.476	
2027	1.033	
2028 2029	611	
2029	-	
Total	3.120	



#### 24. EVENTOS SUBSEQUENTES

## Programa BNDES Liquidação de Dívidas Rurais

No âmbito do Programa BNDES Liquidação de Dívidas Rurais, a partir de outubro de 2025, serão disponibilizados até R\$ 12 bilhões a produtores rurais afetados por perdas de safra decorrentes de eventos climáticos adversos ocorridos entre 2020 e 2024, em municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública oficialmente reconhecidos.

Os recursos destinados ao programa serão repassados pela União Federal ao BNDES, conforme autorizado na Medida Provisória nº 1.314/2025. As condições financeiras e os demais critérios para contratação estão definidos na Resolução CMN n.º 5.247/2025.

## Remuneração complementar à União

Em 31 de outubro de 2025, o BNDES pagou à União, sob forma de juros sobre capital próprio complementar referente ao exercício de 2024, o valor de R\$ 2.801.605. O valor pago inclui atualização monetária pela taxa Selic do exercício a que se refere ao resultado distribuído até o seu pagamento, no montante de R\$ 294.778.

# Remuneração da Petrobras

Em comunicado no dia 6 de novembro de 2025, a Petrobras informou que seu Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos intercalares no valor de R\$ 0,94320755 por ação ordinária e preferencial como antecipação da remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2025.

O valor a ser pago será da seguinte forma: i) primeira parcela, no valor de R\$ 0,47160378, em 20 de fevereiro de 2026; e ii) a segunda parcela, no valor de R\$ 0,47160377, em 20 de março de 2026.

Considerando as quantidades de ações detidas pelo BNDES e sua subsidiária integral BNDESPAR em 30/09/2025, o valor total estimado de dividendos a receber perfaz R\$ 976.653, sendo R\$ 127.567 sobre as ações de propriedade do BNDES e R\$ 849.086 sobre as ações detidas pela BNDESPAR.

# 25. CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultados corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, passivo, receitas e despesas segundo a natureza de cada saldo, refletindo, no entanto, as seguintes eliminações:

- (i) participações no capital, reservas e resultados acumulados mantidos entre as instituições;
- (ii) operações entre o BNDES e suas subsidiárias e outros saldos, integrantes do ativo e/ou passivo, mantidos entre as instituições;
- (iii) receitas e despesas, bem como de lucros não realizados decorrentes de negócios entre as instituições; e
- (iv) tributos sobre a parcela de lucro não realizado e apresentado como tributos diferidos nos balanços patrimoniais consolidados.



# 26. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas pelo BNDES são aplicadas de forma consistente em todos os exercícios apresentados nestas Demonstrações Financeiras e de maneira uniforme a todas as entidades do Sistema BNDES.

A seguir são apresentadas as práticas contábeis e estimativas gerais significativas consideradas pela Administração da BNDES:

# 26.1. Regime de apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a operações no exterior que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

# 26.2. Atualização monetária de direitos e obrigações

Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos à variação cambial ou de índices, são atualizados até a data do balanço. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas no resultado do período.

# 26.3. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)

Os ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são revistos, no mínimo, semestralmente, para determinar se há alguma indicação de perda por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável, apurado pelo maior valor entre: (i) potencial valor de venda, ou valor de realização deduzido das respectivas despesas ou; (ii) valor em uso calculado pela unidade geradora de caixa, deve ser reconhecida uma perda no resultado do exercício.

# 26.3.1 - Redução ao valor recuperável de ativos associados a processos contenciosos ou administrativos

Adicionalmente, a existência de processos contenciosos judiciais ou administrativos sobre Outros Créditos nos quais a chance de perder é igual ou maior que a de ganhar acarreta o reconhecimento integral da estimativa de perda financeira (riscos possível e provável, respectivamente).

# 26.4. Estimativas contábeis gerais

A preparação de informações financeiras requer o uso de estimativas e suposições sobre condições futuras. O uso da informação disponível e a aplicação do julgamento são inerentes à formação de expectativas. Os resultados reais no futuro podem diferir dos relatados.



A Administração do BNDES entende que foram feitos todos os ajustes considerados necessários para uma boa apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado e dos fluxos de caixa do BNDES para o período apresentado.

Os ativos e passivos sujeitos a estas estimativas incluem notadamente:

	Nota Explicativa
Títulos e valores mobiliários e participações societárias	n.º 6 e 8
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	n.º 5 e 6
Provisão para perdas em investimentos	n.º 8.2
Provisão para impostos e contribuições e realização de créditos tributários	n.º 15
Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	n.º 16
Benefícios a empregados	n.º 17

#### 26.5. Instrumentos Financeiros

#### 26.5.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos quando o BNDES se torna parte ativa das disposições contratuais do instrumento. Conforme Res. CMN n.º 4.966/2021, eles são inicialmente reconhecidos ao valor justo e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou pelo valor justo por meio do resultado, baseado nos modelos de negócio do BNDES para a gestão e na avaliação das características contratuais do fluxo de caixa desses instrumentos.

#### a) Classificação e mensuração de ativos financeiros

#### Avaliação do modelo de negócios para gestão dos fluxos de caixa

O BNDES determina seus modelos de negócios para a gestão de seus ativos financeiros no nível que melhor reflete a forma como os portfólios de ativos financeiros são administrados para atingir os objetivos do negócio.

O documento contendo o Modelo de Negócios do Sistema BNDES (aprovado pelo seu Conselho de Administração) apresenta as quatro categorias definidas da seguinte maneira:

#### · Modelo de Negócio 1 (MN1): Manter para coletar somente fluxos de caixa contratuais

Estão contidos neste modelo os ativos financeiros de renda fixa cuja gestão está baseada na coleta de fluxos de caixa contratuais objetivando carregar esses instrumentos até os seus vencimentos. As vendas serão incidentais a este objetivo e serão insignificantes.

Além disso, esses ativos foram comprovados por meio de avaliação realizada preventivamente como tendo seu fluxo de caixa composto exclusivamente de principal e juros básicos de empréstimos ("teste de somente principal e juros - SPJ").

#### Modelo de Negócio 2 (MN2): Manter tanto para coletar os fluxos de caixa contratuais quanto para vender

Estão contidos neste modelo os ativos financeiros de renda fixa cuja gestão está baseada tanto no recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda antes do seu vencimento.

Além disso, esses ativos foram comprovados por meio de avaliação realizada preventivamente como tendo seu fluxo de caixa composto exclusivamente de principal e juros básicos de empréstimos.

#### • Modelo de Negócio 3 (MN3): Demais Modelos de Negócio para os instrumentos de renda fixa e derivativos

Neste modelo de negócios são inseridos os ativos financeiros de renda fixa que falharam no teste SPJ, os ativos financeiros mantidos para negociação e os derivativos.



#### · Modelo de Negócio 4 (MN4): Demais Modelos de Negócio para os instrumentos de renda variável

Os ativos inseridos neste modelo são os investimentos em ações não coligadas e em cotas de fundos de investimentos em participações.

Quando a gestão desses instrumentos indicar que não sejam mantidos para negociação, o BNDES fará no seu reconhecimento inicial a escolha (irrevogável) de mensurá-los subsequentemente ao "Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes". Com essa opção a Administração pretende mitigar o efeito das oscilações do valor justo desses instrumentos no resultado do período, considerando que se trata de investimentos a serem mantidos por longo prazo na avaliação da data da designação.

#### b) Categorias de mensuração dos ativos financeiros

#### (i) Custo amortizado

Os ativos financeiros enquadrados no MN1 são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos e são apresentados líquidos da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

#### (ii) Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Os ativos financeiros enquadrados no MN2 são subsequentemente mensurados ao valor justo, com a contrapartida das variações do valor justo reconhecida em Outros resultados abrangentes líquido dos efeitos tributários.

Para os instrumentos de patrimônio designados para essa categoria, MN4, quando o investimento é alienado, o ganho ou a perda acumulada é transferido dentro do Patrimônio Líquido (da rubrica "Outros Resultados Abrangentes" para "Lucros ou prejuízos acumulados").

#### (iii) Ao valor justo por meio do resultado

Nesta categoria os ativos financeiros de renda fixa ou renda variável são registrados ao valor justo e quaisquer ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado do período.

#### c) Reclassificações de categorias dos ativos financeiros

Os ativos financeiros somente serão reclassificados quando o BNDES alterar o seu modelo de negócios para administrá-los.

#### d) Baixa dos ativos financeiros

Ativos financeiros são baixados somente quando:

- (i) não houver expectativas razoáveis de recuperação dos direitos contratuais sobre o recebimento dos fluxos de caixa. As recuperações subsequentes dos valores anteriormente baixados são contabilizadas como receita no resultado no exercício em que ocorrerem;
- (ii) Os direitos contratuais ao fluxo de caixa do ativo financeiro expirarem; ou
- (iii) O ativo financeiro for transferido a terceiros assim como os direitos contratuais de receber fluxos de caixa gerados por ele, sem retenção de riscos e benefícios associados ao ativo.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, não houve operações com retenção substancial dos riscos e benefícios que não se qualificasse para a baixa.



#### 26.5.2 Passivos financeiros

#### a) Reconhecimento e mensuração inicial

Os passivos financeiros são reconhecidos quando o BNDES se torna parte passiva das disposições contratuais do instrumento.

#### b) Classificação e mensuração subsequente

Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado ou ao valor justo.

#### c) Baixa dos passivos financeiros

Passivos financeiros são baixados quando suas obrigações são eliminadas, canceladas ou extintas.

# 26.5.3 Apresentação de instrumentos financeiros pela posição líquida entre ativos e passivos

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido somente quando o BNDES tem o direito legal e a intenção de compensar valores ativos com valores passivos e liquidar estes ativos e passivos por diferença ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

#### 26.5.4 Derivativos

O BNDES, quando aplicável, utiliza derivativos com intuito de proteção, visando à adequação de sua composição de ativos e passivos financeiros, ao gerenciamento do perfil de produtos e ao atendimento de quaisquer outras finalidades alinhadas a seus objetivos institucionais, buscando-se a eficiência na gestão financeira. Não são utilizados derivativos para tomar posições de caráter especulativo, que gerem intencionalmente posições descobertas vinculadas a apostas direcionais.

A estratégia de proteção consiste em compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes da exposição às variações no valor justo ou de mercado ou no fluxo de caixa de qualquer ativo ou passivo financeiro.

Os derivativos são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data da contratação e são posteriormente mensurados pelo valor justo no final de cada período de relatório. Eventuais ganhos e perdas são reconhecidos imediatamente no resultado.

Um derivativo com valor justo positivo é reconhecido como ativo, enquanto um derivativo com valor justo negativo é reconhecido no passivo. Um derivativo é apresentado como ativo ou passivo não corrente se o prazo de vencimento remanescente do instrumento for superior a 12 meses e não se espera que seja realizado ou liquidado em um período mais curto.

Adicionalmente, o BNDES utiliza instrumentos financeiros que se enquadram na definição de derivativos embutidos, como parte de algumas operações de renda variável. Tais derivativos, por exemplo, opções de conversão/permuta de debêntures em ações, encontram-se embutidos em determinadas debêntures.

#### 26.5.5 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

O Sistema BNDES aplica na abordagem para redução ao valor recuperável baseada no modelo de três estágios conforme o aumento significativo de risco de crédito. Tal abordagem é aplicada aos instrumentos de renda fixa inseridos nas categorias custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes, os compromissos de crédito e as garantias financeiras, quando emitidas. Para a aplicação dessa abordagem, o BNDES se baseia em informações razoáveis e suportáveis sobre eventos passados, condições atuais, previsões de eventos futuros e de condições econômicas e, dessa forma, determinar se houve aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial de seus instrumentos.



#### a) Determinação dos estágios e do aumento significativo no risco de crédito

A abordagem de estágios da provisão para perda esperada de crédito é baseada na mudança na qualidade de crédito dos ativos financeiros do BNDES desde o reconhecimento inicial.

Para isso, o BNDES dispõe de sistema interno de classificação de risco de crédito, e utiliza adicionalmente classificações externas de risco e informações prospectivas para avaliar a deterioração na qualidade de crédito de um instrumento financeiro. Uma deterioração deve ser considerada significativa quando é atribuído à exposição um *rating* a partir do qual não se espera que seja verificada uma recuperação dentro de um determinado período. Em outras palavras, quando uma operação tem seu *rating* rebaixado a um nível em que não se costuma verificar uma recuperação ao nível original, considera-se que houve aumento significativo do risco de crédito. Para estabelecer qual é o nível de risco limite para mudança de estágio, o BNDES realiza análise feita a partir da frequência histórica observada de migrações entre *ratings*.

O BNDES avalia se o risco de crédito aumentou significativamente de forma coletiva, de modo que os ativos financeiros são agrupados com base em classificações de risco de crédito compartilhado, levando em consideração o tipo de instrumento, as classificações de risco de crédito, a data de reconhecimento inicial, o prazo remanescente, ramo, localização geográfica da contraparte, dentre outros fatores relevantes. Sendo assim, todas as operações são inicialmente classificadas no Estágio 1, e permanecem nesta situação enquanto não houver aumento significativo de risco de crédito. Caso haja aumento significativo de risco de crédito, na data da avaliação, os ativos serão migrados do Estágio 1 para o Estágio 2, e para isso, o BNDES utiliza dois critérios:

- i. *Downgrades* significativos no *rating* atribuído à operação, comparado ao do momento da concessão (desde que não continue sendo considerado como baixo risco de crédito); e
- ii. Operação com pagamentos vencidos há mais de 30 dias.

Para ativos classificados neste estágio, a provisão é calculada de acordo com um montante igual às perdas de crédito esperadas durante a vida útil do contrato.

Quando ocorre um ou mais eventos que tenham impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados de um ativo financeiro, o ativo financeiro é migrado para o Estágio 3, e uma provisão é apurada com base na capacidade de recuperação de crédito do ativo financeiro. São os seguintes os critérios de migração para esse estágio:

- Operação declarada pelo BNDES como ativo com problema de recuperação de crédito; ou
- Operação vencida há mais de 90 dias;

O BNDES utiliza, mas não se limita aos seguintes critérios para a declaração de ativo com problema de recuperação de crédito:

- A operação relativa à exposição seja reestruturada;
- O BNDES peça a falência ou tome providência similar em relação ao tomador;
- O tomador tenha falência decretada, recuperação judicial ou extrajudicial, ou atos similares;
- O tomador solicite ou sofra qualquer tipo de medida judicial que limite, atrase ou impeça o cumprimento de suas obrigações nas condições pactuadas;
- Diminuição significativa da liquidez do ativo financeiro associado à obrigação, devido à redução da capacidade financeira da contraparte de honrar suas obrigações nas condições pactuadas;
- Descumprimento de cláusulas contratuais relevantes pela contraparte; ou
- Negociação de instrumentos financeiros de emissão da contraparte negociado com desconto significativo equivalente a 50% ou mais no valor de mercado do instrumento, que reflita perdas incorridas associadas ao risco de crédito e não as flutuações das taxas de juros sujeitas ao risco de mercado.



Considera-se reestruturação de instrumentos financeiros toda renegociação que ocorra em decorrência da deterioração da qualidade creditícia do tomador, do interveniente ou do instrumento mitigador, considerando também que:

- Uma operação será considerada reestruturada quando sofrer alteração de condições contratuais, cuja
  proposta encaminhada à alçada competente evidencie que os motivos das alterações, sejam elas aumento
  de prazo de carência, aumento de prazo para amortização e pagamento de juros (entre outros), estão
  relacionados a dificuldades financeiras do tomador, e, consequentemente, poderiam levar ao acionamento
  dos mecanismos de mitigação de risco, tais como avais, fianças e execução de garantias reais, e;
- Devido á natureza dos projetos apoiados pelo BNDES, alguns pedidos de renegociação de operações ocorrem em função de atrasos nas obras por questões de licenças (ambientais, de operação, dentre outras.), alteração da estrutura de garantias oferecida originalmente (como, por exemplo, substituição de fiança bancária por outros tipos de garantia, o que impacta no spread de risco do contrato) ou por dificuldades não previstas inicialmente. Nesses casos, dado que a alteração foi motivada por questões operacionais e não financeiras, a operação será considerada reestruturada.

O BNDES entende, portanto, que a definição de aumento significativo de crédito utilizada para migração entre os estágios é consistente com os seus modelos internos para gerenciamento de risco de crédito.

Eventualmente, o BNDES avalia de forma individual as operações classificadas no Estágio 3 com saldos significativos de modo a obter a melhor estimativa dos fluxos de caixa cujo recebimento seja esperado. Para isso, o BNDES exerce julgamentos quanto à situação financeira de um devedor e ao valor líquido realizável de qualquer garantia subjacente.

São considerados ativos financeiros com baixo risco de crédito e, portanto, permanecem no estágio 1, os títulos públicos de governos nacionais. Os títulos públicos federais emitidos no Brasil são considerados livres de risco e, dessa forma, não há provisionamento para perdas

#### b) Retorno entre os estágios

Para que uma operação migre do Estágio 2 para o Estágio 1, basta que seu *rating* seja revisado para um nível acima (melhor) ao determinado como limite para migração ao Estágio 2; ou, caso utilizado o critério de 30 dias, se o atraso tiver sido regularizado.

A migração do Estágio 3 para os demais estágios ocorre quando a operação deixa de ser considerada como ativo com problemas de recuperação de crédito, cuja condição poderá ser alterada diante de evidência de retomada, pelo tomador, da capacidade de honrar novamente suas obrigações contratuais, devendo cumprir uma das seguintes condições:

- i. Inexistência de parcelas vencidas, inclusive encargos;
- ii. Manutenção de pagamento tempestivo de principal e de encargos por período suficiente para demonstrar que houve melhora significativa na capacidade financeira da contraparte de honrar suas obrigações;
- iii. Cumprimento das demais obrigações contratuais por período suficiente para demonstrar que houve melhora significativa na capacidade financeira da contraparte de honrar suas obrigações; e
- iv. Evidências de que a obrigação será integralmente honrada nas condições originalmente pactuadas ou modificadas, no caso de renegociação, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

A receita de juros é calculada sobre o valor contábil bruto dos ativos financeiros nos Estágios 1 e 2 e sobre o valor contábil líquido dos ativos financeiros no Estágio 3.



#### c) Mensuração das perdas de crédito esperadas

A mensuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito esperadas baseia-se principalmente no produto dos seguintes fatores:

- (i) da probabilidade de inadimplência (PD), com base na classificação interna de risco de crédito do instrumento financeiro,
- (ii) na perda dada a inadimplência (*Loss Given Default* LGD) dos Estágios 1 e 2 (e eventuais estimativas individualizadas para as exposições relevantes no Estágio 3); e
- (iii) na exposição à inadimplência (Exposure at Default EAD).
- (iv) O BNDES baseia seus parâmetros de risco de crédito (PD, LGD e Matrizes de Migração de ratings) em estimativas "throw the circle" e estas são ajustadas por fatores macroeconômicos de forma a gerarem estimativas "point-in-time PIT" para fins de cálculo da perda esperada de crédito.

#### 26.5.6 Determinação do valor justo dos instrumentos financeiros

O BNDES classifica a hierarquia de mensuração do valor justo de acordo com a relevância dos dados observados no processo de mensuração conforme descrito a seguir. A composição dos instrumentos por nível está apresentada na Nota Explicativa n.º 3.2:

Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que se possa ter acesso na data da mensuração. O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é seu preço de mercado cotado na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se as transações ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Aplicado, por exemplo, para ações de empresas listadas em bolsa, para as quais o valor justo é baseado no preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação do título, no mês de referência;

Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais as informações (*inputs*) significativas são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no nível 1. Aplicado por exemplo para: a) ações listadas em bolsa, mas cujo preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação do título sofreu algum tipo de ajuste para o cálculo do valor justo, devido a fatores como, por exemplo, a baixa liquidez das ações; e b) ações de empresas de participações (*holding*) não listadas em bolsa, mas o principal ativo é representado por ações de empresas listadas em bolsa, para as quais o valor justo é baseado no preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação das ações integrantes do ativo da empresa, ajustado pelos demais ativos, passivos e por baixa liquidez, se for o caso; e

Nível 3: Técnicas de avaliação, para as quais, qualquer *input* significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

A necessidade de reclassificação entre os níveis da hierarquia de valor justo é verificada no encerramento de cada trimestre, ocasião na qual é verificado o nível de liquidez dos ativos financeiros, a disponibilidade de informações observáveis e, no caso dos ativos cuja precificação envolva inputs observáveis e não observáveis, a significância dos inputs não observáveis (análise de sensibilidade).

Para determinar o nível de liquidez dos ativos são considerados o volume financeiro médio e a frequência das negociações nos pregões mais recentes. No caso específico das debêntures, a disponibilidade de preço de referência Anbima é o fator determinante para classificação como Nível 1.



As estimativas de Valor Justo de Instrumentos Financeiros seguem uma governança estabelecida por normativos internos aderentes à Resolução CMN n.º 4.277/2013, e atualizações posteriores, e resultam da aplicação de métodos de cálculo aprovados em Comitês específicos e documentados em formato de manual com processo contínuo de revisão.

As técnicas de avaliação específicas adotadas para valorizar os instrumentos financeiros utilizam preços de mercado ou cotações de instituições financeiras/corretoras para instrumentos similares, quando disponíveis. O valor justo dos instrumentos financeiros classificados como nível 3 é mensurado por meio de modelos amplamente conhecidos, como Black-Scholes-Merton, e por modelos desenvolvidos e/ou adaptados internamente, como fluxo de caixa descontado (*Valuation/DCF*), múltiplos e Método de Monte Carlo.

Os principais dados não observáveis utilizados na mensuração de valor justo dos instrumentos financeiros classificados como nível 3 são:

- Derivativos avaliadas pelos modelos Black-Scholes-Merton e Método de Monte Carlo: volatilidade de longo prazo;
- Ações avaliadas por múltiplos: demonstrações financeiras e seleção de indicadores relevantes e empresas pares do setor/subsetor/segmento;
- Ações avaliadas por fluxo de caixa descontado (*Valuation/DCF*): informações financeiras e operacionais das empresas avaliadas, projeções elaboradas internamente e pelas empresas avaliadas, curvas de spread de risco de crédito, volatilidades históricas para série de retornos de ações e estimativas elaboradas sobre fluxo de receitas de empresa;
- Debêntures: curvas de spread de risco de crédito;
- Venda a prazo de títulos e valores mobiliários e direitos recebíveis: curva atrelada ao indexador da operação (taxa prefixada, cupom de taxa de juros, cupom cambial, etc.) e curva de *spread* de risco de crédito de mesmo *rating* do instrumento financeiro avaliado.

Para fins de cálculo da sensibilidade apresentada na Nota Explicativa nº 3.2.3., são adotadas as seguintes técnicas, quando aplicável:

- Debêntures simples: recálculo dos preços dos ativos aplicando choque na curva de spread de risco de crédito;
- Derivativos avaliadas pelos modelos *Black-Scholes-Merton* e Método de Monte Carlo: estimativa do impacto da variação na volatilidade calculado por meio da grega vega (que mede a sensibilidade de uma opção à variável volatilidade); e
- Ações e Fundos sem liquidez: choque linear nos preços dos ativos.

Para as opções/derivativos cujo ativo-objeto não é negociado em bolsa de valores, não será atribuída nenhuma precificação a título de valor justo, podendo ser considerado o custo líquido ou valor nulo. São também mantidos a custo ou valor nulo os derivativos cujos ativos-objeto, para opções de compra, ou cuja contraparte, para opções de venda, sejam participações residuais em empresas extintas, baixadas, em situação problemática, com pedidos de falência e/ou recuperação judicial ou que já foram objeto de *impairment* total.

O valor justo de cada operação de *swap* é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros - com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante - trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.

As cotas de fundos de investimento são administradas por instituições financeiras privadas e são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador na data-base das demonstrações financeiras.



O valor justo de empréstimos e demais instrumentos financeiros sujeitos a risco de crédito e que não possuem preço cotado em mercado ativo é apurado com base em modelo matemático de desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando taxas de juros extraídas das curvas de juros observadas no mercado para instrumentos similares, sendo usualmente uma composição de curvas de juros: uma curva atrelada ao indexador da operação (taxa prefixada, cupom de taxa de juros, cupom cambial etc.) composta com uma curva de *spread* de risco de crédito de mesmo *rating* do instrumento financeiro avaliado. Em casos em que não foi possível expandir os fluxos de caixa de um determinado contrato, o saldo líquido de provisão foi utilizado como *proxy* do valor justo.

O valor justo de debêntures e títulos de renda fixa no exterior, que não possuem preço cotado em mercado ativo, é apurado com base em modelo matemático de desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando taxas de juros extraídas das curvas de juros observadas no mercado para instrumentos similares, sendo usualmente uma composição de curvas de juros: uma curva de mercado atrelada ao indexador da operação (taxa prefixada, cupom de taxa de juros, cupom cambial, etc.) composta com uma curva de *spread* de risco de crédito de mesmo *rating* do instrumento financeiro avaliado quando aplicável.

Com relação às principais captações do BNDES, com o Fundo de Amparo do Trabalhador - FAT, com a Secretaria do Tesouro Nacional, com fundos financeiros e de desenvolvimento e com instituições de desenvolvimento internacionais, cabe destacar que tais captações reúnem características próprias que permitem ao BNDES atender aos seus objetivos principais e preveem taxas, condições e prazos específicos, determinados pelos normativos aplicados a cada captação. Nesse sentido, os saldos contábeis das captações se aproximam dos seus valores justos, tanto no seu reconhecimento inicial, quanto em datas subsequentes.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025 ocorreram as seguintes revisões metodológicas na mensuração de valor justo de instrumentos financeiros:

- revisão nos critérios de aplicação de múltiplos na avaliação de ações por metodologia de múltiplos, sem impacto significativo na mensuração para o BNDES; e
- nova metodologia de apuração de curvas de *spread* de risco de crédito, que passou a utilizar como insumo base de perdas do Sistema BNDES para alguns casos. Esta alteração metodológica não implicou em impacto significativo na mensuração de posições do BNDES.



## 26.6. Investimentos em coligadas e controladas

As demonstrações financeiras da controlada BNDESPAR foram preparadas de acordo com as interpretações e orientações do CPC aprovados pela CVM. Para a aplicação do método de equivalência patrimonial e para a preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do BNDES, foram ajustadas considerando as práticas contábeis aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen.

A composição das empresas controladas, bem como os ajustes realizados no patrimônio da controlada BNDESPAR para adequação de práticas contábeis aceitas pelo CMN, e os outros investimentos, encontram-se descritos na Nota Explicativa n.º 8.1.

Coligadas são todas as entidades sobre as quais é exercida influência significativa, entendida como o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem controlar de forma individual ou conjunta essas políticas. A influência significativa é presumida quando se possui 20% ou mais do capital votante da investida.

A Administração entende que certas participações acionárias detidas pela BNDESPAR que representam mais de 20% do capital votante da investida, não conferem influência significativa, em função, principalmente, da não participação na elaboração das políticas operacionais e financeiras da investida. Por outro lado, a Administração julgou exercer influência significativa em entidades nas quais detém menos de 20% do capital votante, por influenciar as políticas operacionais e financeiras.

Os investimentos em empresas controladas e coligadas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, sendo inicialmente reconhecidos pelo seu valor de aquisição e o seu valor contábil é aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor nas variações patrimoniais das investidas geradas após a aquisição. A participação do BNDES e do Sistema BNDES nos lucros ou prejuízos de suas controladas / coligadas é reconhecida na demonstração do resultado e sua participação nos outros resultados abrangentes é reconhecida de forma reflexa diretamente no patrimônio líquido.

Para a aplicação do método de equivalência patrimonial o BNDES utiliza as demonstrações financeiras das controladas apuradas na mesma data-base. Já sua controlada BNDESPAR, utiliza as demonstrações financeiras das coligadas com defasagem de 60 (sessenta) dias, conforme permitido pela legislação societária e pronunciamentos contábeis, em razão da impraticabilidade do uso de demonstrações financeiras na mesma data-base. Isso decorre do fato das coligadas serem independentes do Sistema BNDES, com contabilidade não integrada e, consequentemente, cronogramas diversos de elaboração das demonstrações financeiras, o que impossibilita o fornecimento de informações tempestivas. Excepcionalmente, uma defasagem maior ou menor pode ser utilizada.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio declarados por controladas e/ou coligadas são registrados reduzindo o valor das respectivas participações societárias. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio dos investimentos avaliados ao valor justo são creditados diretamente no resultado do exercício.

O ágio por expectativa de rentabilidade futura, quando apurado na aquisição de coligada pela diferença entre o valor pago (ou compromissos a pagar) e sua participação sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, é amortizado pelo período esperado de geração de retorno. Os ágios cujos fundamentos econômicos não são identificados são amortizados integralmente.



#### 26.6.1.1. Análise do valor recuperável de investimentos em coligadas - consolidado

Após a aplicação do método de equivalência patrimonial, a BNDESPAR avalia a necessidade de reconhecimento de perda adicional por redução ao valor recuperável do investimento líquido de cada coligada, incluindo eventual parcela de ágio, pela comparação de seu valor contábil com seu valor recuperável (valor de venda líquido dos custos para vender ou valor em uso, dos dois o maior). O teste é realizado anualmente ou a qualquer momento, quando houver indicação de perda de valor do investimento.

Para o cálculo do valor recuperável, o montante do valor líquido de venda é determinado: a) pelo preço de cotação da [B³], deduzidos de eventuais custos de venda, para os investimentos em companhias com ações listadas em bolsa; ou b) por modelos de precificação baseados em múltiplos ou em fluxo de caixa descontado, para investimentos em empresas cujas ações não são listadas em bolsa. O montante do valor em uso é determinado com base no cálculo do valor presente dos proventos esperados (dividendos e juros sobre o capital próprio), acrescido do valor residual esperado de venda futura da coligada apurado com base em modelos de precificação.

## 26.7. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem disponibilidades, operações compromissadas de curto prazo e quaisquer outras aplicações de curto prazo de alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estejam sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Caixa e equivalentes de caixa (operações de curto prazo) são aquelas com vencimento igual ou inferior a três meses, a contar da data da aquisição.

# 26.8. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

# 26.9. Operações Compromissadas

#### 26.9.1 Venda com Compromisso de Recompra

Os títulos de renda fixa próprios utilizados para lastrear as operações compromissadas são destacados em contas específicas do ativo (títulos vinculados) na data da operação, pelo valor médio contábil atualizado, por tipo e vencimento do papel. A diferença entre os valores de recompra e o de venda representa a despesa da operação. O Banco também utiliza lastros de terceiros para realizar captações em operações de venda com compromisso de recompra, tais captações são registradas como posição financiada.

#### 26.9.2 Compra com Compromisso de Revenda

Os financiamentos concedidos mediante lastro com títulos de renda fixa (de terceiros) são registrados na posição bancada pelo valor de liquidação. A diferença entre os valores de revenda e de compra representa a renda da operação. Os títulos adquiridos com compromisso de revenda são transferidos para a posição financiada quando utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra.



#### 26.9.3 Operações Compromissadas Realizadas com Acordo de Livre Movimentação

Para operações com cláusula de livre movimentação, no momento da venda definitiva dos títulos adquiridos com compromisso de revenda, o passivo referente à obrigação de devolução do título deve ser avaliado pelo valor de mercado do título.

#### 26.10. Instrumentos Financeiros Derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em gerenciar suas posições e administrar riscos, conforme Circular BCB n.º 3.082/2002.

Os derivativos no gerenciamento da exposição global de risco são avaliados e contabilizados pelo valor justo contra resultado do período. Enquanto os derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos (hedge) podem ser classificados como:

- I *hedge* de risco de mercado, onde o ajuste ao valor justo é contabilizado diretamente no resultado do período, líquido dos efeitos tributários;
- II *hedge* de fluxo de caixa, onde o ajuste ao valor justo é contabilizado no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários; e
- III *hedge* de investimento líquido em operações no exterior, onde o ajuste ao valor justo é contabilizado no patrimônio líquido.

Para os derivativos classificados na categoria de hedge contábil, são realizados:

- (i) testes de efetividade prospectiva para monitorar a eficácia da estratégia; e
- (ii) a marcação a mercado dos instrumentos de hedge.

A composição dos valores registrados em instrumentos financeiros derivativos, tanto em contas patrimoniais quanto em contas de compensação, é apresentada na Nota Explicativa n.º 6.5.

#### 26.10.1. Hedge contábil

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado, em recebimentos e pagamentos de juros relativos a ativos e passivos reconhecidos são considerados instrumentos de proteção (*hedge*) e são classificados de acordo *hedge* de risco de mercado. Variações no valor de mercado dos instrumentos financeiros classificados nesta categoria são contabilizados contra o resultado no período, juntamente com os ativos e passivos financeiros protegidos.

O BNDES não possui operações de hedge contábil de fluxo de caixa e de investimentos no exterior.

#### 26.10.2. Derivativos de câmbio e de taxa de juros

Os derivativos de câmbio e de taxas de juros são utilizados para gerenciamento da exposição a riscos de mercado de ativos e passivos, incluindo a gestão de rentabilidade da carteira de tesouraria, dentro de limites estabelecidos no âmbito de sua governança interna de gestão de riscos.



#### 26.10.2.1. Operações de bolsa

Dentro de limites aprovados por sua governança interna de gestão de riscos, o BNDES realiza operações principalmente com os seguintes contratos futuros negociados na [B³]: i) Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial; ii) Futuro de Cupom Cambial de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia; iii) Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia; e iv) Futuro de Cupom IPCA.

#### 26.10.2.2. Operações de balcão

Assim como nas operações de bolsa, as operações de balcão também são contratadas pelo BNDES com o objetivo de gerenciar as exposições cambiais e de taxas de juros de ativos e passivos.

Todas as operações de proteção financeira realizadas no mercado doméstico de balcão são registradas na [B³]. A fim de mitigar o risco de crédito envolvido, a aceitabilidade das contrapartes é determinada com base na análise de crédito realizada pelo BNDES, podendo haver, inclusive, a exigência de garantias formais para a sua aceitação.

#### 26.10.3. Opções e derivativos embutidos

Em razão da execução do objetivo social da BNDESPAR, são estruturadas operações de investimentos com características de renda variável que resultam na geração de derivativos isolados ou derivativos embutidos nos contratos de debêntures. Esses derivativos geralmente são opções de compra, de venda, de conversão de debêntures (em ações da emissora) ou de permuta de debêntures (em ações de outra empresa), não tendo, como finalidade, proteção patrimonial (*hedge*). A mensuração e o registro desses derivativos são feitos a valor justo.

#### 26.11. Outros valores e bens

Composta basicamente por bens não destinados a uso, principalmente, imóveis que têm seus valores ajustados por provisão, de acordo com as normas vigentes, e por despesas antecipadas, que representam aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em períodos seguintes, sendo registradas no resultado de acordo com o princípio da competência.

#### 26.12. Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens.

# 26.13. Intangível

O ativo intangível está registrado ao custo de aquisição ou formação, líquido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada dos ativos.

# 26.14. Obrigações de benefícios a empregados

O BNDES e suas subsidiárias oferecem aos seus empregados o benefício de aposentadoria complementar e atualmente patrocinam dois planos de previdência complementar, sendo um estruturado na modalidade Benefício Definido (BD) e outro, na modalidade Contribuição Definida (CD). Ambos são administrados pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES — Fapes, entidade fechada com a finalidade de gerir os planos de previdência e complementar os benefícios previdenciários de seus participantes, bem como fazer a gestão dos planos de benefício de assistência à saúde.



#### 26.14.1. Plano Básico de Benefícios - PBB

O Plano Básico de Benefícios (PBB), estruturado na modalidade Benefício Definido (BD), é financiado de forma paritária com seus participantes, por pagamentos determinados por cálculos atuariais periódicos. Em dezembro de 2018, o PBB foi fechado para novas adesões.

O PBB é administrado pela Fapes, e patrocinado pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, Finame) e a própria Fapes. Até a alteração regulamentar aprovada pela Previc em dezembro de 2018, o PBB concedeu complementação dos benefícios previdenciários pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). A partir dessa alteração, com a desvinculação do INSS, o PBB passou a conceder complementação de um "INSS teórico" atrelado à Unidade de Referência (UR), fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na data de 30/09/2017 (a ser reajustada anualmente), representando R\$ 7.636,83 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) em 30/09/2025.

Dentre os riscos relevantes associados ao PBB, tem-se a incerteza quanto à manutenção do nível do benefício básico da previdência social, cujo teto em 30/09/2025 era de R\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) por mês. Eventuais reduções no valor do benefício básico podem elevar os compromissos do plano (com relação aos benefícios concedidos antes de 18/12/2018).

A possibilidade de concessão de ganhos reais por ocasião do reajuste do salário-real-de-benefício dos assistidos, sem a contrapartida no custeio do PBB, não mais afeta o plano. A partir da última alteração do Regulamento do PBB, publicada em 20/01/2023, este risco foi tratado e mitigado com o reajuste do benefício dos assistidos desvinculado do reajuste concedido pelo patrocinador a seus empregados e atrelado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Além disso, têm-se os riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBB, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo. Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é realizado acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do PBB ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

#### Características do PBB

O Plano Básico de Benefícios - PBB prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) complementação de aposentadoria;
- b) complementação de pensão;
- c) complementação de auxílio-reclusão;
- d) complementação de abono anual (13º salário);
- e) complementação de auxílio-doença; e
- f) pecúlio por morte.



#### Estrutura Regulatória

O PBB é regido pelo seu Regulamento Básico, cuja última atualização foi aprovada pela Portaria PREVIC n.º 054, de 18/01/2023, e publicada no DOU em 20/01/2023, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da Fapes e pelas normas emitidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e por outras emanadas do poder público, em especial às disposições da:

- Emenda Constitucional n.º 20/1998, que estabeleceu a regra de transição para a paridade contributiva entre
  participantes e patrocinador em planos patrocinados por entidades públicas, inclusive empresas públicas e
  sociedades de economia mista;
- Lei Complementar n.º 108/2001, que estabelece, entre outros requisitos, que as contribuições normais destinadas pelas empresas públicas (autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas) aos planos de benefícios previdenciais por elas patrocinados não podem exceder às contribuições normais dos participantes;
- Lei Complementar n.º 109/2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar no Brasil;
- Resolução CNPC n.º 30/2018, que substituiu as Resoluções CGPC n.º 18/2006 e n.º 26/2008, com efeito a partir de 01/01/2019, e dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, e dá outras providências. Tanto a destinação e utilização do superávit, quanto o equacionamento de déficit técnico de planos sujeitos à LC 108/2001, dar-se-ão de forma paritária entre participantes e patrocinador; e
- Resoluções CGPAR n.º 37/2022 e n.º 38/2022, que revogaram as Resoluções n.º 25/2018 e n.º 9/2016, respectivamente, e afetam particularmente as estatais federais patrocinadoras de planos de previdência complementar no que tange às diretrizes quanto ao patrocínio do benefício de previdência complementar e às atividades de supervisão e fiscalização sistemáticas sobre a gestão do benefício.

#### Avaliação atuarial e contabilização

O compromisso atuarial foi avaliado por atuário independente, pelo Método de Crédito Unitário Projetado (PUC). Para a atualização dos valores para as datas específicas foram usados juros atuariais equivalentes à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA) do dia 22/09/2025, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 4.032 dias úteis (16 anos), no patamar de 7,24% ao ano. O mesmo vértice encerrou na data-base dessas demonstrações financeiras em 30/09/2025 a 7,24% ao ano, portanto, sem alteração em relação à taxa de desconto utilizada.

A Resolução CNPC n.º 43 de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC n.º 61 de 11/12/2024, dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e traz, em seus anexos, a planificação contábil padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras. As principais categorias de ativos do plano foram apresentadas em conformidade com essa Resolução.

Os ativos atuariais, determinados pelos atuários independentes, não são reconhecidos como ativo do Patrocinador em função da impossibilidade de compensação de tais valores com contribuições futuras, conforme determinado no regulamento do plano de pensão.

A obrigação de Benefício Definido (BD) é calculada trimestralmente pelos atuários independentes, usando o PUC. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto dos benefícios futuros estimados, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão, aplicando-se o rateio de 50% equivalente ao custeio patronal paritário de futuras insuficiências de recursos no plano.



Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, bem como do efeito da mudança de estimativa pelo compartilhamento de risco, são reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes conforme ocorram. Os custos dos serviços correntes, o custo financeiro e o retorno esperado do ativo do plano são reconhecidos no resultado do período.

#### 26.14.2. Plano Básico de Contribuição Definida - PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida (PBCD), estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), foi aprovado em 08/12/2022 pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), e iniciou suas operações em 19/12/2022, quando aberto o período para adesão de empregados não participantes do PBB.

O PBCD é patrocinado exclusivamente pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, Finame) e, assim como os demais planos de benefícios do Sistema BNDES, administrado pela Fapes.

Não há riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBCD, nem foram identificados riscos incomuns específicos ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

#### Características do PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida - PBCD prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) de aposentadoria normal;
- b) por invalidez; e
- c) de pensão por morte.

O participante tem opção de definir; (i) nível de contribuição básica ao plano, sendo a contrapartida paritária do patrocinador limitada a uma alíquota de 8,5% do salário; (ii) contribuições e riscos adicionais (por invalidez ou morte); (iii) seu perfil de investimento; e (iv) futuramente, a forma de cálculo dos benefícios.

#### Estrutura Regulatória

O PBCD é regido por seu Regulamento Básico, aprovado pela Portaria DILIC/PREVIC/MTP n.º 1.248/2022, publicada no DOU em 08/12/2022, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da Fapes e pelas normas emitidas pela PREVIC, pelo CNPC e por outras emanadas do poder público, igualmente ao PBB.

#### Avaliação atuarial e contabilização

O PBCD é um plano de contribuição definida, em todas as suas fases, tanto na de acumulação, quanto na de percepção de benefícios, inclusive para os de riscos adicionais, e a obrigação legal ou construtiva do Patrocinador limita-se à paridade com as contribuições básicas de, no mínimo, 2% até 8,5% de alíquota sobre o salário de contribuição dos participantes. Assim, o valor do benefício pós-emprego recebido pelo empregado será determinado pelo saldo de conta individual, resultante do montante de contribuições pagas pelo participante e pelo Patrocinador para o plano, juntamente com o retorno dos investimentos provenientes das contribuições. Portanto, não há risco atuarial (de benefícios inferiores ao esperado) nem de investimento (de aplicações insuficientes para cobrir os benefícios esperados), que recaia para o Patrocinador, e não gera obrigação pós-emprego.



#### 26.14.3. Plano de Assistência e Saúde - PAS

O Plano de Assistência e Saúde (PAS) é operado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - Fapes e possui como beneficiários, os empregados ativos admitidos até 18/03/2018 e assistidos do BNDES e de suas subsidiárias, assim como seus respectivos dependentes. O PAS é regido pelo Regulamento do Plano de Assistência à Saúde – RAS aprovado pela diretoria do BNDES, em conformidade com as normas emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

O BNDES oferece benefício pós-emprego de assistência à saúde, condicionado ao cumprimento dos requisitos do RAS. Os custos esperados deste benefício são acumulados durante o período laboral, dispondo da mesma metodologia contábil usada para os planos de pensão de benefício definido.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do plano ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor o patrocinador a um risco concentrado.

Em 30 de setembro de 2025, a partir da avaliação atuarial trimestral efetuada por atuário externo, com base nos dados de agosto de 2025 e atualizados até setembro de 2025, foi contabilizado o valor da obrigação atuarial relativo ao benefício pós-emprego dos participantes assistidos, bem como dos participantes ativos pelo prazo médio de tempo laborativo futuro.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial é o valor presente da obrigação na data do balanço. Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são reconhecidos em outros resultados abrangentes conforme a sua ocorrência. Seus custos de serviços correntes e financeiro são reconhecidos no resultado do período.

O PAS é custeado pelas empresas integrantes do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR e Finame) em caráter supletivo ao sistema público de saúde e as despesas referentes à manutenção do PAS são cobertas pelo Fundo de Assistência Médico Social – FAMS, fundo rotativo dotado com recursos oriundos dos patrocinadores. O FAMS não está coberto por ativos garantidores e a antecipação do pagamento dos benefícios é efetuada pelo BNDES com base nos orçamentos apresentados pela Fundação, que presta contas dos custos incorridos mensalmente, através de Demonstrativo de Prestação de Contas, conforme Convênio de Adesão registrado na ANS.

#### 26.14.4. Novo Plano de Assistência e Saúde – Novo PAS

O Novo Plano de Assistência e Saúde (Novo PAS) é operado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – Fapes e destinado aos empregados que ingressaram no BNDES a partir de 19/03/2018, e seus dependentes, com custeio compartilhado por meio de cobrança de mensalidade e coparticipação. Ao fim do vínculo, o beneficiário arca com 100% da mensalidade. Entretanto, enquanto não houver ex-empregado para avaliação da suficiência de cobertura dos custos incorridos por essa classe de beneficiários, o BNDES não incorre em obrigação pós-emprego decorrente do Novo PAS.

O Novo PAS iniciou operação em abril de 2025. Sua criação foi aprovada pela Diretoria do BNDES em 2022, tendo sido seu Regulamento alterado pela Resolução DIR n.º 4.306/2024-BNDES, de 28/11/2024, e registrado junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS em 28/01/2025, também em conformidade com as normas emitidas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR.



#### 26.14.5. Benefícios de rescisão

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem os benefícios de rescisão quando estão comprometidos, contratualmente, com a rescisão dos empregados, de acordo com um plano detalhado, que não pode ser suspenso ou cancelado, ou no caso de fornecimento de benefícios de rescisão como resultado de uma oferta feita para incentivar a demissão voluntária.

#### 26.14.6. Participação nos lucros

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem um passivo e uma despesa de participação nos resultados (apresentado no item "Participação dos Empregados no Lucro" na demonstração do resultado). O BNDES registra uma provisão quando está contratualmente obrigado.

## 26.15. Informações por Segmento

O BNDES é um banco de desenvolvimento e o principal instrumento do Governo Federal para os financiamentos de longo prazo. Sua atuação se dá tanto de forma direta como por meio de suas subsidiárias integrais BNDESPAR e Finame. A BNDESPAR investe principalmente em instrumentos de renda variável, notadamente em participações societárias, enquanto a Finame atua no segmento de financiamentos, notadamente de máquinas e equipamentos via agentes financeiros intermediários, e de apoio direto à exportação de máquinas, equipamentos e serviços.

A estrutura administrativa do Sistema BNDES, que inclui o BNDES e suas subsidiárias integrais, é única e compartilhada, assim como sua estrutura de controles internos e de gestão de risco. As decisões estratégicas e de financiamento são temas geridos pelo Controlador, que utiliza a BNDESPAR e a Finame como instrumento de execução de sua missão, a depender do produto e da forma de apoio financeiro.

O BNDES define seus segmentos operacionais com base nos relatórios disponibilizados à Alta Administração para análise de desempenho e tomada de decisões estratégicas, considerando ainda a natureza das formas de apoio. Estas decisões competem, em última instância, à Diretoria que, atuando de forma colegiada, é responsável pela gestão dos segmentos de negócio.

Em 2025, visando aprimorar a informação do desempenho por unidade de negócios, foi revisada a metodologia de elaboração do resultado por segmento, sobretudo os critérios de alocação das despesas de captação, pessoal, administrativas e outras.

A nova abordagem passou a considerar o destaque dos "Custos Corporativos Não Alocados", representado pelas despesas não relacionadas diretamente a nenhum segmento de negócios e da "Remuneração do Acionista", representado pelo custo de oportunidade do Patrimônio Líquido.

Os segmentos de negócio do BNDES são classificados em: (i) "Crédito e Serviços"; (ii) "Renda Variável"; (iii) "Tesouraria e ALM (gestão de recursos financeiros)". Adicionalmente, passam a ser demonstrados, como citado anteriormente, os "Custos Corporativos Não Alocados" e a "Remuneração do Acionista".

O apoio financeiro através de instrumentos de Crédito e Serviços compreende basicamente as operações com características de crédito, representadas, majoritariamente, por operações de crédito, repasses e debêntures, e inclui também a prestação de Serviços, relacionada à atuação em estruturação de projetos e ofertas públicas de Títulos e Valores Mobiliários – TVM. O resultado alocado a esse segmento compreende, principalmente, as receitas de juros e atualização monetária oriundas dos contratos de operações de crédito e repasses; da equalização dos créditos perante o Tesouro Nacional; da renda com administração de fundos e programas; das comissões e encargos; e das debêntures detidas pelo BNDES e pela BNDESPAR.



O apoio financeiro através de operações de Renda Variável engloba o resultado com participações societárias, incluindo resultado com alienações, receita com dividendos/JCP de não coligadas, equivalência patrimonial de coligadas, resultado com fundos de renda variável, resultado com derivativos de renda variável e despesa com provisão para perdas em investimentos — *impairment*). O segmento abrange tanto investimentos em sociedades coligadas (sobre as quais existe influência significativa) quanto empresas não coligadas, mensuradas ao valor justo (sobre as quais não há influência significativa) e fundos de investimentos. Este segmento é substancialmente operado pela BNDESPAR, embora o BNDES também possua uma carteira de participações em não coligadas. É importante mencionar que as receitas geradas pela carteira de Renda Variável não são incluídas no grupo do "Resultado Bruto de Intermediação Financeira", mas sim na rubrica "Resultado com Participações Societárias".

O segmento de Tesouraria e ALM representa (i) o gerenciamento das disponibilidades financeiras, compostas majoritariamente por títulos públicos federais e aplicações em DI; e (ii) a gestão integrada de ativos e passivos financeiros (ALM – *Asset Liability Management*), que inclui as atividades de captação de recursos e alocação de *funding* entre os segmentos de negócio, assim como os efeitos de descasamentos e derivativos. O efeito da variação cambial em cada rubrica de receita e despesa de intermediação financeira, inclusive na provisão para perdas associadas ao risco de crédito, é isolado e alocado ao segmento de "ALM", responsável, entre outras atribuições, pela gestão das exposições cambiais do Sistema BNDES.

Os Custos Corporativos Não Alocados representam as despesas com pessoal, administrativas e outras despesas não alocadas diretamente a nenhum segmento de negócios.

A Remuneração do Acionista é calculada gerencialmente através da aplicação da Taxa Selic sobre o Patrimônio Líquido médio e o custo de oportunidade correspondente é alocado aos segmentos de Renda Variável e Tesouraria e ALM.

O desempenho dos segmentos é avaliado com base na diferença entre as receitas e despesas a eles atribuídas, incluindo os respectivos efeitos tributários.

As despesas de captação alocadas aos segmentos operacionais observam as seguintes premissas:

- Segmento "Crédito e Serviços": custo financeiro considerando os valores efetivamente cobrados ao cliente em cada operação. O resultado da intermediação financeira deste segmento corresponde ao *spread* total (básico e de risco) gerado pelas respectivas carteiras, além das receitas com tarifas, comissões e serviços.
- Segmento "Renda Variável": custo financeiro alocado gerencialmente corresponde à taxa Selic aplicada sobre o saldo médio mensal da carteira, com contrapartida em receita de Remuneração do Acionista.
- Segmento "Tesouraria e ALM": custo financeiro alocado gerencialmente corresponde à taxa Selic aplicada sobre o saldo médio mensal do Patrimônio Líquido não alocado ao segmento de Renda Variável, com contrapartida em receita de Remuneração do Acionista. Cabe ainda ao ALM a responsabilidade pela gestão dos descasamentos entre fontes e usos de recursos, ou seja, pela diferença entre o custo cobrado ao cliente e o custo efetivo das fontes de captação do BNDES.

As despesas atribuíveis diretamente aos segmentos são alocadas de acordo com as premissas definidas em modelo de custos e os Custos Corporativos Não Alocados incluem essencialmente despesas das áreas de *back* e *middle* office que não sejam não atribuíveis diretamente aos negócios.

A apuração dos tributos do segmento de Renda Variável é feita com base no resultado tributável e nas alíquotas de imposto de renda e contribuição social aplicáveis e, para os demais segmentos, aplica-se ao lucro antes do imposto de renda (LAIR) de cada um a alíquota efetiva remanescente.

As políticas contábeis adotadas na apuração das informações por segmentos operacionais são consistentes com as políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras.



## 26.16. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda foi constituída com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal pela alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10%, sobre bases tributáveis que excedam R\$ 20 no mês (R\$ 240 no exercício) de acordo com a legislação em vigor. A contribuição social, para o BNDES e Finame, foi constituída à alíquota de 20% e à alíquota de 9% para a BNDESPAR.

A composição dos valores de imposto de renda e contribuição social, a demonstração dos seus cálculos, a origem e previsão de realização dos créditos tributários, bem como os valores dos créditos tributários não registrados estão descritos na Nota Explicativa n.º 15.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, e são calculados utilizando as alíquotas determinadas com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do período.

Os tributos diferidos sobre o lucro são reconhecidos sobre as diferenças temporárias, na data do balanço, entre o resultado contábil e o fiscal, e sobre prejuízos fiscais e base negativa de CSLL. As principais diferenças temporárias do BNDES referem-se a provisões não dedutíveis e ao ajuste a valor de mercado de instrumentos financeiros.

Os ativos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis são registrados desde que possuam expectativa de realização em até 10 anos e limitado ao montante dos lucros tributáveis futuros contra as quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Esses critérios estão fundamentados em estudo técnico, elaborado semestralmente, o qual se baseia em premissas quanto à expectativa de geração de lucros futuros no período de 10 anos, considerando estimativas e avaliações quanto a tendências futuras, de acordo com os critérios para constituição, manutenção e baixa, determinados pela Resolução CMN n.º 4.842/2020.

Os passivos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

Em 16 novembro de 2022, foi publicada a Lei n.º 14.467 a qual trata sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. Os créditos tributários diferidos registrados já levam em consideração a referida norma, não tendo sido identificado qualquer impacto relevante em decorrência da aplicação dessa norma.

# 26.17. Provisões, ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN n.º 3.823/2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.



# 26.18. Patrimônio Líquido

#### **Dividendos**

A distribuição de dividendos para o acionista único é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no valor mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social do BNDES, que corresponde a 25% do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais. No caso da BNDESPAR e Finame, também corresponde a 25% do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que é aprovado pela Assembleia Geral.

#### Reservas de Lucros

O estatuto social do BNDES contempla a constituição de Reserva de Lucros para Futuro Aumento de Capital e Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos Complementares.

A Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos Complementares corresponde à aplicação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado.

A Reserva para Futuro Aumento de Capital tem a finalidade de assegurar o fortalecimento da estrutura de capital do BNDES, e é constituída no percentual de 40% (quarenta por cento) do lucro líquido ajustado.

Os incentivos fiscais, com a edição da Lei n.º 11.638/2007, passaram a transitar pelo resultado e a serem destinados como reserva de lucros – de incentivos fiscais.

#### Ajustes de avaliação patrimonial

São contabilizadas as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valores atribuídos a elementos do ativo e do passivo, líquidas de efeitos tributários, em decorrência de sua avaliação a valor justo.

# 26.19. Rateio de despesas administrativas e de pessoal

Conforme estabelecido em Aditivo ao convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e Finame com o objetivo de racionalização de custos, a partir de 1º de janeiro de 2023 as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, são rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma à média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores à data base do Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito). Os valores considerados no cálculo da média são atualizados monetariamente, exceto para o exercício mais recente.

Até o exercício de 2022, no convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e Finame, as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, eram rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma ao Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito) do exercício imediatamente anterior.

Não são consideradas para fins do rateio as despesas que possam ter seus beneficiários claramente identificados, como por exemplo as e despesas tributárias.

No que concerne a BNDESPAR, o Resultado Bruto da Intermediação Financeira corresponde a diferença entre as Receitas Operacionais e as Despesas Operacionais, excluindo-se os efeitos da reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos e o resultado com alienações de títulos de renda variável.



Dessa forma, os percentuais atribuídos a cada empresa no exercício de 2025 foi:

	2025	
	Resultado bruto de intermediação financeira - média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores	% de rateio
BNDES	14.143.163	46%
BNDESPAR	13.146.205	43%
Finame	3.255.284	11%
Total do Sistema	30 544 652	

# 26.20. Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

A Resolução BCB n.º 2, de 12 de agosto de 2020, em seu parágrafo 4º do artigo 34, determina a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes.

Define-se como resultado não recorrente do exercício aquele que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.



# MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** 

Guilherme Santos Mello - Presidente

Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz

Carlos Afonso Nobre

Clarice Costa Calixto

Clemente Ganz Lúcio

Izabella Mônica Vieira Teixeira

Jean Keiji Uema

Maria Laura Da Rocha

Nelson Edgar Leite

Robinson Sakiyama Barreirinhas

Uallace Moreira Lima

**CONSELHO FISCAL** 

Suzana Teixeira Braga - Presidente

Pedro Henrique Giocondo Guerra

Flávio José Roman

Denis do Prado Netto - Suplente

**COMITÊ DE AUDITORIA** 

Nelson Edgar Leite - Presidente

Carlos Ahmar

Marcos Tadeu de Siqueira

Waldemir Bargieri

**DIRETORIA** 

Aloizio Mercadante Oliva - Presidente

Alexandre Correa Abreu

Helena Tenório Veiga de Almeida

José Luis Pinho Leite Gordon

Luciana Aparecida da Costa

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho

Maria Fernanda Ramos Coelho

Nelson Henrique Barbosa Filho

Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello

Walter Baere de Araújo Filho

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE CONTROLADORIA

Marco Aurelio Santos Cardoso

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Thatiane Heloisa Werneck Soares CRC RJ 091.410/O-8



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

# Relatório sobre a revisão das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas

Aos Conselheiros e Diretores do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES Brasília - DF

#### Introdução

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), identificadas como BNDES e BNDES Consolidado, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, para os períodos de três e nove meses findos nessa data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findos nessa data, incluindo as notas explicativas.

A diretoria executiva do BNDES é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas com base em nossa revisão.

#### Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



#### Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas acima referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

#### Ênfase

#### Apresentação dos valores correspondentes aos períodos anteriores

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução nº 352 do Banco Central do Brasil (BACEN). Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

#### **Outros assuntos**

#### Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria executiva do BNDES, e apresentadas como informação suplementar em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas do BNDES. Para a formação de nossa conclusão, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se as suas formas e conteúdos estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (R1). Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações intermediárias individuais e consolidadas do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.



#### Demonstrações financeiras intermediárias consolidadas

Essas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas para o trimestre findo em 30 de setembro de 2025, que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), estão sendo apresentadas de maneira adicional, conforme faculdade prevista no Art. nº 77 da Resolução CMN nº 4.966, às demonstrações financeiras intermediárias consolidadas preparadas de acordo com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), que foram apresentadas separadamente pelo BNDES, nesta data e sobre as quais emitimos relatório de revisão de informações intermediárias consolidadas, não contendo qualquer modificação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda. CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Lino Martins da Silva Junior Contador CRC RJ-083314/O-7





